SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 03 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N°057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 123/2019
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 013/2019
Empresa **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA –ME,CNPJ Nº 11.028.345/0001-70, Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Uma
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6E04B36D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 124/2019
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 013/2019
Empresa **C C PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME,CNPJ Nº 24.127.912/0001-97, Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A9FA7E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 125/2019
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 013/2019
Empresa **PEREIRA E LUNA LTDA ME,CNPJ Nº 26.872.426/0001-29, Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:86FDD254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 126/2019
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 013/2019
Empresa **THIAGO B. DA SILVA MELO - ME,CNPJ Nº 28.219.444/0001-31**, **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente**, **destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C50A9750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO N°057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Extrato de Contrato Nº 127/2019
Proc. Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS ° 013/2019
Empresa **MARIA JOSE FERREIRA ME,CNPJ Nº 12.270.525/0001-26**, **Objeto:O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente**, **destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CF4B8D09

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Dispensar a(s) pessoa(s) abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF): Fábio Luiz Cavalcante de Morais CPF nº: 710.891.794-72 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 30 de setembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:F5356FAF

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 151/2019

O Prefeito da Ilha de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais
Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário de Sistema" das unidades jurisdicionadas Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá e do ItamaracaPrev, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF):

Mosar de Melo Barbosa Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF nº: 388.421.144-72
E-mail: gabinete@ilhadeitamaraca.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 30 de setembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:36220EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

Chamada Pública N° 001/2019. Processo Licitatório N° 042/2019. . CPL. Dispensa N° 008/2019 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12(doze) meses. A Presidente vem por meio desta informar a **retomada da sessão** do Processo em epígrafe para o **dia 03.10.2019 às 11h**. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3541.4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 02/10/2019.

JOSELANE MARIA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:5540D58E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015. **Acréscimo de 16% (dezesseis por cento) ao valor do contrato**, referente à prestação de serviços, visando o fornecimento de combustíveis e lubrificantes através de sistema de gerenciamento informatizado da frota de veículos em tempo real utilizando a tecnologia de cartões plásticos com leitura de tarja magnética. **Contratada**: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **Valor acrescido**: R$ 127.024,82 (Cento e vinte e sete mil vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de outubro de 2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:4BC170AC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2017. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, nº 140, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado para a instalação imediata da Clínica de Fisioterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** José Patrício da Silva Filho. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 13/09/2019 a 13/09/2020. **Valor Mensal:** R$ 2.256,01 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:41D33599

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2014. **Reajuste do valor do aluguel** e a **prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua Mascarenhas de Morais, nº 120, Timbó, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Saúde da Mulher, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Locadora**: Jaciara Maria de Mendonça Luna**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 03/10/2019 a 03/10/2020. **Valor Mensal:** R$ 3.256,42 (Três mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03/10/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:AAE5DB01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 043/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 043/2017 e Pregão Eletronico Nº 002/2017.
Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico e financeiro reajustando o valor. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP. CNPJ: 15.803.425/0001-06. Prazo do reajuste 07 (sete) meses.

Agrestina, em 30 de setembro de 2019.

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:BDEBB01A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N° 035/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
1º Termo Aditivo ao Contrato do Pregão Presencial Nº 035/2017.
Termo aditivo referente ao prazo, dotações orçamentarias dos serviços contínuos referente à Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e acessórias nas áreas de execução orçamentaria e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de cloudcomputing. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Contratada: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PUBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES - EPP. CNPJ: 05.461.310/0001-27. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/11/2018 a 12/11/2019

Agrestina, em 12 de novembro de 2018.

MARIZETE DIODATO DA SILVA
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:A251DB40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N° 043/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 043/2017 e Pregão Eletronico Nº 002/2017.
Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico e financeiro reajustando o valor. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP. CNPJ: 15.803.425/0001-06. Prazo do reajuste 07 (sete) meses.

Agrestina, em 30 de setembro de 2019.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:E5CEEEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO N°040/2014

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019

5º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 040/2014 e Pregão Presencial Nº 008/2014.
Prorrogação de prazo e valor dos serviços de fornecimento de sistema integrado de informática de gestão tributaria municipal com licença de uso de software. Contratado: TRIBUTOS INFORMATICA LTDA, CNPJ:05.605.752/0001-08. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 21/08/2019 até 21/08/2020. Valor mensal 5.100,00.

Agrestina, em 21 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:ADC944DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 046/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 046/2018 e Dispensa Nº 012/2018.
Prorrogação de prazo e valor de locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade de Triagem de Materiais Reciclados. Contratado/Locador: Jucelmo Duarte Monteiro. CPF: 811.290.094-91. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 20/09/2019 até 20/09/2020. Valor mensal 1.300,00.

Agrestina, em 20 de setembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:432CC580

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº072/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 072/2017 e Pregão Eletronico Nº 007/2017.
Prorrogação de prazo de Transporte Escolar. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP. CNPJ: 15.803.425/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 09/08/2019 até 09/08/2020.

Agrestina, em 09 de agosto de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:F4E4AF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 043/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2019
3º Termo Aditivo ao Contrato do Processo licitatório Nº 043/2017 e Pregão Eletronico Nº 002/2017.
Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico e financeiro reajustando o valor. Contratada: VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP. CNPJ: 15.803.425/0001-06. Prazo do reajuste 07 (sete) meses.

Agrestina, em 30 de setembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:740472FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 023/2019/CMDCA/SALA DOS CONSELHOS

Água Preta, 30/09/2019.

Dispõe sobre a Convocação e Posse do Conselheiro Tutelar Suplente, tendo em vista a Vagância do Cargo/Função por Renúncia do Conselheiro Tutelar Titular do Município da Água Preta-PE.

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, em parceria com a Gestor Municipal, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, considerando a necessidade da **Vagância do Cargo/Função por Renúncia do Conselheiro Tutelar Titular do Município da Água Preta-PE.**
RESOLVE:
Art. 1º - Empossar o Srº José Ricardo Morais de Oliveira, como **Conselheiro Titular**, tendo em a **Vagância do Cargo/Função por Renúncia de um Conselheiro Tutelar** desta Municipalidade.
Art. 2º - Por esta razão e motivo, sendo oficializado a **Renúncia em 23/09/2019 no CMDCA**, o **Convocado e Empossado, deverá prestar seus Serviços na Sede do Conselho Tutelar, a partir de 30/09/2019**, seguindo a **Carga/Horária de 40 horas semanais, inclusive os Plantões de finais de semana,** cumprindo o que determina o **Edital** para o qual foi eleito.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8DB09730

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
RESOLUÇÃO Nº 022/2019/CMDCA/CEE/SALA DOS CONSELHOS

Água Preta, 27/09/2019.

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros das Mesas Receptoras para prestarem seus serviços nos locais de Votação como Presidente, Secretário e Mesários no dia 06 de Outubro de 2019 das 08:00ás 17:00h no Processo Escolha dos Membros dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta-PE.

O Presidente do **CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições e em ação colegiada, considerando a necessidade das Parcerias com o Ministério Público e as Entidades do Poder Público e da Sociedade Civil, objetivando o cumprimento das Informações com Imparcialidade e Transparência do Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar desta Municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear um Presidente, um Secretário, e dois Mesários, para prestarem seus serviços nos locais de Votação da **Sede, Agrovila Liberal e Usina Santa Tereza** neste Município, no Processo Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar da Água Preta-PE**.**
Art. 2º - Todos **Convocados e Nomeados**, deverão se apresentar munido de sua **Convocação ás 07:00h da manhã nos locais de Votação** aos quais foram designados.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna A

Presidente: Micaelly de Fátima Alves Ribeiro
Secretário: Betânia Rodrigues de Lima Nascimento
Mesário: Ana Luiza de Almeida Cavalcante
Mesário: Joelma Lucia Cardoso de Melo e Valéria Maria dos Santos Silva

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna B e C

Presidente: João José Alcoforado (Junior Alcoforado)
Secretário: Eduardo Germano da Silva
Mesário: Luzia Felix dos Santos
Mesário: Quitéria Elizangela Cabral e Iris Maria Almeida de Melo

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna D

Presidente: Elane Cristina da Silva
Secretário: Necy Paula Sena
Mesário: Alexandre Aparecido da Silva
Mesário: Solange Maria da Silva

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna E

Presidente: Emerson Batista da Silva
Secretário: Alzira Fabiana Gonçalves Pereira
Mesário: Josivania Raiane da Silva
Mesário: Monique Rafaela Batista da Silva

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna F e G

Presidente: Stelly Gleicy Lins Silva
Secretário: Lucas Deives de Lima Santos
Mesário: Edvane Ribeiro da Silva
Mesário: Joselia da Silva Ramos Machado

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna H e I

Presidente: Andra Carla Soares de Lima
Secretário: Natalia Regina
Mesário: Aevelin Ferreira da Silva
Mesário: Jailza Maria de Souza

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna J

Presidente: Wellitania Valeria da Silva
Secretário: José Carlos da Silva Miguel
Mesário: Clesia Tamires de Lima Silva
Mesário: Maria Eliane Melo de Santana e Gislaine Virginia Alves da Silva

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna K e L

Presidente: Joseane Maria de Araujo
Secretário: Jailton Correia da Silva
Mesário: Eliecia Maria da Silva
Mesário: Geovanca Andrea Muniz de Gois

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna M

Presidente: Rafaela Patricia Souza dos Santos
Secretário: Sirlene Francisca da Silva
Mesário: Maria Syanna Thereza de Sales Lins
Mesário: Dulcilene Souza de Barros e Daniele Carine Mansão Leite

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna N, O e P

Presidente: Rosalia de Oliveira Silva
Secretário: Sayonara Rayane da Silva Ramos
Mesário: Camila Cassia Souza de Andrade
Mesário: Maria do Carmo Melo da Silva

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna Q e R

Presidente: Ana Carolina Maciel da Silva
Secretário: Paloma Caroline da Silva Santos
Mesário: Durval Emanoel J. G. de Andrade
Mesário: Maria Celia Freire de Souza

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna S e T

Presidente: Joselane Maria da Silva
Secretário: Carla Patricia F. Santana
Mesário: Helena Roberta Alves de Souza
Mesário: Irenilza Maria da Silva

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Sede: Urna U a Z

Presidente: Michelaine Maria da Silva
Secretário: Eulalia Bezerra de Lima
Mesário: Nivia Priscila Alexandre Pereira
Mesário: Claudiana Maria Candido Silva

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Agrovila: Urna A a Z

Presidente: Deyse Ferreira de Freitas
Secretário: Elisangela Maria S. de Melo
Mesário: Debora Kally de S. Araujo
Mesário: Ana Lucia Maria da S. Barboza

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
Água Preta-PE.
Mesa Receptora
Usina: Urna A a Z

Presidente: Erica Emanuella Calado de Sena
Secretário: Maria Betania da Silva
Mesário: Edilene Maria Santos Martins
Mesário: Edvania Severina dos S. Soares

JOSÉ NILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal nº 12/2017 de 11/04/2017

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0630BBC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019. PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 005/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços. Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J.I. DO NASCIMENTO – CNPJ: 29.393.0004/0001-69, para os itens 02, 05, 11, 13, 14, 25, 26, 30, 31, 35, 36, 38, 41, 42, 44 e 47. **Onde se lê:** No valor total de R$: 93.624,22 (noventa e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos**). Leia-se**: No valor total de R$: 93.617,22 (noventa e três mil seiscentos e dezessete reais e vinte e dos centavos). Vigência: de 30/07/2019 a 30/07/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° - 02/2019. PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 005/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços. Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29, para os itens 01, 03, 04, 06, 07, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 39, 40, 45, 49, 50, 51 e 52, No valor total de R$: 68.122,95 (sessenta e oito mil cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: de 30/07/2019 a 30/07/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019. PROCESSO Nº 012/2019. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 005/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços. Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: J.I. DO NASCIMENTO – CNPJ: 29.393.0004/0001-69, para os itens 08, 09, 12, 15, 20, 43, 46, 48 e 53, No valor total de R$: 173.595,30 (cento e setenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Vigência: de 23/08/2019 a 23/08/2020.

Aliança, 02 de outubro 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8E41EB6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO Nº 013/2019. TOMADA DE PREÇOS - N°. 001/2019. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma e ampliação da Unidade Mista Belarmino Pessoa de Melo do município de Aliança – PE. O presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE informa que a empresa: PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 11.717.420/0001-00 está HABILITADA para fase de abertura de envelope de proposta, e que não sendo apresentada nenhuma oposição legitima no prazo legal, estará marcada para o dia: 10 de outubro de 2019 às 9:00hs (nove horas) da manhã. Maiores informações no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Aliança, 02 de outubro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EF24412B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 702/2019

LEI MUNICIPAL Nº 702/2019, de 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de

Pernambuco, do art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e do art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional n˚ 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2020, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - prioridade das metas da administração municipal;

II - estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;

III - receitas e das alterações na legislação tributária;

IV - despesa pública;

V - orçamentos dos fundos;

VI - dívidas e do endividamento;

VII - trabalho voluntário;

VIII - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial, corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

V - Execução Orçamentaria o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

VIII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

IX - Contingência Passiva, é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 5º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificação na política Macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadas, no decorrer do exercício de 2020.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 7º. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 8º. Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2020, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico da Revisão Plano Plurianual 2018/2021, diante do prazo estabelecido no inciso II do § 1o do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2020 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido §1º do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Demonstrativo: Metas Anuais

II - Demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo: Metas Ficais Atuais Comparadas com as metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo: Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 11. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 12. O Anexo de Riscos Fiscais, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas publicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 13. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar nº101/ 2000.

Seção V
Da Avalição e do Cumprimento de Metas

Art. 14. Durante a execução orçamentaria, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com MCASP e com a portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Seção I
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 16. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Art. 17. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2020:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei;
III - Anexos.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2017 e 2018, bem como a orçado para 2019;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2017 e 2018 e fixada para 2019;

V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;3

IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

X - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

XI - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

XVI - Detalhamento da despesa (QDD)

§ 3º. A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:

I - Analise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§4º. Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.
§6º. Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§7º. Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 18. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até quarenta por cento do total do orçamento.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes no Projeto de Revisão da Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção II
Da organização dos Orçamentos

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como os das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 21. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção III
Das alterações e do Processamento

Art. 22. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 23. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 24. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse publico, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 25. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 26. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos a sanção do Prefeito impressos e na forma do art.17 desta Lei.

Art. 27. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei orçamentária de 2020 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 29. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 30. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 32. A transposição, transferência não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 33. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentarias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2020.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 34. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico;

IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Paragrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros

parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetados do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 35. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 38. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1 do art. 12 da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3°do art. 12 da Lei Complementar n °. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2020.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2020, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Das despesas com pessoal

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. Observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 41. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 42. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 43. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 44. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 45. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.

Subseção I
Das Despesas com Previdência Social

Art. 46. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 47. Serão incluídas dotações no orçamento de 2020 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 48. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 49. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 50. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei a Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequa- lá às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2020.

Subseção II
Das Despesas com Ações de Saúde e Serviços Públicos

Art. 52. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2020, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 53. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores, o Anexo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 54. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 55. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art.56. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 57. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Politica Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art.58. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.59. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art.60. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art.61. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.62 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no paragrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art.63. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Parágrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção IV
Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo
Subseção I
Dos Repasses de Recurso à Câmara Municipal

Art. 64. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2020, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feitos na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2019, devendo ser ajustada em abril de 2020, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Seção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 66. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2020.

Art. 67. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

Seção VI
Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções

Subseção I
Transferências de Recursos a Instituição Privadas

Art. 68. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2019;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Subseção II
Transferência Financeira à consórcios Públicos

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica, bem como, Resolução do TCE-PE nº 34 de 09 de novembro de 2016, demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3˚ Até 5 (cinco) de setembro de 2019 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4˚. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Seção VII
Dos Créditos Adicionais

Art.70. Os créditos adicionais e especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.
§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 71. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 72. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2020 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro 2016 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art.73. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 74. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.
Art. 75. Com fundamento no inciso VI do art.167 da Constituição Federal, ficam autorizado alterações e inclusões dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 76. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o credito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1˚ O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

Art. 77. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção VIII
Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 78. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues ate o dia 5 (cinco) de setembro de 2019, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de PPA vigente e na proposta orçamentária para 2020.

Art. 79. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 80. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1˚ Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2˚ Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 3˚ Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Seção IX
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 81. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser

elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 82. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e o Decreto 9.412 de 18.06.2018 e atualizações posteriores.

Art. 83 Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 84. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 85. Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Municípios, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 86. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

CAPÍTULO VI
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

Seção Única
Dos orçamentos dos fundos

Art. 87. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2019 para encaminhar os planos de aplicação ou proposta parciais do orçamento respectivos, para inclusão na proposta orçamentária para 2020.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 88. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 89. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o parágrafo 1º do art. 79 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 90. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2020, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I
Dos Precatórios

Art. 91. O orçamento para o exercício de 2020 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 92. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção II
Da celebração de operações de crédito

Art. 93. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2020, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2020, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de

receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Art. 94. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.
§ 2º. A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III
Das OSs e das OSCIPs

Art. 95. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 12.973, de 26 de dezembro de 2005.

Seção IV
Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 96. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 97. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 98. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 99. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 100. Os saldos dos empenhos feitos por estimativa, após a liquidação de todas as despesas do exercício de 2019, deverão ser anulados.

Art. 101. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VIII
DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Seção Única
Do Trabalho Voluntário

Art. 102. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos Munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.
§ 1°. O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§ 2°. A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

§ 3°. O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§ 4º. É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazo, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 103. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2019 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 104. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em 2020 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

III - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

IV - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 105. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 106. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.
Art. 107. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018/2021, referente ao exercício de 2020, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 108 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angelim, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:D6A063B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 – CMDCA (REEDITADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2019)

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Araripina/PE.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1.919, de 17 de janeiro de 1992, e fundamentado na Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Araripina, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas de lona fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER/PE, caso não seja disponibilizado as urnas eletrônicas, pelo Tribunal Regional – TER/PE, as cédulas aprovadas e confeccionadas segundo as orientações e deliberações do CMDCA, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA.
Art. 3º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Araripina.
Art. 4º. Vetado...
Art. 5º. O eleitor votará uma única vez de acordo a sua seção eleitoral.
§ 1º. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares e os eleitores conforme Lei nº10.048, de 8 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 13.146, de 2015).
§ 2º. São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação;
V – título eleitoral zona 084 em meio físico ou apresentação do e-título.
§ 3º. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º. Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).
§ 5º. Será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da Mesa Receptora, não sendo os componentes da Mesa obrigados a fornecê-los.
§ 6º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 7º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, votar.
§ 8º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 9º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 7º. As urnas de lona que serão utilizadas para votação serão devidamente fechadas e lacradas em cerimônia específica, no dia 06 de outubro de 2019, uma hora antes de abrir os portões para votação, às 07:00h nas salas de votação onde ficará cada urna, será convidado para o fechamento e lacre das urnas membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, candidatos e o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas e lacradas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Os lacres das urnas descritas no *caput* e §1º deste artigo, serão assinados por dois membros da Comissão Eleitoral e pelo representante do Ministério Público.
§ 3º. Antes de lavrar a ata da cerimônia, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes; aqueles assinados e não utilizados deverão ser destruídos.
§ 4º. A ata referida no §3º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;

II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 5º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada no CMDCA.
§ 6º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.
Art. 8º. As cédulas eleitorais oficiais serão confeccionadas conforme modelo aprovado pelo CMDCA.

Capítulo II

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 9º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;

III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos presidentes, mesários, secretários, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos presidentes, mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão eleitoral.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Eleitoral permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Eleitoral, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Eleitoral enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I - urna(s) lacrada(s);
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - cédulas eleitorais;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Eleitoral;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa; e,
X - lacre para a fenda da urna de lona, a ser colocado após a votação.
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Eleitoral serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 12. A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Eleição, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13. Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º. Em cumprimento às Resoluções do CMDCA serão designados mesários suplentes da ordem de 10% (dez por cento) do número total, para eventuais substituições.
§ 2º. É facultada à Comissão Eleitoral a dispensa do Suplente nas Mesas Receptoras de Votos, bem como a redução do número de membros das aludidas Mesas, para no mínimo, 02 (dois) membros.
§ 3º. Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 1º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.

§ 2º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor ou e-título e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 3º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 4º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará na ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;

II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Parágrafo único. Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor marcará um **"X"** em até 05 (cinco) candidatos de sua preferência.

Capítulo IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:

I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Eleitoral;

II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;

III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;

IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;

V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;

VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;

VII - autorizar os eleitores a votar;

VIII - informar à Comissão Eleitoral, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;

IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar;

XI - consultar a Comissão Eleitoral e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;

XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;

XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;

XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;

XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;

XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;

XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;

XVIII - vedar a fenda da urna de lona com o lacre apropriado, rubricado por ele e pelo Secretário e, facultativamente, pelos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;

XIX- recolher todo o material de votação e entregá-lo mediante recibo em 02 (duas) vias, com a indicação de hora à Comissão Eleitoral e/ou representante indicado por ela, que por sua vez entregará o material no local designado para escrutínio, para a contagem final dos votos, logo após o encerramento da eleição.

Art. 18. Compete ao Secretário:

I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;

II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica do maior para o menor;

III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.

Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.

Art. 19. Compete aos Mesários:

I - identificar o eleitor;

II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.

Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.

Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:

I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Eleitoral;

II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;

III - verificar a urna de lona e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;

IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V

DA VOTAÇÃO

Art. 21. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público, pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 06 (seis) pessoas, entre eles, o fiscal/representante do candidato, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.

§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.

Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:

I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;

II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;

III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores da seção e no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;

IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a apor sua assinatura ou impressão digital no caderno de votação;

V - identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar a cédula após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;

VI - entrega da cédula aberta ao eleitor;

VII - o eleitor será convidado a se dirigir à cabina para marcar um **"X"** em até 05 (cinco) candidatos de sua preferência;

VIII - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

IX - se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar á cabina e a trazer o seu voto na cédula que recebeu;

X - caso o eleitor não queira retornar à cabina, será anotada na ata a ocorrência, ficando o eleitor retido pela Mesa Receptora de Votos, com imediato acionamento da Comissão Eleitoral e do Ministério Público;

XI - se o eleitor, ao receber a cédula, ou durante o ato de votar, verificar que se acha rasurada ou de algum modo viciada, ou se ele, por imprudência, imprevidência ou ignorância, a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao mesário, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja indicado, tal procedimento será registrado em ata;

XII - após o depósito da cédula na urna de lona, o mesário devolverá o documento de identificação ao eleitor.

Parágrafo único. Caso necessária a inutilização de cédulas de votação por erro do eleitor que solicitar nova cédula, o fato deverá ser registrado, com o recolhimento e armazenamento da cédula inutilizada em separado, nela grifando a expressão **"INUTILIZADO"** ou similar.

Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos da eleição será providenciado pela Comissão Eleitoral ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Eleitoral garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma única Junta Apuradora composta por 10 (dez) membros, todos do CMDCA;
§ 2º. Vetado...

§ 3º. No curso dos trabalhos, todos os membros da Junta Apuradora e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 4º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração mantendo distância de cerca de 2 (dois) metros para que não atrapalhe a contagem;
§ 5º. A Junta de Apuração procederá da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - receberão as urnas e providenciarão a abertura das mesmas;
III - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
IV - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 25. Serão consideradas válidas as cédulas que corresponderem ao modelo oficial, conforme estabelecido no *caput* do art. 9º desta Resolução.
§ 1º. Serão nulos para todos os efeitos, os votos:
I - que contiverem o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes;
II - dados a candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral;
III - das cédulas que não estiverem devidamente rubricadas, na forma prevista na presente Resolução;
IV - que tornem duvidosa a vontade do eleitor;
V - das cédulas que sejam ilegíveis ou contenham caracteres estranhos ao idioma Pátrio;
VI - das cédulas que contenham rasuras que impeçam o reconhecimento do número e/ou nome e/ou apelido do candidato;
VII - das cédulas que contenham mais de 05 (cinco) marcações com um **"X".**
§ 2º. Em caso de dúvida quanto à validade do voto, deverá ser imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal, da seguinte maneira:
I - retirando-se o lacre das urnas, na presença dos candidatos ou seus fiscais, do Ministério Público e dos demais escrutinadores;
II - contar as cédulas depositadas na urna;
III - desdobrar as cédulas, uma de cada vez, numerando-as sequencialmente;
IV - ler os votos e apor, nas cédulas, as expressões "em branco" ou "nulo", se for o caso, colhendo-se a rubrica do Secretário;
V - preencher no mapa de apuração o número de votos recebidos pelo candidato;

VI - após conferência, gravar a mídia com os dados da votação da seção específica.
§ 1º. As ocorrências relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade;
§ 2º. Os membros da Junta Apuradora e seus auxiliares somente desdobrarão a cédula seguinte após a confirmação do registro da cédula anterior na urna;
§ 3º. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos enquanto não for comandada a confirmação final do conteúdo da cédula.
Art. 27. Verificada a não correspondência entre o número sequencial da cédula em apuração e o apresentado pela urna, deverão os escrutinadores:
I - emitir o espelho parcial de cédulas;
II - comparar o conteúdo das cédulas com o do espelho parcial, a partir da última cédula até o momento em que se iniciou a incoincidência;
III - comandar a exclusão dos dados referentes às cédulas incoincidentes e retomar a apuração.
Parágrafo único. Havendo motivo justificado, a critério da Junta Apuradora, a apuração poderá ser reiniciada, apagando-se todos os dados da Seção até então registrados.
Art. 28. A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas apuradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Código Eleitoral, art. 166, §1º).
§ 1º. Se os membros da Junta Apuradora entenderem que a incoincidência resulta de fraude, será imediatamente acionada a Comissão Eleitoral e notificado o representante do Ministério Público;
§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral entenda necessário anular a votação de uma determinada urna, determinará sua apuração em separado e recorrerá de ofício para a plenária do CMDCA.
Art. 29. Concluída a contagem de votos, os membros da Junta Apuradora providenciarão a emissão do boletim de urna em 03 (três) vias.
§ 1º. Os boletins de urna serão assinados pelos menos 03 (três) membros da Junta Apuradora, e, se presentes, pelos fiscais dos candidatos e pelo representante do Ministério Público.
§ 2º. Apenas os boletins de urna poderão servir como prova posterior perante o CMDCA.
Art. 30. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 31. Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.
Art. 32. Apuradas todas as urnas, a Comissão Eleitoral receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.

Art. 33. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 34. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Eleitoral, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Eleitoral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 35. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 36. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 37. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 39. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 40. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):
I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as urnas anuladas e as não apuradas, os motivos e o número de votos anulados ou não apurados;
III - a votação dos candidatos na ordem da votação recebida;
IV - as impugnações apresentadas a Junta de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.

Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Araripina/PE, 02 de outubro de 2019.

APOLÔNIA ANA DE CARVALHO NETA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:108DB7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
NOTA Nº. 005/2019 – CEE/CMDCA

A Comissão Especial de Eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Araripina, no uso de suas atribuições legais, torna público, que:
Ficam autorizados todos os candidatos a apresentarem até 02 (dois) fiscais, devendo apresentar físico ou eletronicamente através do e-mail: comissaoararipina@gmail.com os seguintes documentos: ***CPF, RG, Comprovante de Residência, Título Eleitoral e Número de Telefone até ás 23 h do dia 02/10/2019.***

Araripina/PE, 01/10/2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92AC74F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: FRANCISCA JOSEFA JUVINA – ME. CNPJ: 00.659.118/0001-26. ITEM: 49. VALOR: R$ 4.990,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 16/08/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA – PE, 16/08/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:958BB289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE – ME. CNPJ: 07.361.172/0001-30. ITENS: 34 E 37. VALOR: R$ 15.142,00 (QUINZE MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 16/08/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA – PE, 16/08/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57981E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 24.334.945/0001-08. ITENS: 11, 24, 31 E 56. VALOR: R$ 33.618,40 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 16/08/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA – PE, 16/08/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D34EDB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.159.635/0001-97. ITENS: 03, 10, 25, 40 E 59. VALOR: R$ 39.776,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 16/08/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA – PE, 16/08/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0638AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: FRANCISCA JOSEFA JUVINA – ME. CNPJ: 00.659.118/0001-26. ITENS: 48, 51, 52 E 53. VALOR: R$ 3.692,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 05/09/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA – PE, 05/09/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5C5013E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.159.635/0001-97. ITENS: 06, 07, 09 E 26. VALOR: R$ 7.086,50 (SETE MIL E OITENTA SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 05/09/2019 A 31/12/2019.

ARARIPINA – PE, 05/09/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33C323AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: FRANCISCA JOSEFA JOVINA – ME. CNPJ: 00.659.118/0001-26. ADITIVO DE VALOR. VALOR ACRESCIDO: R$ 3.692,50 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EQUIVALENTE A 12,76%.

ARARIPINA, 04/09/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D87355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.159.635/0001-97. ADITIVO DE VALOR. VALOR ACRESCIDO: R$ 7.086,50 (SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EQUIVALENTE A 10,1%.

ARARIPINA, 04/09/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8D372222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATADA: CÍCERO MIGUEL DE SOUZA ALENCAR 04602044409. CPF: 046.020.444-09. ALTERAÇÃO CONTRATUAL – REAJUSTE DE QUILOMETRAGEM E ACRÉSCIMO DE VALOR. NOVA QUILOMETRAGEM: 96,168 KM. VALOR ACRESCIDO: R$ 1.033,00 (HUM MIL E TRINTA E TRÊS REAIS). NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 41.930,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

ARARIPINA, 12/09/2019.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8BD6DC11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

*Processo **N.º**005/2019. **Pregão Presencial N.º**004/2019*
***Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material de informática para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE. **Valor Máximo: R$ 172.010,22; Local e Data da Sessão:** Os interessados deverão retirar o edital na sede localizada provisoriamente na Av. Cel. Antônio Japiassú, 600 - Centro, Arcoverde - PE, 56506-100, N.º 72 Centro, Arcoverde – PE. na sala de Licitação (tesouraria), no horário de expediente das 8hs às 12hs. A sessão acontecerá no endereço mencionado no dia: 21/10/2019 às 09 horas.*

BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:ADF78F7B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA

***PORTARIA N° 109/ 2019** A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2019/2020), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa. RESOLVE: Art.1° - Exonerar, Carlos Vinicius Lucena da Gama, CPF: 115.080.904-32, No cargo comissionado de Assessor Especial do Presidente (Assessor Especial para Acompanhamento das Ações Realizadas Perante a Zona Rural do Município); Símbolo CC-1. Art. 2°. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação; Art. 3°. Revogam- se as disposições em contrário.*

Arcoverde, 01 de Outubro de 2019.

CELIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:03400059

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

***CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019 - Processo N.º 006/2019**. Pregão Presencial N.º005/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para os ar condicionados da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE. Valor Máximo: R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) - Global; Local e Data da Sessão: Os interessados deverão retirar o edital na sede localizada provisoriamente na Av. Cel. Antônio Japiassú, 600 - Centro, Arcoverde - PE, 56506-100, N.º 72 Centro, Arcoverde – PE. na sala de Licitação (tesouraria), no horário de expediente das 7hs às*

12hs, ou solicitar através do e-mail: cmvarcoverde@outlook.com. A sessão acontecerá no endereço mencionado no dia: 21/10/2019, às 11 horas.

BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9D45B2ED

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - Processo N.º007/2019. *Pregão Presencial N.º006/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva para o elevador da Câmara de Vereadores de Arcoverde/PE. Valor Máximo: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) - Global; Local e Data da Sessão: Os interessados deverão retirar o edital na sede localizada provisoriamente na Av. Cel. Antônio Japiassú, 600 - Centro, Arcoverde - PE, 56506-100, N.º 72 Centro, Arcoverde – PE. na sala de Licitação (tesouraria), no horário de expediente das 7hs às 12hs, ou solicitar através do e-mail: cmvarcoverde@outlook.com. A sessão acontecerá no endereço mencionado no dia: 23/10/2019 às 15 horas.*

BRUNA ALMEIDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:07B11C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2019. OBJETO: Aquisição de Combustíveis (gasolina Comum, Etanol e Diesel S-10), para Utilização Pelos Veículos e Equipamentos Que Compõem a Frota do Município de Belo Jardim-pe, Incluindo os Veículos e Equipamentos Que Compõem a Frota do Fundo Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Autarquia de Trânsito. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J R Inacio Combustiveis - CNPJ 02.954.358/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 02 de Outubro de 2019

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:5DAC5A21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado no Termo de Referência, para os eventos planejados pela Secretaria de Assistência Social e demais programas sociais do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIO 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17001 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 806 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ação: 2.137 - Gestão da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Despesas: 513 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios AMIGO DE VALOR 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17001 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.226 - Estratégias de Enfrent. e Combate a Exploração e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes (AMIGO DE VALOR) Despesas: 988 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 1 - Recursos Próprios SCFV 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.206 - Manutenção das atividades vinculada ao SCFV - Idosos Despesas: 899 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS SCFV 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.194 - Manutenção das atividades vinculada ao SCFV - Crianças e Adolescentes Despesas: 790 - 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS AEPETI 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.215- Manutenção das Ações Estratégicas do PETI Despesas: 951 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS LAR DE NÍKOLAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.144 - Proteção social de Alta Complexidade (albergue, casa etc.) Despesas: 534 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CREAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.216 - Manutenção das atividades do CREAS Despesas: 975 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CRAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 807 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Ação: 2.198 - Manutenção das atividades vinculadas Piso Básico Fixo - CRAS. Despesas: 815 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS PAEFI 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 808 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL Ação: 2.150 - Manutenção das atividades vinculadas ao centro de referência - PAEFI - CREAS Despesas: 564 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS IGD - BOLSA FAMÍLIA 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social

17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 809 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ação: 2.149 - Manutenção das atividades vinculadas ao programa Bolsa Família - IGD Despesas: 550 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS IGD SUAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 809 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Ação: 2.155 - Manutenção das ações vinculadas do IGD-SUAS Despesas: 581 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS ACESSUAS 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 810 ACESSUAS Ação: 2.154 - Manutenção das ações vinculadas ao Programa Acessuas Despesas: 593 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS BPC 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 816 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC Ação: 2.148 - Manutenção das ações vinculadas ao benefício de prestação continuada - BPC Despesas: 537 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS CRIANÇA FELIZ 18007 - Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim 17000 - Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social 17002 - Fundo Município de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 2802 - PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO Ação: 2.242 - Manutenção das Ativ. do Progr. Primeira Infância - SUAS (Criança Feliz) Despesas: 1010 - 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: 8 - Recursos Transferidos pelo FNAS. Contrato Nº: 00014/2019. Contratado: Grafica Monteiro Ltda. CNPJ: 10.679.967/0001-03. Valor R$56.293,00. Vigência: de 12/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 12/08/2019.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária FMAS.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:7D475B71

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00086/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, relacionados a Secretaria de Obras de Belo Jardim-PE.. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Belo Jardim: 18001.9001.15.122.424.2.78.0.339030-243. Contrato Nº: 00114/2019. Contratado: Dalimp Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ: 11.270.945/0001-40. Valor R$79.794,40. Vigência: de 30/07/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 30/07/2019.

CICERO NUNES DE SOUZA,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:329521E3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00034/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2019. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, destinados a Secretaria de Obras deste Município. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00124/2019. Contratado: Comercial Master Eireli. CNPJ: 11.791.908/0001-87. Valor R$46.543,00. Vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019. Belo Jardim, 30/09/2019. Contrato Nº: 00129/2019. Contratado: Luiz B Silva Neto. CNPJ: 09.509.605/0001-87. Valor R$502.126,45. Vigência: de 30/09/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 30/09/2019.

CICERO NUNES DE SOUZA.
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E23357CF

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 088/2018. Processo Licitatório n° 069/2018. Dispensa n° 032/2018. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 088/2018**, cujo objeto trata- se da locação de um imóvel, localizado na Rua Rogaciano Leite, nº 79, Cohab I – Belo Jardim/PE, com a finalidade para o uso de interesse do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE**, por mais 12 (doze) meses, por termo inicial 02 de agosto de 2019 e pôr termo final 02 de agosto de 2020.

Belo Jardim, 02 de agosto de 2019.

JAMERSSON RICARDO ALVES FREITAS.
Secretaria de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:E18CB2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA nº 025, de 02 de outubro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 - Conceder Aposentadoria Voluntaria por Idade à servidora pública municipal efetiva MARIA EDELVITA DAS DÔRES, Matrícula nº. 006304, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível NB. 1.1., Faixa A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de outubro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:67CB6943

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA nº 026, de 02 de outubro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA DAS DORES DA SILVA SOUZA, Matrícula nº. 005704, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível NB. 1.1., Faixa A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de outubro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:861E4CF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

PORTARIA nº 027, de 02 de outubro de 2019. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Especial de Magistério à servidora pública municipal efetiva GIANE MARIA BEZERRA DA SILVA, Matrícula nº. 003994, no cargo de Professor (a), Classe V, Matriz C, Faixa Salarial A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 02 de outubro de 2019.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FD1DE556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 021/2019, Tomada de Preços Nº 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para adequação das estradas vicinais nos Sítios Bela Vista, Pindobinha, Paquevira e Feijão através do convênio cadastrado no SICONV como proposta nº: 861385/2017 repassado através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 052/2019**; Valor R$ **1.170.593,90 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)**; Empresa contratada: **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.109.612/0001-02, situada na Av. Monsenhor João da Mata, nº 109, Bom Jardim - PE, CEP: 55730-000; Vigência: até 05 (cinco) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 13 de maio de 2019.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:9718E28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

(Contratação com destinação exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte –EPPe Microempreendedor Individual – MEI).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 – Objeto Nat.: FORNECIMENTO – Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável:R$ 105.398,05 (cento e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos). **Data de Abertura: 17/10/2019 às 09h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, situada naRua Tenente Manuel Barbosa as Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.0829 / 3521.0865.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D2962587

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2019 – Processo Licitatório Nº: 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DIVERSOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR. Contratado: **INSTITUTO AOCP**. CNPJ/MF N° 12.667.012/0001-53. Com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente ao Valor Fixo para o quantitativo de 1.500 (hum mil e quinhentos) inscritos, somado ao resultado do cálculo do Valor Variável de R$ 50,00 (cinquenta reais) com a quantidade de inscrições excedentes do valor fixo, conforme proposta da CONTRATADA. Vigência: de 19/09/2019 a 19/09/2020.

Gestor do Contrato:
VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C6F2F296

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
PORTARIA CABOPREV Nº 020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Designar alguns membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal para acompanhar o processo da aquisição do Terreno do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV**,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, abaixo relacionados, para em comissão coordenar e acompanhar o processo de aquisição do terreno, visando a construção da futura Sede própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Nome	Cargo	Matricula
ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO	PRESIDENTE	30206
RIVELINO RODRIGUES DA SILVA	APOIO	31118
JOÃO VITOR AMARAL DA SILVA	APOIO	60395-1
JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO	APOIO	21646
ZULEIDE LIMA DA SILVA SANTANA	APOIO	6432

Art. 2º A supervisão dos trabalhos caberá ao Diretor-Presidente da autarquia, assim sendo o Sr° José Albérico Silva Rodrigues.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:389F9B00

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 364/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1584/2019 – SMS de 10/09/2019, Processo nº 32665 – SEARH de 27/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32665 – COLEG/SEARH de 28/12/2017, Requerimento nº 32665 - SEARH de 28/12/2017 e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ABIGAIL FERREIRA DA SILVA**, mat. nº **6340**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EDA4D283

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 365/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 715/2019 – SMS de 10/09/2019, Processo nº 27549 – SEARH de 10/07/2017, folha de despacho Protocolo nº 27549 – COLEG/SEARH de 14/08/2017, Requerimento nº 27549-SEARH de 14/08/2017 e despacho GERHU de 0107/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, mat. nº **32199**, no cargo de **AUXILIAR DE LAVANDERIA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:397E36C9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 358/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1584/2019 – SMS de 10/09/2019, Processo nº 8946 – SEARH de 31/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8946 – COLEG/SEARH de 15/06/2019, Requerimento nº 8946 - SEARH de 15/07/2019 e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **LECIRENE NEURY DE BARROS**, mat. nº **7202**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2D50B5FB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 359/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 427/2019 – SEARH de 25/06/2019, Processo nº 8861 – SEARH de 27/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8861 – COLEG/SEARH de 28/05/2019, Requerimento nº 8861 - SEARH de 28/05/2019 e despacho GERHU de 12/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA IVÂNIA PAULINO CHAGAS**, mat. nº **32635**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4E1663FF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 360/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1062/2019 – SME de 13/09/2019, CI nº 364/2019 – SME de 12/09/2019, CI nº 291/2019 – SEARH de 15/04/2019, Processo nº 7790 – SEARH de 20/03/2019, folha de despacho Protocolo nº 7790 – COLEG/SEARH de 15/04/2019, Requerimento nº 7790- SEARH de 15/04/2019 e despacho GERHU de 06/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA PAULA DA SILVA PESSOA**, mat. nº **32350**, no cargo de **PROFESSORA I NEP 02**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF471A6B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 361/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1584/2019 – SMS de 10/09/2019, Processo nº 9214 – SEARH de 25/06/2019, folha de despacho Protocolo nº 9214 – COLEG/SEARH de 07/08/2019, Requerimento nº 9214 - SEARH de 07/08/2019 e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA DOS PRAZERES LEITE DA SILVA**, mat. nº **6591**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52C668DF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 362/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1584/2019 – SMS de 10/09/2019, CI nº 74/2019 – SMS de 30/08/2019, Processo nº 9844 – SEARH de 06/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9844 – COLEG/SEARH de 08/08/2019, Requerimento nº 9844 - SEARH de 08/08/2019 e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSINEIDE ANA DA SILVA**, mat. nº **31294**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3D53A61D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 363/2019

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1584/2019 – SMS de 10/09/2019, CI nº 73/2019 – SMS de 30/08/2019, Processo nº 9876 – SEARH de 07/08/2019, folha de despacho Protocolo nº 9876 – COLEG/SEARH de 09/08/2019, Requerimento nº 9876 - SEARH de 09/08/2019 e despacho GERHU de 17/09/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ELIDA FABIANA PEREIRA DE SOUZA SANTOS VELOSO**, mat. nº **31260**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:42FE6D48

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 366/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 742/2019 – SMS de 19/07/2019, Processo nº 8564 – SEARH de 03/05/2019, folha de despacho Protocolo nº 8564 COLEG/SEARH de 06/06/2019, Anexo Requerimento nº 8564 de 06/06/2019 SEARH e despacho GERHU de 31/07/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MORGANA FABRICIANA DE MELO MEDEIROS PEREIRA**, mat. nº **31.431**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, por **03 (três) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:525B7FA8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 382/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 32.316 – SEARH de 07/11/2017, folha de despacho Protocolo nº 32.316 COLEG/SEARH de 08/01/2018, Anexo Requerimento nº 32.316 de 08/01/2018 SEARH, Processo nº 7365 – SEARH de 27/02/2019, folha de despacho Protocolo nº 7365 COLEG/SEARH de 22/04/2019, Anexo Requerimento nº 7365 de 22/04/2019 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARIA TEIXEIRA DA SILVA**, mat. nº **6606**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:187670D0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 383/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 746/2019 – SMS de 24/07/2019, Processo nº 27.941 – SEARH de 01/08/2017, folha de despacho Protocolo nº 27.941 COLEG/SEARH de 09/10/2017, Anexo Requerimento nº 27.941 de 09/10/2017 SEARH e despacho GERHU de 01/08/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **EDILMA DANTAS NACRE DA SILVA**, mat. nº **7351**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1FF85D11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 384/2019.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 380 – SMDS de 11/06/2019, CI nº 423/2019 – SEARH de 07/06/2019, Processo nº 8504 – SEARH de 30/04/2019, folha de despacho Protocolo nº 8504 COLEG/SEARH de 06/06/2019, Anexo Requerimento nº 8504 e despacho GERHU de 18/06/2019.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA**, mat. nº **3230**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR III**, por **03 (três) meses**, referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de setembro de 2019.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A391FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADO: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 064/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 232/2019, **Processo Licitatório n**° 137/PMCSA-SME/2019, **Pregão Eletrônico nº** 020/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de bebedouros industriais e acessíveis em inox, para as escolas da Rede Municipal de Ensino. **Contratado**: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.843.035/0001-74, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000 – Galpão 1 B, Fortaleza, CEP: 89.055-200, **Valor Total**: R$ 16.613,92, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:423CF6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADO: M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 056/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n**° 233/2019, **Processo Licitatório n**° 138/PMCSA-SME/2019, **Pregão Presencial nº** 028/PMCSA-SME/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de prestação de serviço especializados em infraestrutura, decoração floral e ambiental para realização dos eventos da Semana da Pátria. **Contratado**: **M. ALMEIDA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.746.929/0001-76, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Casa Caiada, Olinda/PE, **Valor Total**: R$ 24.000,00, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D8414324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATADO: OTONIEL BARBOZA E CIA LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 22/PMCSA-SME/2019, **Processo Administrativo n°** 008/2018, **Processo Licitatório n°** 006/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial nº** 005/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Supressão - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Supressão no valor contratual de R$ 92.000,00, correspondente ao percentual de 30,77% do valor contratual. **Contratado**: **OTONIEL BARBOZA E CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.718.826/0001-33, com sede na Rua Av. Dantas Barreto, 2291, Sala 05, Centro – Moreno/PE, CEP: 54.800-00, **Valor da Supressão**: R$ 92.000,00, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:63F87695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATADO: S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **1° Termo Aditivo ao Contrato n°** 014/PMCSA-SME/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 049/PMCSA-SECL/2018, **Pregão Presencial nº** 023/PMCSA-SECL/2018, **Natureza do Objeto**: Substituição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Substituição do fiscal do contrato que antes era o Sr. José Sebastião Melo, (Coordenado), tendo sido designada a Sra. Kilma Jerônimo da Silva Rocha (Gerente de Planejamento e Gestão Administrativa), para fiscalizar e acompanhar a execução contratual. **Contratado**: **S & C BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.694.678/000-60, com sede na Rua Dona Ana Aurora, n° 1110, Areias, Recife/PE, CEP: 50.781-500, **Valor da Total**: R$ 7.500,00, **Vigência**: 12 meses.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B28BA24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 095/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n°** 194/2019, **Processo Licitatório n°** 110/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 060/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Júnior, para apresentação artística de Ricardo Lima e Banda, para os festejos Juninos de 2019. **Contratado**: **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.541.994-64, **Valor Total**: R$ 5.000,00, **Vigência**: 90 dias.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1658D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 079/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n°** 162/2019, **Processo Licitatório n°** 080/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 032/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de Ricardo Alexandre de Oliveira Lima Júnior, para apresentação artística de Ricardo Lima e Banda, para os festejos Juninos de 2019. **Contratado**: **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n° 085.541.994-64, **Valor Total**: R$ 2.500,00, **Vigência**: 90 dias.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:51613491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATADO: ULTILIZARS PROMOÇOES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 139/PMCSA-SECL/2019, **Processo Administrativo n°** 306/2019, **Processo Licitatório n°** 169/PMCSA-SECL/2019, **Inexigibilidade nº** 088/PMCSA-SECL/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação da empresa Utilizars Promoções Produções e Eventos LTDA, para apresentação artística da cantora Andreza Vieira no Festival Gastronômico do Côco. **Contratado**: **ULTILIZARS PROMOÇOES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.463.659/0001-80, Localizada na Rua do Sossego, n° 298, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-150, **Valor Total**: R$ 17.000,00, **Vigência**: 90 dias.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DA8BD2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO - TERMOS ADITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PERMANENTES, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, das Unidades de Saúde da Família, e do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses. Ficam prorrogados pelo mesmo período contratual (12 meses) os **Contratos nº137/2018** junto à empresa NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.859.287/0001-63, instalada na Rua Dr Manoel

de Almeida Belo, 468, Bairro Novo – Olinda/PE, **Contrato nº 138/2018** junto à empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.524.249/0001-94, instalada na Avenida Padre Cícero, 3310, Triângulo – Juazeiro do Norte/CE; e o **Contrato nº139/2018** junto à empresa VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada a Rua Diogo Leite, nº100, São José – Garanhuns/PE, a contar a partir de 09/10/2019.

Cachoeirinha/PE, 02 de outubro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO DA SILVA
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:42A677F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETES torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 14.741.760/0001-64, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Antônio Zacarias do Sítio Quati município de Caetés/PE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico, DECIDE negar provimento ao recurso apresentado, mantendo incólume a decisão primeva da INABILITAÇÃO. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Caetés, 02 de Outubro de 2019.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:09056A05

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Nº: 019/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2019. Reforma. Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Antônio Zacarias do Sítio Quati município de Caetés/PE. Data e Local da Sessão de Abertura das Propostas de Preços: 17/10/2019 às 10:00h (Horário Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcaetes@gmail.com.

Caetés, 02 de Outubro de 2019.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:95E4AC8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a vigésima segunda convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

NUTRICIONISTA – NÍVEL SUPERIOR

INSC	NOME	CLASS	PCD
127012	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO ALVES	1º	-

I - O candidato convocado deverá comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 02 de Outubro de 2019 até o dia 09 de Outubro de 2019, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 01 de Outubro de 2019.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:F55B6D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Autos do Processo Licitatório n. 041/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2019
Contrato n. 136/2019, de 09.09.2019.
Infração contratual-legal: *"Pela inexecução total ou parcial do contrato"*
Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual (CLÁUSULA OITAVA) por parte da empresa **THIAGO B DA SILVA MELO EIRELI - CNPJ 28.219.444/0001-31**.
Fica NOTIFICADA empresa **THIAGO B DA SILVA MELO EIRELI** para fins de apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **DEFESA** quanto às imputações de ilegalidades e sanções previstas em decisão de "DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO" relacionada ao **Contrato n. 136/2019**, diante da constatação de "*atraso injustificado no fornecimento de materiais de expediente"* e a consequente ocorrência, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de **inexecução total do contrat**o, prevista no art. 87 da Lei de Licitações (Lei 8666/93), como ensejadora das seguintes sanções no mesmo previstas (incisos I, II e III), cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Camocim de São Félix, 02 de outubro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BE20D319

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – LC 123/2006

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Nº: 004/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compras. Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 89.192,60. Data e Local da Sessão de Abertura: **16/10/2019 pelas 09:00 horas**.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 02/10/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0EC5653E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 035/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 108.351.254-40. Valor total de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EDC82D26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2019**, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2019 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOSE RAFAEL VIEIRA COSTA ME**, inscrita no CNPJ/NP sob o nº **14.337.965/0001-89.** Valor total de **R$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais)**, data de assinatura do contrato: **04/09/2019**. Prazo de duração: 12 meses.

Carnaíba (PE), 04 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:15229EFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 034/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDVAN DA SILVA**, CPF nº 125.540.584-82. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:03B20E7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 033/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDSON FARIAS DOS SANTOS**, CPF nº 053.771.394-88. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DD217CC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 020/2019**, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**

Nº 003/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADOS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MARIA GILDETE DA SILVA COSTA ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.588.917/0001-02.** Valor total de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, data de assinatura do contrato: **04/09/2019**. Prazo de duração: 12 meses.

Carnaíba (PE), 04 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CE56EA48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 032/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS**, CPF nº 010.382.038-80. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F04D50CA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 021/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME - CNPJ sob o n.º 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 06 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72B1A41D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 031/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **ALISON DIEGO DA SILVA**, CPF nº 106.414.024-65. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D463ED31

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 022/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME - CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 1.316,00 (Mil, trezentos e dezesseis reais).** Data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 06 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5EE45108

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 030/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **GILBERTO CORDEIRO**, CPF nº 024.152.824-05. Valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:724971BC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 023/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME, CNPJ Nº 09.022.427/0001-65**. Valor total de **R$ 13.390,00 (treze mil, trezentos e noventa reais),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020**.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3EBC88A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 029/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS**, CPF nº 040.115.294-43. Valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1747DD1D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 028/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LEANDRO GOMES DA SILVA**, CPF nº 105.618.414-03. Valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AD612996

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 024/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ Nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 36.541,30 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta centavos),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020**.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D44F08D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 027/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDNELSON BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 026.732.034-51. Valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4C76DDA9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 025/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME, CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020**.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8CB0A90E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 026/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS**, **CPF nº 192.678.944-04**. Valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7A9F757A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 036/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME - CNPJ sob o n.º 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R$ 6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais).** Data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 06 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3429F0E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 037/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME - CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 2.632,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 06 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:938172C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 038/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME, CNPJ Nº 09.022.427/0001-65**. Valor total de **R$ 16.689,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020.**

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:07113C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME, CNPJ Nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 45.843,20 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020.**

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9697A793

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 -** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME, CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020.**

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A3729CC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS**, **CPF nº 192.678.944-04**. Valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:423534BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDNELSON BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 026.732.034-51. Valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FF843F98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LEANDRO GOMES DA SILVA**, CPF nº 105.618.414-03. Valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:469FC866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS**, CPF nº 040.115.294-43. Valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F470F6E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA**

PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA. Contratado: **GILBERTO CORDEIRO**, CPF nº 024.152.824-05. Valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:266A914E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **ALISON DIEGO DA SILVA**, CPF nº 106.414.024-65. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7D81DEB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 047/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS**, CPF nº 010.382.038-80. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0B9836E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDSON FARIAS DOS SANTOS**, CPF nº 053.771.394-88. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:73EC7C4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 049/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDVAN DA SILVA**, CPF nº 125.540.584-82. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:09071B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 050/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 108.351.254-40. Valor total de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29B1CEF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2018

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 052/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA de CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.** O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, os determinados itens com os seguintes valores reajustados.

Carnaíba (PE), 19 de setembro de 2019.

SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E3430E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 129/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME - CNPJ sob o n.º 02.683.719/0001-08**. Valor total de **R$ 51.408,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais).** Data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1D8E8EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 130/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, A REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME - CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 22.372,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba - PE, 06 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C4761B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 131/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 09.022.427/0001-65**. Valor total de **R$ 65.526,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020**.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E7CDF3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 132/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME,** inscrita no **CNPJ Nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 230.072,30 (duzentos e trinta mil, setenta e dois reais e trinta centavos),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020**.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5B82D876

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 133/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO DESTINADOS A REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 163.620,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais),** data de assinatura do contrato: **06/09/2019**. Prazo de duração: **Até 20/05/2020**.

Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7E8850E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2019**
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira e sua equipe de apoio, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, de CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Varadouro, Olinda – Pernambuco – CEP Nº 53.020-310. Representada pelo Sr. Cesar Augusto Diles dos Santos, portador do CPF nº 091.479.574-09, vencedora do item (4) pelo valor total de R$ 34.335,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)**;** FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, de CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 com sede na Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, CEP Nº 56.800-000, Centro, Afogados da Ingazeira – PE. Representada pelo Sr. Fabio Lucas Whylace e Silva, portador do CPF nº 093.869.104-03, vencedora dos itens (1,2,3,6,7,9,10 e 11) pelo valor total de R$ 69.390,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais); LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA, de CNPJ Nº 30.305.517/0001-50 com sede na Av. Aparício Veras, nº 115, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP nº 56.800-000. Representada pelo Sr. Lindinaldo Azevedo da Silva, portador do CPF nº 036.506.134-41, vencedora do item (12) pelo valor total de R$ 20.175,00 (Vinte mil, cento e setenta e cinco reais) e EMPRESA 06: HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA, de CNPJ Nº 09.378.538/0001-09 com sede a Rua Antonio Tenorio Leite, 37, CEP Nº 56.820-000, Centro, Carnaíba PE. Representada pelo Sr. Henrique Tenório Marques da Fonseca, portador do CPF nº 047.593.594-90, vencedora dos itens (5,8 e 13) pelo valor total de R$ 9.525,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Perfazendo – se um valor global de R$ 133.425,00 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 02 de outubro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D20931C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 134/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE** de **CNPJ Nº 23.990.074/0001-18**. Valor total de **R$ 107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais),** data de assinatura do contrato: **10/09/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba - PE, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9598DE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 135/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **HERBESON JOSE TENORIO TAVARES** de **CNPJ Nº 12.574.243/0001-12**. Valor total de **R$ 36.105,00 (Trinta e seis mil, cento e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **10/09/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba - PE, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2C013578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 136/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.** Contratado: **ESB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP/CNPJ Nº 13.348.127/0001-48**. Valor total de **R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais),** data de assinatura do contrato: **10/09/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba - PE, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8B61A9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 137/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833714/2016/MAPA/CAIXA.** Contratado: **ASAP COMERCIAL EIRELI /CNPJ Nº 20.716.823/0001-25**. Valor total de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais),** data de assinatura do contrato: **11/09/2019**. Prazo de duração: **12 (doze) meses.**

Carnaíba - PE, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CCCFE27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 047/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019 – CARTA CONVITE** Nº **002/2019** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA NA ESCOLA DO SÍTIO CURRAL VELHO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA** inscrito no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 8.090,26 (Oito mil e noventa reais e vinte e seis centavos)** equivalente a **aproximadamente a 15,23% (quinze virgula vinte e três por cento)** do valor global do contrato.

Carnaíba (PE), 11 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DB54A970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 107/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **ALEXSANDRO FRANCISCO DE SOUZA**, **CPF nº 028.511.844-74**. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a redução no quantitativo da quilometragem diária da rota descrita no contrato de nº **107/2019** (**Cláusula Primeira (1.2)**) e consequentemente a redução de valor global (**Cláusula Terceira (3.1)**), decorrente do Processo de Licitação nº **029/2019**, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte escolar no distrito de Ibitiranga no Município de Carnaíba/PE de acordo com Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, Art. 65, § 1º, da Lei de Contratos e Licitações e conforme ofício anexo ao processo, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo..

Carnaíba - PE, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2F1D8F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 138/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE, CNPJ Nº 28.430.804/0001-40**. Valor total de **R$ 12.301,74 (Doze mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60C49FF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 139/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **ESPEDITO MENDES FILHO, CNPJ Nº 26.903.461/0001-68**. Valor total de **R$ 12.165,72 (Doze mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **03 (Três) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:06E9DBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 140/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto:

CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: **JOSINALDO QUIRINO DA SILVA, CNPJ Nº 28.013.048/0001-53**. Valor total de **R$ 7.563,92 (Sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 (Dois) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6738C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 141/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSÉ EDSON DA SILVA**, portador do CPF nº **014.756.404-20**. Valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 (Dois) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2C4699B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 142/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS**, portador do CPF nº 125.182.644-00. Valor total de **R$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).**
Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D2C6A8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 143/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JACKSON MENDES DA SILVA, CNPJ Nº 27.499.747/0001-92**. Valor total de **R$ 6.156,84 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 (Dois) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C08CCE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 144/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 27.630.398/0001-04**. Valor total de **R$ 6.156,84 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 (Dois) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C82645DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 145/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **ADEILZO GOMES DOS REIS 05417986429, CNPJ Nº 27.518.727/0001-11**. Valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EA8D6251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 146/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08725949470, CNPJ Nº 30.475.426/0001-62**. Valor total de **R$ 15.996,10 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6E9C4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 147/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **REGIVAN RIBEIRA DA SILVA 09910630400, CNPJ Nº 27.518.172/0001-08**. Valor total de **R$ 15.996,10 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2A9360BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 148/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **FABIO JOSE DA SILVA 05561455427, CNPJ Nº 27.015.378/0001-15**. Valor total de **R$ 13.042,14 (treze mil, quarenta e dois reais e quatorze centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0FE57C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 129/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CONTRATO 129/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 129/2019,** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **PAULO RODRIGUES PATRIOTA ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 129/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 037/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 129/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. CONST/REC. CALC. ASFALT.LINHA D' AGUA E MEIO - FIO

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 451
PROGRAMA: 1055

AÇÃO: 1.049
DESPESA: 4.4.90.51

02. GESTÃO ADM. SEC. INFRA – ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 129/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 19 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:61F3701C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CONTRATO Nº 130/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 130/2019,** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 130/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 037/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 130/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. CONST/REC. CALC. ASFALT.LINHA D' AGUA E MEIO - FIO

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 451
PROGRAMA: 1055
AÇÃO: 1.049
DESPESA: 4.4.90.51

02. GESTÃO ADM. SEC. INFRA – ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 130/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 19 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A784ACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 149/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430, CNPJ Nº 27.521.532/0001-20**. Valor total de **R$ 5.312,17 (cinco mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **02 (dois) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ABC0563E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 150/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES**

SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: **MATEUS FERNANDES DE ANDRADE 11170296467, CNPJ Nº 31.734.141/0001-61**. Valor total de **R$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **06 (seis) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:889FCCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 151/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426, CNPJ Nº 28.193.797/0001-00**. Valor total de **R$ 19.435,18 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **03 (três) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5A7D10DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 152/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404, CNPJ Nº 15.559.041/0001-90**. Valor total de **R$ 43.010,00 (quarenta e três mil e dez reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **11 (onze) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AC97B441

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 153/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratada: **CICERA BARBOSA ALVES, CPF nº 633.142.744-91**. Valor total de **R$ 8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **11 (onze) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:38598396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 154/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **GLAUCIA JANE DE LIMA SILVA, CPF/MF nº 091.423.014-08**. Valor total de **R$ 8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **11 (onze) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:016F0D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 155/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA,**

LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA. Contratado: **JOSÉ ALMIR DA SILVA, CPF/MF nº 092.358.724-13**. Valor total de **R$ 8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **11 (onze) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:953C92F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 156/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410, CNPJ Nº 28.782.138/0001-09**. Valor total de **R$ 32.890,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **11 (onze) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:35BBCDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 157/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **ADVONE MENDES DE GOES 05566616488, CNPJ Nº 28.534.892/0001-20**. Valor total de **R$ R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **11 (onze) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8D8A296E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 158/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **GIVONALDO BARROS DA SILVA, CPF/MF nº 053.979.114-88**. Valor total de **R$ 12.265,00 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco).** Data de assinatura do contrato: **12/09/2019**. Prazo de duração: **11 (onze) meses**.

Carnaíba - PE, 12 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3971ECD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 159/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS**, **CPF nº 192.678.944-04**. Valor total de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4CAD32B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 160/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDNELSON BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 026.732.034-51. Valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9AA8C7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 161/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LEANDRO GOMES DA SILVA**, CPF nº 105.618.414-03. Valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FEA55B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 162/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS**, CPF nº 040.115.294-43. Valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:13FFF0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 163/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **GILBERTO CORDEIRO**, CPF nº 024.152.824-05. Valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:47C84508

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 164/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **ALISON DIEGO DA SILVA**, CPF nº 106.414.024-65. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:70348BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 165/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS**, CPF nº 010.382.038-80. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A6316FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 166/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**

MUNICÍPIO DE CARNAÍBA. Contratado: **JOSÉ EDSON FARIAS DOS SANTOS**, CPF nº 053.771.394-88. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:00F73223

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 167/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **JOSÉ EDVAN DA SILVA**, CPF nº 125.540.584-82. Valor total de **R$ 9.973,20 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:342698BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 168/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº 108.351.254-40. Valor total de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/09/2019**. Prazo de duração: **10 meses**.

Carnaíba - PE, 17 de Setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3916FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 169/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 044/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA ESPECIALIZADA ESPAÇO PROJETA LTDA - ME DE CNPJ Nº 18.398.970/0001-52 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANISTICO E PAISAGISTICO PARA INTERVENÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE (DO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO À PE 320 ATÉ A ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO ISRAEL GOMES), MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **ESPAÇO PROJETA LTDA - ME / CNPJ Nº 18.398.970/0001-52**. Valor total de **R$ 29.975,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **18/09/2019**. Prazo de duração: **90 (Noventa) dias.**

Carnaíba – PE, 18 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6FA353C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N° 108/2019** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **LEONARDO JOSE DA SILVA**, **CNPJ Nº 33.041.101/0001-60**. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aumento no quantitativo da quilometragem diária da rota descrita no contrato de nº **108/2019** (**Cláusula Primeira (1.2)**) e consequentemente aumento de valor global (**Cláusula Terceira (3.1)**), decorrente do Processo de Licitação nº **029/2019**, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte escolar no sítio Gameleira no Município de Carnaíba/PE de acordo com Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, Art. 65, § 1º, da Lei de Contratos e Licitações e conforme ofício anexo ao processo, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

Carnaíba - PE, 23 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:48240BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2019

EXTRATO DE CONTRATO **N° 170/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 046/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TERRENO, COM ÁREA TOTAL DE 50.000,00M2 LOCALIZADO NO SITIO SERROTE DO CAPIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO E UM LOCAL PARA EXECUÇÃO DE UM ATERRO CONTROLADO, CONFORME SOLITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL**. Contratado: **o Sr. JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA e sua mulher MARIA LÚCIA DA SILVA, brasileiros, casados, ele inscrito no CPF/MF sob o nº 022.023.778-67 e ela inscrita no CPF/MF sob o nº 755.374.604-59, residentes e domiciliados na Rua São José nº 24, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba PE**. Valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Data de assinatura do contrato: **24/09/2019**. Prazo de duração: **120 (cento e vinte) dias.**

Carnaíba – PE, 24 de SETEMBRO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CF8851B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 010/2019** relativo ao **PROCESSO Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA - ME** de **CNPJ Nº 09.378.538/0001-09**. O valor do contrato original, ora aditado, corresponde ao acréscimo de valor igual a **R$ 3.687,50 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** que equivale a **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor global do contrato.

Carnaíba (PE), 24 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B92B39D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 056/2017

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2017 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017 – CONVITE** Nº **007/2017** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa Contratada: **JOSE EDNELSON DA SILVA de CNPJ Nº 26.914.337/0001-06.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até o dia 01 de maio de 2020.

Carnaíba (PE), 01 de outubro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E35A8AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 131/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
CONTRATO Nº 131/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 131/2019,** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 131/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 014/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 131/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES/CAP. PESSOAL – FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.58
DESPESA: 3.3.90.30

02. GESTÃO ADM. SEC. INFRA – ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 131/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5908B421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 132/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
CONTRATO Nº 132/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 132/2019,** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo

com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 132/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 014/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 132/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES/CAP. PESSOAL – FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.58
DESPESA: 3.3.90.30

02. GESTÃO ADM. SEC. INFRA – ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 132/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DBCB28C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 133/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
CONTRATO Nº 133/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 133/2019,** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 133/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 014/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 133/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES/CAP. PESSOAL – FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.58
DESPESA: 3.3.90.30

02. GESTÃO ADM. SEC. INFRA – ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 133/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de Setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B3116390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 003/2019**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis destinados aos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, (Item 01** da **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**; itens **02** e **03**

da **COTA PRINCIPAL** e dos itens **04** e **05** da **COTA RESERVADA)**.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 1º de outubro de 2019.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6874C900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O Município de Chã Grande, através dos Ordenadores de Despesas publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 006/2019**, para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com Fornecimento Parcelado de Combustíveis destinados aos Veículos pertencentes ao Município de Chã Grande e demais Órgão Participante**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **M.L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI**, **(Itens 01** e **02** da **COTA PRINCIPAL** e dos itens **03** e **04** da **COTA RESERVADA)**.

Chã Grande - PE, 1º de outubro de 2019.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B92718FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 FMS

ERRATA 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 008/2019 - FMS
Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Numero Processo : 013/2019 FMS
Data da Abertura : 10/10/2019 às 09:00h

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, sito na Travessa Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados,
ERRATA ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 cujo objeto é: Registro de preços para futuras aquisições parceladas de materiais de consumo odontológico para o Fundo Municipal de Saúde;

Onde se ler:

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Lê-se-á:

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. As empresas que sejam do Estado de Pernambuco além de apresentar a certidão negativa de processos cíveis física, devem emitir a certidão negativa de processos cíveis em 1º e 2° grau (PJe) para pessoa jurídica, PARA LICITAÇÃO no site: (<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>), desde que a certidão de falência e concordância física não englobe os Processos Judiciais Eletrônicos.

9.2.10.Atestado de qualificação técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação - CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

Permanecem inalteradas as demais condições contidas no edital primitivo, principalmente quanto à data e hora da sessão.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:05AB57D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATA 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 FMS

ERRATA 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Pregão Presencial Nº 009/2019 FMS

Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL
Numero Processo : 014/2019 FMS
Data da Abertura : 10/10/2019 às 09:00h

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, sito na Travessa Heleno Aleixo, 132 - Centro - Custódia - PE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATÉRIAS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Onde se ler:
ABERTURA: .....

AS 11:30 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019

Lê-se-á:

AS 11:30 HORAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019
CONFORME AVISO DE PUBLICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais condições contidas no edital primitivo.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:28133A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019. FMAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. FMAS. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação da Sede do Cadastro Único e Bolsa Família. LICITANTE HABILITADO COM RESTRIÇÃO: A. A. LUCIO SERVICOS EIRELI.CNPJ: 27.187.291/0001-25. LICITANTES INABILITADOS: CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 29.933.380/0001-07. J. N. CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 21.641.207/0001-15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11/10/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 02/10/2019.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:89C88528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 009/2019, TOMADA DE PREÇO nº 003/2019 – **CONTRATO Nº 172/2019**, **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – EPP**, (**MOREIRA E FEITOSA), CNPJ 11.512.762/0001-93,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO LOCALIZADA NO DISTRITO DE TABOCAS, MUNICÍPIO DE EXU-PE**. Prorroga o prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 19/09/2019, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:2416E645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, nomeado pela portaria 028/2019, torna publico o Processo Licitatório nº 007/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, que teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de organização de buffet e decoração para recepção de convidados, autoridades e homenageados em festividades e eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta/PE no exercício de 2019, ficando, portanto CLASSIFICADA e HABILITADA para o objeto hora licitado, a Empresa **CRYSTYANNE MARIE MELO COUTO DE LIMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.124.732/0001-35, a qual apresentou na fase lance o valor mínimo estimado de R$ 16.200,00 (Dissésseis mil e duzentos reais) por apresentar o MENOR PREÇO para o objeto do citado Processo Licitatório para a Câmara Municipal de Floresta-PE.

Floresta, 23 de setembro de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:8242CC05

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a legislação pertinente , considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** o Processo Licitatório nº 008/2019, modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, que tem como objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de organização de buffet e decoração para recepção de convidados, autoridades e homenageados em festividades e eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta/PE no exercício de 2019. DETERMINO que seja adotadas as medidas cabíveis para a contratação da Licitante abaixo mencionada.

I – LICITANTE: CRYSTYANNE MARIE MELO COUTO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.124.732/0001-35, no valor mínimo estimado de **R$ 16.200,00 (dissésseis mil e duzentos reais).**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Floresta, 23 de setembro de 2019.

ADAILTO NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:75D31A21

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015 / 2019

Processo Licitatório nº 008/2019 - Presencial nº 008/2019 OBJETO: contratação de uma empresa para prestação de serviços de organização de buffet e decoração para recepção de convidados, autoridades e homenageados em festividades e eventos realizados pela Câmara Municipal de Floresta/PE no exercício de 2019. CONTRATO Nº 015/2019; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Floresta - PE; CONTRATADA: Chrystyanne Marie Melo Couto de Lima, inscrita no CNPJ sob o nº13.124.732/0001-35, localizada na Rua Tito da Ferraz da Silva Leal nº 59, bairro Santa Rosa, cidade Floresta, estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, VALOR CONTRATADO: R$ 16.200,00 (Dissésseis mil e duzentos reais); VIGÊNCIA; 02 (dois) eventos contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 Lei nº 8.666/93 e demais normais legais pertinentes.

Floresta, 27 de setembro de 2019

ARIOSVALDO OLINTO DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:1D1EDB0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 005/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019, de 06/08/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, de 06/08/2019

Em conformidade com o disposto no art. 43, Inc. VI, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO**, nesta data, o Processo Licitatório referente Tomada de Preço acima indicada, cujo objeto é a

Contratação de Empresa de Engenharia para Urbanização das Avenidas Capitão Antônio David e Antônio de Souza Jota, nesta cidade. Os recursos estão definidos no edital de convocação.
Conforme análise da equipe técnica de engenharia, emitido pela Secretaria de Obras, os preços estão exequíveis e não foi encontrado nenhum erro de soma na planilha de proposta. O valor da proposta é de R$ 751.781,65 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), da Empresa **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA**, com CNPJ sob o Nº 05.005.716/0001-03.
Declaro, ainda, para fins do disposto no Art. 43, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93, que os preços adjudicados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Floresta - PE, 27 de Setembro de 2019

RICARDO FERRAZ
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:43ADCF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, CNPJ 10.113.736/0001-20
Contratado: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 05.005.716/0001-03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS CAPITÃO ANTÔNIO DAVID E ANTÔNIO DE SOUZA JOTA NO MUNICIPIO DE FLORESTA – PE – Contrato de Repasse nº 832324/2016 – Operação 1030718-56 – CEF – Ministério do Turismo.
VALOR: R$ 751.781,65 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
PROCESSO: Nº 034/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
Data de assinatura: 01/10/2019
Vigência: 12 (doze) meses.

RICARDO FERRAZ-PREFEITO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:8AAADD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0197/2019

EMENTA – Exonera Professor efetivo a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1924903-2 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que em Decisão Monocrática julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, negando, por consequência, o seu registro, em virtude da constatação por meio de auditoria, que o servidor já possui duas aposentadorias julgadas legais, sendo uma pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de Pernambuco através do processo TC 9601334-5 e a segunda pela Universidade de Pernambuco através do processo TC 9507159-3, não sendo possível a acumulação de três ou mais vínculos públicos (ativos e/ou inativos), segundo o Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000256/2019 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, que torna sem efeito a Portaria nº 000155/2019 que concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao servidor Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do aludido servidor, protocolado no dia 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar a pedido, o servidor **Carlos Alberto Guilherme de Albuquerque, mat. 6-1,** do cargo efetivo de Professor da AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0103/2019 de 07 de maio de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:CA78E6A2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0198/2019

EMENTA – Desliga servidora aposentada do quadro de servidores efetivos da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000272/2019 de 30 de setembro de 2019, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Sra. Cícera Matias de Santana Faustino.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos da AESGA, a servidora **Cícera Matias de Santana Faustino**, matrícula nº 10-1, em virtude do benefício de aposentadoria concedido pela Portaria 000272/2019, expedida pelo Instituto de Previdência supracitado.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:BD0D5219

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0199/2019

EMENTA – Desliga servidor aposentado do quadro de servidores efetivos da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 000274/2019 de 30 de setembro de 2019, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, em favor do Sr. Antônio Jerônimo dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos da AESGA, o servidor **Antônio Jerônimo dos Santos**, matrícula nº 5-1, em virtude do benefício de aposentadoria concedido pela Portaria 000274/2019, expedida pelo Instituto de Previdência supracitado.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:25B38223

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECISÃO

Trata-se de sindicância instaurada em face de **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, **Guarda Municipal**, inscrito na matrícula nº **1153**, com o fito de apurar suposta infração disciplinar de abandono de serviço, tipificada no art. 55, VI, da Lei Municipal nº 4506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).
Através da **Portaria nº 012/2019-AMSTT**, datada de 28 de maio de 2019, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, designando uma **Comissão Sindicante** composta pelos seguintes membros: Drailton Ferreira Barros (Diretor de Trânsito) e Sr. Vandeildo Guedes da Silva (então, Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária).
Citado, o Sindicado, inicialmente, por duas vezes se recusou receber o mandado de citação (fls. 08-10), tendo posteriormente se apresentado voluntariamente, momento em que solicitou nomeação de defensor dativo (fls. 12), apresentado defesa nas fls. 23.
Intimadas, foram ouvidas as testemunhas às fls. 29-34.
Intimado através de seu defensor dativo, o Sindicado prestou suas declarações, conforme fls. 35, bem como lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas razões finais, que o fez nas fls. 39.
Posteriormente, passou à fase de encerramento.
É o relatório. **DECIDO**.
De acordo com o parecer conclusivo emitido pela Comissão, **não ficou comprovada a justificativa dada pelo Sindicado quando de sua inquirição**, pelo abandono de serviço, quando escalado no **Posto de Serviço Zoonoses**, no **dia 14 de abril de 2019, no horário das 18h às 06h horas**, razão pela qual se **justifica a aplicabilidade de sanção disciplinar,** tendo em vista o **cometimento de infração de natureza grave, tipificada no Art. 55, Inciso VI (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado sem justo motivo)**, previsto na **Lei Municipal nº 4.506/2018**.
Considerada a circunstância atenuante do art. 153, I, da Lei Municipal nº 4.506/2018, bem como que pesam agravantes sobre o Sindicado.
Portanto, este Diretor Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, nos termos dos **arts. 121 e 149, § 2º, Inciso II,** da **Lei Municipal nº 4.506/2018**, **ACOLHE** as razões da Comissão Sindicante, julgando **PROCEDENTE** a infração disciplinar às normas estatutárias cometida pelo servidor Municipal **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 1153**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT.
Determino a SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, por ter o servidor **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº **1153, Guarda Municipal,** cometido a infração disciplinar tipificada no **Art. 55, Inciso VI (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado sem justo motivo), com base no que preceitua o Art. 52, Inciso III; Art. 56, Inciso IV e Art. 59 da Lei Municipal nº 4.506/2018.**
Encaminhe-se a presente decisão ao Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a fim de providenciar Portaria de suspensão do servidor **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº **1153**, servidor da Guarda Municipal.
Após, **publique-se** no Boletim Interno da Corporação.
Intime-se o servidor **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº **1153, Guarda Municipal**, do **inteiro teor** desta decisão.
Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser arquivado na Pasta Funcional do servidor **CÍCERO FAUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº **1153**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**.

Garanhuns-PE, 18 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS
Inspetor I
Diretor Comandante da Guarda Municipal

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8FCB1FD5

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – SINDICÂNCIA Nº 02/2019.2

Trata-se de sindicância instaurada em face de **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, **Guarda Municipal**, inscrito na matrícula nº **987**, com o fito de apurar suposta infração disciplinar de falta ao serviço, tipificada no art. 54, Inciso VII, da Lei Municipal nº 4506/2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).
Através da **Portaria nº 040/2019-AMSTT**, datada de 09 de agosto de 2019, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, designando uma **Comissão Sindicante** composta pelos seguintes membros: Sr. **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO** - Inspetor III e Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS** – Inspetor III.
Citado, o Sindicado apresentou defesa às fls. 11.
Intimado, o Sindicado prestou suas declarações, conforme fls. 28, bem como lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar suas razões finais, que não o fez, conforme certidão de fls. 33.
Posteriormente, passou à fase de encerramento.
É o relatório. **DECIDO**.
De acordo com o parecer conclusivo emitido pela Comissão, **não ficou comprovada a justificativa dada pelo Sindicado quando de sua inquirição**, por ter se afastado do posto, quando escalado de serviço no **Posto de CELL TDF**, no **dia 08 de agosto de 2019, no horário das 06h às 18h horas**, razão pela qual se **justifica a aplicabilidade de sanção disciplinar,** tendo em vista o **cometimento de infração de natureza média, tipificada no Art. 54, Inciso VI (afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva se encontrar por força de ordens, escalas de serviço ou disposições legais),** previsto na **Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Portanto, este Diretor Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, nos termos dos **arts. 121 e 149, § 2º, Inciso II,** da **Lei Municipal nº 4.506/2018**, **ACOLHE** as razões da Comissão Sindicante, julgando **PROCEDENTE** a infração disciplinar às normas estatutárias cometida pelo servidor Municipal **JOSÉ DA SILVA MARQUES, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula Nº 987**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT.
Determino a SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, por ter o servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, Matrícula nº **987, Guarda Municipal,** cometido a infração disciplinar tipificada no **Art. 54, Inciso VI (afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva se encontrar por força de ordens, escalas de serviço ou disposições legais), com base no que preceitua o Art. 52, Inciso III; Art. 56, Inciso IV e Art. 59 da Lei Municipal nº 4.506/2018.**
Encaminhe-se a presente decisão ao Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, a fim de providenciar Portaria de suspensão do servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, Matrícula nº **987**, servidor da Guarda Municipal.
Após, **publique-se** no Boletim Interno da Corporação.
Intime-se o servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, Matrícula nº **987, Guarda Municipal**, do **inteiro teor** desta decisão.
Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser arquivado na Pasta Funcional do servidor **JOSÉ DA SILVA MARQUES**, Matrícula nº **987**, que exerce o cargo de **Guarda Municipal**.

Garanhuns-PE, 19 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS
Inspetor I
Diretor Comandante da Guarda Municipal

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:14193844

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS torna público o Credenciamento para Contratação de Rádio AM/FM como também contratação de blogs, ambos para divulgação dos trabalhos institucionais, eventos, comunicados, atos oficiais da Câmara Municipal de Garanhuns. Valor estimado R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). O acolhimento dos documentos será do dia 04/10/2019 a 16/10/2019 no horário das 08:00h as 13:00h, no setor de protocolo destra Câmara Municipal, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, Heliópolis, Garanhuns/PE. O edital completo será disponibilizado para consulta na internet no endereço: http://www.garanhuns.pe.leg.br/transparencia/. Outras informações pelo fone/fax (087) 3761-3291.

Garanhuns, 02 de outubro de 2019.

DANIEL DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F05F02EF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000278/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.ª SILVÂNIA BARBOSA DE GOES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora SILVÂNIA BARBOSA DE GOES (pensão vitalícia),** portadora do RG N° 3.188.311 SDS/PE, CPF N° 514.877.054-68, **viúva** do Ex-servidor Aposentado **JOSÉ GIVALDO DE GOES LEITE,** Matrícula n° 1022, no cargo de Desenhista, Nível PE-18, Portador do RG N° 2.359.980 SDS/PE, CPF N° 330.533.244-15, falecido em **30 de Abril de 2018**, em conformidade com o Artigo n° 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Artigo 48º, Inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **16 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 02 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:257CF116

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2019

Contrato nº 117/2019-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE** – CNPJ nº 11.303.906/0001-00. Contratada: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – ME -** CNPJ nº 13.230.571/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Box Truss, palco, tendas, Serviços de Sonorização e Iluminação e disciplinadores incluindo: montagem, desmontagem; manutenção de sonorização para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer. Valor Global: **R$ 126.200,00.** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir do dia 30 de setembro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário da Juventude, Esportes E Lazer.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5FCBDFE1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 007/2019-PMG - Processo Licitatório nº 041/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo de diversas ruas, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns /PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.498.424,23. Abertura 06/11/2019, às 09:30h (Horários de Brasília).** Edital disponível no site: www.garanhuns.pe.gov.br, ou na CPL, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Informações: (87)3762-7019. EMAIL: pmg.licitacao@gmail.com**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F3A71ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PMG

Contrato Nº 118/2019-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE –** CNPJ nº 11.303.906/0001-00. Contratada: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA – ME -** CNPJ nº 13.230.571/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Box Truss, palco, tendas, Serviços de Sonorização e Iluminação e disciplinadores incluindo: montagem, desmontagem; manutenção de sonorização para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. Valor Global: **R$ 92.100,00 (Noventa e dois mil e cem reais).** Até o dia 31 de Dezembro de 2019, contados a partir do dia 30 de Setembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:08002F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETÔNICO Nº 015/2019 – PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PMG
Contrato nº 085/2019-CPLC, Contratante**: MUNICIPIO DE GARANHUNS**. Contratada: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME**, **CNPJ sob o nº** 24.790.994/0001-55. Objeto: Aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Valor Global: R$ 13.596,00 (Treze mil e quinhentos e noventa e seis reais).** Prazo de Vigência: 22 de Agosto de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:88805EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019. Objeto: Registrar os Preços, em âmbito tão somente municipal, para aquisição de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados à utilização da Secretaria e das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Ata de Registro de Preços nº 006/2019**, com validade até o dia **14/08/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ nº** 24.790.994/0001-55.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6C52C249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019. Objeto: Registro de Preços, em âmbito tão somente municipal, para contratação de empresa especializada para locação de estrutura de Box Truss, palco, tendas, Serviços de Sonorização e Iluminação e disciplinadores incluindo: montagem, desmontagem; manutenção de sonorização para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Educação do Município de Garanhuns/PE. **Ata de Registro de Preços nº 008/2019**, com validade até o dia **18/09/20. FORNECEDOR REGISTRADO**: **DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME - CNPJ nº** 13.230.571/0001-64.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:41B1D748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXONERAR O SENHOR ANTONIO UELCIO MORAIS DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020 DE 01 OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Exonerar o senhor ANTONIO UELCIO MORAIS DA SILVA do Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR o senhor **ANTONIO UELCIO MORAIS DA SILVA,** Portador do RG: sob o N° **3.133.214** – SSP/CE e CPF: **528.223.974-49**, do cargo em comissão **CC – Assessor de Secretaria** Lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:39D1CAD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMS nº 006/2019. CPL. **Pregão Presencial nº 006/2019**. Compras. Homologação do Pregão nº 006/2019, que tem por objeto a contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, e de botijões de Gás GLP para atender a demanda das diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde de Ibirajuba, consoante especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação de todos os itens (01 ao 09) objetos do certame à empresa **AUTO POSTO ANDRADE & TORRES LTDA-EPP**, CNPJ nº 02.549.233/0001-73, pelo valor global de R$ 657.525,00.

Ibirajuba (PE), em 28 de setembro de 2019.

MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2E11CC8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA FMS N° 002/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA FMS N° 002/2019
PROCESSO FMS Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE FMS Nº 002/2019

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de análise microscópica de material coletado do colo do útero – exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora, com remuneração de acordo com a tabela SIA/SUS. Empresa Credenciada **LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 09.341.185/0002-53, CNES N° 7936052,** Credenciada a realizar Exames Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora, no valor Unitário de R$ **R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos),** conforme Tabela SUS, perfazendo um valor total estimado para 12 (doze) meses de R$ 71.310,07 (setenta e um mil trezentos e dez reais e sete centavos), fundamentado no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 01 de Outubro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL II.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação FMS Nº. 002/2019, nos termos do Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 01 de Outubro de 2019.

PATRICIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B0A204EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo Nº: 034/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$ 378.031,58. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/10/2019, às 14:15h. **Processo Nº: 035/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019.** Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Murada da Creche do Distrito de Jabitacá, por período de 04 (quatro) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$ 81.057,41. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/10/2019, às 15:30h. **Processo Nº: 036/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019.** Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Quadra de Esportes no Distrito de Jabitacá, por período de 06 (seis) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE. Valor: R$ 119.835,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/10/2019, às 16:45h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 03/10/2019.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D4141510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADOS DA TP Nº 001/2019

Ao primeiro dia do mês outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019) às 14:00 (quatorze) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 113, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2019 de 03 de Janeiro de 2019, compostas dos seguintes membros: Leônidas Torres de Melo - Presidente, Antônio Barbosa de Vieira e Irla Gracielly Vieira de Souza – Membros, para proceder aos resultados da analíse da documentação do Processo Licitatório nº 010/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL mensal, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas na sede do município, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital, após a análise feita pela engenharia e pela CPL, foi constatado os seguintes resultados a empresa FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.025.488/0001-68, deixou de apresentar os documentos de identificação dos sócios, como pede o item 10.2.1 letra b) do edital, não apresentou comprovante de inscrição municipal (Alvará), como pede o item 10.2.2 letra d) do edital, não cumpriu com o item 10.2.3 letra b) do edital, conforme parecer técnico nos autos, não apresentou o CRC, como pede o item 7.1.1 do edital, os atestados apresentados não atendem os requisitos solicitados conforme parecer técnico nos autos, JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 24.486.271/0001-67, deixou de apresentar os documentos de identificação dos sócios, como pede o item 10.2.1 letra b) do edital, não apresentou comprovante de inscrição municipal (Alvará), como pede o item 10.2.2 letra d) do edital, não cumpriu com o item 10.2.3 letra b) do edital, conforme parecer técnico nos autos, não apresentou o CRC, como pede o item 7.1.1 do edital, os atestados apresentados não atendem os requisitos solicitados conforme parecer técnico nos autos, e a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, apresentou toda documentação em conformidade com o solicitado no edital, diante destes resultados esta CPL decide por bem dar como habilitada para a segunda fase da licitação a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60, por ter cumprido com as exigências contidas no edita desta Tomada de Preços, logo após foi acordado que a data de abertura da proposta de preços será neste dia 10/10/2019 às 10:00hs e que este resultado será publicado no Diário Oficial dos Município. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente solicitou que eu, Antônio Barbosa de Vieira, Secretário, fizesse a presente ata, que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:366A554C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01.10.2019), no Gabinete da Sra Secretária Municipal de Saúde deste, foi HOMOLOGADO em favor da empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.545.366/0001-60, com sede à Rua Dionísio Tipo de Barros, 50 – Centro – Jupi – PE, com o valor global de sua proposta em R$ 202.309.92, (Duzentos e dois mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), conforme resultados apurados pela CPL e parecer

técnico de engenharia. Para Contratação de Empresa de Engenharia para construção de uma academia da Saúde nesta cidade, conforme planilha de orçamento base do anexo I do Edital, que foi objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019-FMS, Tipo Menor Preço Global. Nos termos do Relatório e demais peças do processo. E para constar, vai o presente Edital publicado nos locais de costume.

Gabinete da Secretária em, em 01 de outubro de 2019

SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:1D5F1B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
Contratante:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
Contratado: Gutemberge Carvalho de França - Locador-CPF: 007.816.824-44.
Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 002/2019.
Fundamentação Legal:A rescisão contratual em questão encontra amparo nodisposto no art. 58, inciso II, art. 78, inciso XII, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula terceira do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO:31/08/2019

ISABELLA LUÍZA GOMES QUIRINO MENEZES LEAL FREIRE DE ALMEIDA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:105114D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA – PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) do mês 10 (outubro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba/PE, reuniram-se a Comissão Permanente , tendo como Presidente o Sr. Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, e membros o Sr. Elimarcos Ramos da Silva e a Srª Patrícia Viviane Ramos de Albuquerque, nomeados através da portaria nº 11/2019. Para o julgamento do Convite nº 001/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA TARCÍSIO BASTOS, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, NESTE MUNICÍPIO**. Iniciada a sessão, registra-se que não compareceram interessados. Transcorrido 30 minutos e persistindo a ausência, o Presidente decide declarar o presente certame ***DESERTO***. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

VALDECILDO RAMOS DE V. JUNIOR
Presidente da CPL

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Membro da CPL

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE
Membro da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:06FC8C88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 63/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 03 de agosto de 2019, a **LUIZ FLORENCIO DE MELO**, beneficiário da ex-segurada **VALDELITA RAMOS DE MELO**, que ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula: 000256, falecida no dia 03 de agosto de 2019, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41/03, c/c Art. 12, inciso I; Art. 41 e Art. 42, §5° e §6º inciso I, da Lei nº 293/2004.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 03 de agosto de 2019, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de outubro de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:499233A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00021/2019. Processo Nº: 00064/2019. CPL. Compra. Aquisição de bicicletas a serem distribuídas gratuitamente como brinde de sorteio durante a Festa do Dia da Criança 2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Juliana da Costa Limeira. CNPJ: 07.364.299/0001-02. Valor R$4.975,70.

Itapetim, 02/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:03D1065D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00064/2019. CPL. Dispensa Nº DV00021/2019. Compra. Aquisição de bicicletas a serem distribuídas gratuitamente como brinde de sorteio durante a Festa do Dia da Criança 2019. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratificação em 02/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3454A72A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00105/2019. Processo Nº: 00064/2019. CPL. Dispensa Nº DV00021/2019. Compra. Aquisição de bicicletas a serem distribuídas gratuitamente como brinde de sorteio durante a Festa do Dia da Criança 2019. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2049 - Atenção a Criança e ao Adolescente Elemento de Despesa: 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA . Contratado: Juliana da Costa Limeira. CNPJ: 07.364.299/0001-02. Valor R$4.975,70. Vigência: de 02/10/2019 a 31/12/2019.

Itapetim, 02/10/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:EF627A5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE 07/2019

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna** público que **Reconhece e Ratifica** nos termos do *Inciso III* do *Artigo 25* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, **Processo Licitatório nº046/2019 Inexigibilidade nº 007/2019,** que tem por finalidade a contratação da empresa **MIKE ALAN F. DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 31.361.360/0001-42, representante legal** da atração artística **BANDA PAIXÃO DE VAQUEIRO & MAIKE ALAN para apresentação durante a 9ª Missa de Vaqueiro no pátio de eventos do Município de Jatobá - PE, a se realizar no dia 06 de outubro de 2019**.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:45B40D6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 46/2019

Extrato de Contratos

Contrato *nº 46/2019,* Contratado: **MIKE ALAN F. DOS SANTOS - ME,** Objeto: a contratação da atração artística**BANDA PAIXÃO DE VAQUEIRO & MAIKE ALAN para apresentação durante a 9ª Missa de Vaqueiro no pátio de eventos do Município de Jatobá - PE, a se realizar no dia 06 de outubro de 201**9, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C45956B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 044/2017; Pregão Presencial Nº 015/2017. Prorrogação da Vigência e Acréscimo Financeiro de 25% do Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa destinada a prestação de serviços de vigias não armados durante eventos produzidos pelo município de João Alfredo – PE. Contratada: BRASIL SEGURANÇA LIMITADA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.819.201/0001-31. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 03/10/2019 a 03/10/2020. Valor do Acréscimo: R$ 18.590,00 (dezoito mil quinhentos e noventa reais).

João Alfredo, 02 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B764B9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2019 FMS, Processo Licitatório nº 003/2019. Pregão Presencial nº 002/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para a Aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias tipo A de simples remoção ano modelo 2019/2019 destinado ao Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Fornecedor: VIA SUL VEÍCULOS S/A. CNPJ: 40.841.736/0002-98.

Valores registrados:
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, TIPO FURGÃO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA SIMPLES REMOÇÃO FABRICAÇÃO NACIONAL MOTOR FLEX 1.4 COR BRANCA EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO E TRASEIRO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DIVISÓRIA COM JANELA CORREDIÇA ENTRE MOTORISTA E PACIENTE, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM PRFV (FIBRA DE VIDRO), BANCO PARA 02 ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA, ADESIVAÇÃO PADRÃO CONFORME MODELO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EMPLACAMENTO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO/PE.	05	R$ 74.000,00	R$ 370.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 23/09/2019

João Alfredo, 02 de outubro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ADB5F3E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA 001/2019 PREGA PRESENCIAL Nº 023/2019

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 036/2019 Pregão Presencial nº 023/2019, resolve publicar o preço registrado para aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco. As empresas vencedoras: A. R. VERISSIMO LTDA EPP, Inscrita na CNPJ: 04.419.989/0001-23. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 06-R$ 0,09; item 08-R$ 0,11; item 09 – R$ 0,13; item 11 – R$ 13,84; item 17 – R$ 0,08; item 18 – R$ 0,19; item 22- R$ 0,23; item 31 – R$ 0,29; item 32 – R$ 0,44; item 33 – R$ 0,76; item 35 – 0,64; item 37 – R$ 2,08; item 40 – R$ 2,05; item 42 – R$ 1,30; item 45 – R$ 1,21. SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, Inscrita na CNPJ: 29.775.313/0001-01. VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 03 – R$ 0,05; item 04 – R$ 0,28; item 07 – R$ 0,22; item 12 – R$ 2,34; item 20 – R$ 0,08; item 26 – R$ 0,71; item 28 – R$ 0,43; item 36 – R$ 1,95; item 43 – R$ 4,74; item 44 – R$ 4,23. HOSPITALMED EIRELLI, Inscrita na CNPJ: 29.868.059/0001-88, VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 10 – R$ 0,15; item 13 – R$ 0,08; item 15 – R$ 0,25; item 19 – R$ 0,11; item 27 – R$ 0,14; item 29 – R$ 0,20; item 30 – R$ 0,23; item 34 – R$ 4,13; item 38 – R$ 1,21; item 41 – R$ 1,75. FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita na CNPJ: 24.994.990/0001-99, VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: item 21 – R$ 0,15. Vigência de 04/07/2019 a 03/07/2020.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretária de Saude

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:E814B9EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2019 LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - PE torna pública o Resultado da licitação, Processo Licitatório nº: 0010/2019, modalidade Pregão Presencial nº: 005/2019. Constitui objeto do presente licitação: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos controlados em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Conforme solicitação expressa do Fundo Municipal de Saúde. Por nenhuma Empresa comparecer e nem enviar envelopes a presente sessão, o presente processo foi considerado **DESERTO**.

Lagoa de Itaenga – PE, 02 de outubro de 2019.

FABIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:E4B7C845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2019 LICITAÇÃO Nº 787634

Objeto Prestação de serviço de seguro total para 01(um) veículo caminhão novo furgão 415TA Sprinter Mercedes Benz (SAMU), pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 03/10/2019 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 15/10/2019 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 15/10/2019 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 15/10/2019. Valor (R$): R$ 9.656,84 (nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 02 de outubro de 2019.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3A9F1F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2019. OBJETO: Contratação de Empresa sob Forma de Empreitada por Preço Global para Execução de Obras/Serviços de Engenharia, Destinados aos Serviços de Conclusão da Construção de uma Escola de 06 (seis) Salas padrão FNDE no bairro de Machadinho, Machados – PE. Contratada: FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME. Valor Global: R$ 586.673,27 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Prazo: 09 meses. Fundamento legal: Tomada de Preços Nº: 007/2019, Lei 8.666/93.

Machados, 12 de setembro de 2019,

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:3D06F0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.054/2019-FMS

Processo nº 050/2019
PREGÃOPRESENCIAL nº 026/2019

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.
.

Contratado: **G VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA,** situada a Av. Euclides dourado, 96 – Centro- Garanhuns/PE – CNPJ nº 10.675.197/0001-12.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM(01) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA ZERO QUILÔMETRO; MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE (FMS) UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II- MANARI/PE.
.
O valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Vigência:09 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 09 de setembro de 2019.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FCF67B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.055/2019-PMM

Processo nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.
.

Contratado: **MARTINS COMBÚSTIVEIS LTDA**, com sede à Rua Arcoverde, nº 89 - centro – Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 07.620.671/0001-02.

OBJETO contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel S 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de Administração e diversas secretarias do município de Manari-PE.
.
O valor de R$ 455.550,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 30 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2019.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:36D6F204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.056/2019-FMS

Processo nº 053/2019
CONVITE nº 009/2019

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000..

Contratado: **INFORMED - DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE - EPP**, com sede a AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO – Nº 5767 - LOJA 03– PIEDADE- JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. CEP. 54.440-620, inscrita sob o CNPJ nº 18.090.006/0001-62.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA À AQUISIÇÃO DE (03) TRÊS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETA (COMPOSTA POR UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA, UM EQUIPO ODONTOLÓGICO, UMA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA E UM REFLETOR ODONTOLÓGICO), PARA A(S) EQUIPE(S) DE SAÚDE BUCAL, NA(S) UNIDADE(S) BÁSICA(S) DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. CONFORME A RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PELO SUS (RENEM) NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SUS (SIGEM), PROGRAMA ESTRATÉGICO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ, COMPONENTE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE.
O valor de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil, setecentos reais).

Vigência:30 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2019.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Meio Ambiente.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:161F3618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

Aviso de Licitação
ERRATA

CONVITE-009/2019 - **ONDE SE LÊ;** RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 780 – SALA 107 – PIEDADE- JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. CEP. 54.410-500. **LEIA-SE.** AV BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 5767 – LOJA 003 – PIEDADE- JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. CEP. 54.440-620.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:8BC15054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR **DALVANICE BEZERRA ALVES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.734.774-23, portadora da cédula de identidade n° 6.531.752 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua Francisco Torres de Carvalho, s/n, Centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 01 de Agosto de 2019.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 26 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BCB7FFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **ALUISIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 390.676.884-87, portador da cédula de identidade Nº 2.622.908, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua, Travessa Francisco Carvalho Barros, Nº 19, Centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, Em 27 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:ACA99792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR, **MARIA DO SOCORRO ROQUE DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 694.839.224-53, portador da cédula de Identidade nº 3.850.055 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua José da Silva Torres Araquan, nº 54, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 26 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EDF27F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR a pedido a Sra. **RIZELDA PIRES DE CARVALHO LIMA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1.629237 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 211.306.204-68, residente e domiciliada a Rua Antônio Lopes de Barros, nº 273, Mirandiba-PE, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município Mirandiba-PE, em 26 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:47740EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR**, JOSÉ HÉLIO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6094157 SSP-PE e inscrito no CPF nº 041.058.354-59, residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes de Carvalho, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 26 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FB83FF13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR **MARIA ZÉLIA JESUS OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.131.034-15, portadora da cédula de identidade nº 4481099 SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Elizeu Campos, s/n, Bairro Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA**, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 26 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:24E74191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR **LIVIA MORGANA CARVALHO LEÃO FERREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.852.224-47, portadora da cédula de identidade nº 7.685.337 SDS/PE, residente e domiciliada a Rua Joaquim Mariano da Silva, nº22 Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **TESOUREIRA**, a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de julho de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 29 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9C4655B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR **ELIZÃNGELA ROSA DANIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.903.252 SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 945.995.484-72, residente e domiciliada Rua Elizeu Campos, nº s/n, Centro, Mirandiba-PE, do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS,** a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 31 de julho de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 29 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:40CAB6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR **ELIZÃNGELA ROSA DANIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.903.252 SDS-PE e inscrita no CPF/MF nº 945.995.484-72, residente e domiciliada Rua Elizeu Campos, nº s/n, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 29 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F358B77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR **LIVIA MORGANA CARVALHO LEÃO FERREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.852.224-47, portadora da cédula de identidade nº 7.685.337 SDS/PE, residente e domiciliada a Rua Joaquim Mariano da Silva, nº22 Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 29 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:D26EEAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2019

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR **MARIA ZÉLIA JESUS OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.131.034-15, portadora da cédula de identidade nº 4481099 SSP/PE, residente e domiciliada a Rua Elizeu Campos, s/n, Bairro Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º. - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do município de Mirandiba-PE, em 29 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9FAF7E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR, **JOSÉ HÉLIO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 6094157 SSP-PE e inscrito no CPF nº 041.058.354-59, residente e domiciliado à Rua Manoel Lopes de Carvalho, S/Nº, Centro, Mirandiba-PE, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 29 de julho de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5B88E252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR**, EVERTON ALAN GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 121.904.824-02 e portador da cédula de identidade Nº 7.869.343 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Eliseu Campos, Nº 152F, Centro, Mirandiba/PE, do cargo de **COORDENADOR DE APOIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 09 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F5555B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR**, EVERTON ALAN GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 121.904.824-02 e portador da cédula de identidade Nº 7.869.343 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Eliseu Campos, Nº 152F, Centro, Mirandiba/PE, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** a partir de 01 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 01 de agosto de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 09 de agosto de 2019.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6042B5EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação com LOTES destinação exclusiva à participação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, em atendimento a Lei Complementar N.º 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019– OBJETO:**Registro de Preços para futura contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (Banheiro Químico, Palco, Tenda, Gerador de Energia, Sonorização e Iluminação, mesas e cadeiras, Backdrop, alimentação e Estrutura Metálica); SERVIÇO DE ARBITRAGEM; SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PREMIAÇÃO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Ônibus); SERVIÇO DE CARRO DE SOM; SERVIÇOS GRÁFICOS; COMUNICAÇÃO VISUAL E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO(bolas, coletes, redes, jogos de mesa e ETC),** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**.Valor Global Estimado:R$ 983.577,15 (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 04/10/2019 às 09horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 15/10/2019 às 10horas, **INÍCIO DA DISPUTA: 16/10/2019 às 09horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL).**Código:787386.** Outras informações: cpl@moreno.pe.gov.br, Fone:(81)3535-4419, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 02 de Outubro de 2019.

ELBA CRISTINA GOMES CAVALCANTI
Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:EA4051E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 613/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 014/2019 datado de 1º de outubro de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2019, o Senhor **MARCOS MARQUES DA MOTA**, CPF nº 169.579.894-53, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:C0866D0A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2019 – FMAS - CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SDSCDH

OUTROS SERVIÇOS. **OBJETO**: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor total estimado**: **R$ 518.676,30 (Quinhentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos).** Data da sessão de abertura: **17/10/2019 às 9:30 horas,** na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos** mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com, ou ainda no sítio http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417.

Olinda, 02 de outubro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:9CB5A284

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9946/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Sandra Rejane Silva de Menezes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 17/09/19

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5FE2638C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OROBÓ-PE
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Define os locais de votação e de apuração dos votos da eleição do Conselho Tutelar de Orobó do dia 06 de outubro de 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nomeada pela Resolução CMDCA nº 03, de 09 de abril de 2019, composta pelos membros Aneline de Albuquerque Azevedo Barbosa, Eudes Vasconcelos de Arruda, Maria da Paz da Rocha Oliveira e Rosilene Melânia da Silva no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos itens 6.1 c/c 6.2 "h" do Edital nº 01/2019 do CMDCA; considerando que cabe a Comissão Especial Eleitoral a organização/condução de todo o processo eleitoral, especialmente a de escolher e divulgar os locais de votação, bem como, o local de apuração para conhecimento da população em geral:
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidos como locais de votação distribuídas por seções da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Orobó, que será realizada em 06 de outubro de 2019:
DISTRIBUIÇÃO DE ELEITORES APTOS POR SEÇÃO

SEÇÃO Nº	LOCAL	ELEITORES APTOS (NOMES COM LETRA INICIAL)	QUANTITATIVO DE ELEITORES
01	Escola Municipal Paulo Freire, rua Professor Mariano de Aguiar, Orobó/PE.	A - B	2.045
02	Escola Municipal Paulo Freire, rua Professor Mariano de Aguiar, Orobó/PE.	C – D - E	2.398
03	Escola Municipal Paulo Freire, rua Professor Mariano de Aguiar, Orobó/PE.	F- G – H - I	1.795
04	Escola Municipal Paulo Freire, rua Professor Mariano de Aguiar, Orobó/PE.	K - L - N – O - P - Q	1.911
05	Escola Municipal Paulo Freire, rua Professor Mariano de Aguiar, Orobó/PE.	R - S	2.414
06	Escola Municipal Paulo Freire, rua Professor Mariano de Aguiar, Orobó/PE.	T - U - V - W – Y - Z	1.063
07	Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, rua Cláudio Aguiar, Orobó/PE	J (NOMES QUE INICIAM COM JA a JOSÉ MAR)	2.220
08	Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, rua Cláudio Aguiar, Orobó/PE	J (NOMES QUE INICIAM COM JOSÉ MAT a JU)	2.083
09	Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, rua Cláudio Aguiar, Orobó/PE	M (NOMES QUE INICIAM COM MA a MARIA D)	2.108
10	Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, rua Cláudio Aguiar, Orobó/PE	M (NOMES QUE INICIAM COM MARIA E a MY)	2.004

Art. 2º. A apuração dos votos acontecerá na Escola Municipal Paulo Freire, por mesas apuradoras, e iniciará logo após o encerramento da votação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Eleitoral, em 27 de setembro de 2019.

ANELINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Presidente

EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA
Vice-Presidente

ROSILENE MELÂNIA DA SILVA
1ª Secretária

MARIA DA PAZ DA ROCHA OLIVEIRA
2º Secretária

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:EECBA088

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OROBÓ-PE
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Nomeia os mesários e escrutinadores para atuação na Eleição do Conselho Tutelar de Orobó, que será realizada no dia 06 de outubro de 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, nomeada pela Resolução CMDCA nº 03, de 09 de abril de 2019, composta pelos membros Aneline de Albuquerque Azevedo Barbosa, Eudes Vasconcelos de Arruda, Maria da Paz da Rocha Oliveira e Rosilene Melânia da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de nomeação dos mesários e escrutinadores para atuação na eleição do Conselho Tutelar de Orobó, que será realizada no dia 06 de outubro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os mesários, abaixo relacionados, para atuação na Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Orobó no dia 06 de outubro de 2019:

SEÇÃO Nº	FUNÇÃO	NOME
01	PRESIDENTE	VIVIANE ALBUQUERQUE A. BARBOSA
01	1º MESÁRIO	EZEQUIEL HALLYF BARBOSA FERREIRA
01	2º MESÁRIO	MARIA SOLANGE CARNEIRO
02	PRESIDENTE	LAUDIJANY DUARTE FERREIRA
02	1º MESÁRIO	FERNANDA MARISTELLA DA S. OLIVEIRA
02	2º MESÁRIO	RAFAELLA DA CRUZA DE ABREU
03	PRESIDENTE	JOSÉ FERNANDO DA S. INTERAMINENSE
03	1º MESÁRIO	MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA
03	2º MESÁRIO	RAIMUNDA OLÍVIA DA SILVA
04	PRESIDENTE	EDRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE
04	1º MESÁRIO	RAYANNE CAROLINE DA R. OLIVEIRA
04	2º MESÁRIO	MARIA CABRAL DA SILVA
05	PRESIDENTE	MARIA DA NATIVIDADE G. DE OLIVEIRA
05	1º MESÁRIO	MARIA MARINALVA AVELINO
05	2º MESÁRIO	MARIA GABRIELLA CARNEIRO FERREIRA
06	PRESIDENTE	JULIANA Mª DE O. ANDRADE
06	1º MESÁRIO	JOSÉ BRENO OLIVEIRA DA SILVA
06	2º MESÁRIO	JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO DE LUNA
07	PRESIDENTE	MARIANA CADENA DE MELO
07	1º MESÁRIO	BRUNA MARINÊS DE LIMA
07	2º MESÁRIO	GRACILENE MARIA BARBOSA
08	PRESIDENTE	ADEILDA BARBOSA DA SILVA SOUZA
08	1º MESÁRIO	DAIANA FERREIRA DA SILVA
08	2º MESÁRIO	MARCELLY BARBOSA SOARES DA SILVA
09	PRESIDENTE	MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE
09	1º MESÁRIO	MARÍLIA DA ROCHA PIMENTEL
09	2º MESÁRIO	CHARLIANE MARIA DE ARRUDA
10	PRESIDENTE	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA
10	1º MESÁRIO	URBÂNIA DA SILVA DE OLIVEIRA
10	2º MESÁRIO	EDIVÂNIA SEVERINA DA SILVA

Art. 2º. Ficam nomeados os escrutinadores das Mesas Apuradoras da Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Orobó no dia 06 de outubro de 2019, como sendo:

MESA APURADORA Nº	FUNÇÃO	NOME
01	PRESIDENTE	MÁRLIO JOSÉ A. SALVIANO
01	1º MESÁRIO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
01	2º MESÁRIO	ROBERTA BARBOSA DE AGUIAR
02	PRESIDENTE	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA
02	1º MESÁRIO	JOSEANE MARIA OLIVEIRA
02	2º MESÁRIO	POLLYANNA ANDRADE
03	PRESIDENTE	MARIA REGINA INTERAMINENSE
03	1º MESÁRIO	VANDERLI SARINHO DE MELO
03	2º MESÁRIO	RITA DE CÁSSIA G. DA SILVA AZÊVEDO
04	PRESIDENTE	PAULO ROGÉRIO BARBOSA
04	1º MESÁRIO	KLÍCIA CHARLINE A. DA SILVA
04	2º MESÁRIO	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Eleitoral, em 27 de setembro de 2019.

ANELINE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Presidente

EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA
Vice-Presidente

ROSILENE MELÂNIA DA SILVA
1ª Secretária

MARIA DA PAZ DA ROCHA OLIVEIRA
2º Secretária

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8ECFE3CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019.

Às 08:00 (oito) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 2019, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, para receber os envelopes contendo os documentos de habilitação e de proposta de preços, referente a Tomada de Preços nº 010/2019, que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas Nova e Rua C1, no Bairro Alto Paraiso, na sede do Munícipio. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação constatou a presença dos representantes das empresas: **1-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** representada pelo o seu procurador o Sr. Antônio Jadian Sobreira de França**; 2- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI,** representada pelo o seu sócio-gerente o Liberato Neto de Macedo; **3-NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME,** representada pelo o seu procurador o Sr. Kennedy Pessoa Barros, **4-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** representada pelo o seu procurador o Sr. Diego Pereira da Silva e **5-CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, representada pelo o seu procurador o Sr. Jeffeson Paulo de Marrocos, todos munidos de seus envelopes de habilitação e proposta de preços. As empresas: **6-OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **7-DEL ENGENHARIA EIRELI,** não compareceram mais fizeram com que chegassem os seus envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados. Dando continuidade foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, tendo os mesmo rubricados e analisados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos os licitantes presentes, que o final ficou constatado que a licitante: **7-DEL ENGENHARIA EIRELI,** não apresentou o item 5.17 – A garantia deverá ser feita até o dia 30 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Ouricuri, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis. Ato continuo após analises dos documentos de habilitação das licitantes a Comissão Permanente de Licitação. Declarou **HABILITADAS** as empresas: 1-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 2- LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELI, 3-NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, 4-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 5-CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI e 6-OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E

SERVIÇOS LTDA, foi declarada **INABILITADA** a empresa: 7-DEL ENGENHARIA EIRELI. Dando seqüência a reunião, o Presidente informou aos representantes das licitantes que está aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 11 de outubro de 2019, às 08:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOSICELIO COSTA AMORIM
Presidente

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:29D6B7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 040/2019 – Tomada de Preços nº 011/2019 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos ao Serviço de Perfuração de Poços em Rochas Cristalinas no Munícipio. Empresa vencedora: **OPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.526.759/0001-70**, valor global de r$ 799.680,00 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais) -

Ouricuri-PE, 02 de outubro de 2019.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:F5788DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 068/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor municipal **HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO** datado de 24 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO**, matrícula nº 099, do cargo efetivo de **ASSISTENTE TECNICO III,** lotado nesta Autarquia Municipal, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de Setembro de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6E940766

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 069/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor para provimento de Cargo Efetivo e da outras providências..

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria, após a realização de Concurso Público nº 01/2014, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Autarquia, devidamente homologado em 13 de Agosto de 2015, por Portaria Executiva Municipal nº 340/2015;
CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos (as) aprovados (as) no referido certame;

CONSIDERANDO o processo nº 0000996-70.2019.8.17.3030 que dispõe sobre a liminar que determina ao Presidente desta Autarquia, proceder à nomeação e posse do Sr. HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO ao cargo para o qual fora aprovado;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **o Sr. HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO,** brasileiro, inscrito no RG 6.217.822 SSP/PE e do CPF/MF 038.331.224-809, para o Cargo de Assistente Técnico Superior – P.C.D, **na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. A relação entre o (a) o Servidor (a) ora nomeado (a) e a edilidade será regida pelo Regime Estatutário Um municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 25 dias do mês de Setembro de 2019.

CACIANO ALVES MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C7E8703E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 031/2019; CPL; Pregão Presencial – Nº 029/2019; Serviços; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção PREVENTIVA E CORRETIVA nos 118 aparelhos de ar condicionado, Bebedouro, Geladeiras e Freezers da Secretaria Municipal de Saúde;** Valor:

R$ 122.074,10; Data e Local da Sessão de abertura: **15/10/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de Outubro de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:FBA634B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 024/2019-FME. **Pregão Presencial** Nº 008/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MAURICIO C. DA SILVA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 49.174,94**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 16/10/2019; **Hora**: 12:30h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 02/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A17670B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018/PMP CONTRATO Nº 173/LIC/2018 RETIFICAÇÃO - ADITIVO Nº 11 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS LOTES III E IV.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO

"Comunicamos que na publicação do Extrato do Termo de Aditivo nº 11 do Contrato Nº 173/LIC/2018, referente aos LOTE III – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA SUBIDA DO AÇUDE SANTANA – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE; LOTE IV – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DA AV. DR. MÁRCIO MARINHO DE ANDRADE O BAIRRO PORTAL NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 02/10/2019, pág. 51 e 52, Código Identificador A04A3723. ONDE SE LÊ: Termo de Aditivo nº 10. **LEIA – SE Termo de Aditivo nº 11**.

Pesqueira, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9A8F0891

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019/SASC CONVITE Nº 001/2019/SASC CONTRATO Nº 002/LIC/2019/SASC ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE – CONVÊNCIO SANTANDER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 12.200.692/0001-09

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP.
CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 24,65% no valor do Termo de Contrato nº 002/LIC/2019/SASC, referente ao Convite nº 001/2019/SASC, equivalente a quantia de R$ 56.744,67 (Cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R$ R$ 230.201,49
VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO PRIMITIVO R$ 56.744,67
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 286.946,16.

IZABELA DA SILVA BEZERRA
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Município de Pesqueira
Contratante

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Fiscal do Contrato

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B104659F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/FME CONTRATO Nº 037/LIC/2019/FME ADITIVO Nº 003 – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A 01 (UMA) COBERTA DE QUADRA, NA ESCOLA MUNICIPAL BERNADETE BRITO DE MIRANDA – NO BAIRRO: CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. CNPJ sob o n.º 29.370.039/0001-82.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Constatada a necessidade o presente Termo de Aditivo, prorroga a vigência do contrato por mais 03 meses a prestação do serviços objeto do contrato e demais Termos de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93. (Justificativa em anexo)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/08/2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Município de Pesqueira
Contratante

Tech Serviços e Locações EIRELI – ME
DHIOGO GUSTAVO DOMINGOS SANTIAGO
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F6010AB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018/PMP

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/LIC/2018 - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (980,40 M²), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO NO BAIRRO VILA ANÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37.

CONTRATADO: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor do contrato primitivo acrescentando-se o valor de R$ 82.199,92 (Oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) correspondente 12,54 % do contrato nº 174/LIC/2018 (Referente a adição de serviços, necessários a conclusão da quadra – Justificativa Técnica em Anexo).

Prorroga-se por mais 06 meses o contrato primitivo devido o fim de sua vigência.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 05 de setembro de 2019.

Pesqueira, 02 de outubro de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária de Educação
Contratante

JOÃO TORRES DA SILVA
Torres & Torres Construtora LTDA– EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A4FCB15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO 2º LUGAR PREGÃO 002/2019

CONVOCAÇÃO 2º LUGAR PREGÃO 002/2019

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis a Serem Fornecidos de Forma Parcelada, Destinados a Compor o Cardápio da Merenda Escolar dos Estudantes Pertencentes a Rede Municipal de Ensino, Programa Mais Educação e Estudantes Atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Quixaba Pe. Exercício Financeiro de 2019. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando assumir os itens que foram classificados em 2º (segundo) lugar para querendo nas mesmas condições e preços da vencedora em 1º(primeiro) lugar assumir os itens a seguir: assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Santa Maria Comercio de Alimentos Ltda - ME - CNPJ 19.253.218/0001-86. Itens: 3, 4 ,5, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 23, 26, 28, 30, 31, 36, 39 Transroca Comercial Ltda - CNPJ 04.159.635/0001-97 – Item 2. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (031) 3854-8261.

Quixaba - PE, 02 de Outubro de 2019

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E243B850

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 18ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, faz a 18ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 001/2019, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado. Todos os convocados terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas após publicação, sob pena de exclusão do processo seletivo, na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8 do edital 001/2019 para assinatura do contrato temporário. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Nº	**NOME**	**CPF**	**FUNÇÃO**	**RESULTADO FINAL**
70	JOELMA DE ARRUDA BARBOSA	XXX.XXXX.XX	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	REMANEJADA

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:9DD5709A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

Considerando o anexo I do Decreto nº 11/2012;

Considerando o ajuste do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a comparecer no PREDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, Controle Interno, os candidatos aprovados no prazo de trinta (30) dias, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na **CARTA DE CONVOCAÇÃO**.

NOME	FUNCAO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS VINICIUS BARRETO DA SILVA	AG. ADM. PATRIMONIAL	9º
RAFAEL DE SENA BERNARDO	AG. ADM. PATRIMONIAL	10º
FLAVIO JOSÉ DOS SANTOS	AG. ADM. PATRIMONIAL	11º
BRUNO LEONARDO DIAS DA SILVA	AG. ADM. PATRIMONIAL	12º
JOSÉ LUCAS DIAS	AG. ADM. PATRIMONIAL	14º
ALDRENI DIAS SILVA	AG. ADM. PATRIMONIAL	16º
RIVALDO FERREIRA DA SILVA	AG. ADM. PATRIMONIAL	17º
DENIS JACINTO DOS SANTOS	AG. ADM. PATRIMONIAL	18º
LUIS MÁRIO DA SILVA	AG. ADM. PATRIMONIAL	19º
LUIZ CARLOS CAMPOS	AG. ADM. PATRIMONIAL	20º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:45EA8C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

Considerando o anexo I do Decreto nº 11/2012;

Considerando o ajuste do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR a comparecer no PREDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, Controle Interno, os candidatos aprovados no prazo de trinta (30) dias, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na **CARTA DE CONVOCAÇÃO**.

NOME	FUNCAO	CLASSIFICAÇÃO
TELMA ISAIAS DOMINGUES	TÉC. ENFERMAGEM	1º
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	2º
IVONE WALESSA FIGUEIRA BARRETO	TÉC. ENFERMAGEM	3º
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LINS	TÉC. ENFERMAGEM	4º
JODJA KAROLINA DA SILVA FREITAS	TÉC. ENFERMAGEM	6º
CILENE MARIA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	9º
CLÉCIA GOMES DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM	10º
SUELY MARIA DA SILVA LINS	TÉC. ENFERMAGEM	11º
SHIRLEY RAMOS SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	13º
SILVANA LÚCIA DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	14º
MARIA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	16º
EDUARDO AIRON RODRIGUES DA FONSECA	TÉC. ENFERMAGEM	17º
ALISON SANTANA DE VASCONCELOS	TÉC. ENFERMAGEM	20º
IVETE MARIA DE SENA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	22º
WILLIAM FELIX DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	23º
VALBENIA AMANDA GOMES DE LIRA	TÉC. ENFERMAGEM	24º
JOSETE ALVES DE MELO	TÉC. ENFERMAGEM	25º
FERNANDO BOSCO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	26º
ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	27º
ROSAINA RAMOS DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	28º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:84B22699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

Considerando o anexo I do Decreto nº 11/2012;

Considerando o ajuste do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a comparecer no PREDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, Controle Interno, os candidatos aprovados no prazo de trinta (30) dias, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na **CARTA DE CONVOCAÇÃO**.

NOME	FUNCAO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIO SEVERINO DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	1º
LUZPAULA DE ARAÚJO MARCELINO	AG. ADMINISTRATIVO	7º
ESTEVAM HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	AG. ADMINISTRATIVO	8º
MARIA DE FATIMA AZEVEDO DE ANDRADE	AG. ADMINISTRATIVO	11º
EDILANE MARIA DE OLIVEIRA LUCAS	AG. ADMINISTRATIVO	14º
JASIEL SANTOS DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	15º
JADSON LUIS DE FRANÇA	AG. ADMINISTRATIVO	17º
ANE KELLY DE LIMA	AG. ADMINISTRATIVO	18º
LAIS VERÔNICA GOMES DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	20º
ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	22º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:0869C957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

Considerando o anexo I do Decreto nº 11/2012;

Considerando o ajuste do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a comparecer no PREDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, Controle Interno, os candidatos aprovados no prazo de trinta (30) dias, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na **CARTA DE CONVOCAÇÃO**.

NOME	FUNCAO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS CIRO DA PENHA NETO	Ag. Adm. Pedagógico	2º
JERLANE LINO LOPES	Ag. Adm. Pedagógico	4º
SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	Ag. Adm. Pedagógico	5º
JUSCELINO BALTAZAR DA SILVA	Ag. Adm. Pedagógico	6º
ANESSANDRA PATRÍCIA FERREIRA DE MELO	Ag. Adm. Pedagógico	7º
IRANETE OLIVEIRA DA SILVA	Ag. Adm. Pedagógico	8º
RONALDO BERNARDO DE SOUSA	Ag. Adm. Pedagógico	9º
JARFESSON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	Ag. Adm. Pedagógico	11º
CELSO GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA	Ag. Adm. Pedagógico	13º
ENICLÉCIA DA SILVA SOUZA	Ag. Adm. Pedagógico	14º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:292FDD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

Considerando o anexo I do Decreto nº 11/2012;

Considerando o ajuste do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a comparecer no PREDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, Controle Interno, os candidatos aprovados no prazo de trinta (30) dias, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na **CARTA DE CONVOCAÇÃO**.

NOME	FUNCAO	CLASSIFICAÇÃO
MARITANIA GOMES DA SILVA	Aux. Cons. Dentário.	1
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Aux. Cons. Dentário.	2
MARLEIDE FERREIRA TAVARES	Aux. Cons. Dentário.	3
MIRTES GONCALVES RIBEIRO	Aux. Cons. Dentário.	4
GILBSON JOSÉ DA SILVA	Aux. Cons. Dentário.	5
ANALICE BEZERRA DOS SANTOS	Aux. Cons. Dentário.	6
SIMONE DE AMORIM UCHÔA	Aux. Cons. Dentário.	7
DEISE MARIA DOS SANTOS	Aux. Cons. Dentário.	8
HOSANA MARIA CALAZANS PEREIRA	Aux. Cons. Dentário.	9
JAQUELINE LIMA DE CARVALHO	Aux. Cons. Dentário.	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:F482C5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

Considerando o anexo I do Decreto nº 11/2012;

Considerando o ajuste do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a comparecer no PRÉDIO da PREFEITURA MUNICIPAL, situado a Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, Controle Interno, os candidatos aprovados no prazo de trinta (30) dias, munidos da documentação necessária para a posse, conforme exigidos na **CARTA DE CONVOCAÇÃO.**

NOME	FUNCAO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ADELAIDE DE LIRA SENA	PROF. PORTUGUÊS	3º
SILAS SANTANA DO NASCIMENTO	PROF. PORTUGUÊS	4º
AMAROJOSÉ PAULINO	PROF. INGLÊS	1º
THOMÁZ AQUINO LOYOLA FILHO	PROF. HISTÓRIA	2º
ERMANI CAMPELO DE MOURO	PROF. HISTÓRIA	3º
SONIA MARIA DA SILVA	PROF. PEDAGOGIA - ZU	2º
JACIARA LIMA CUNEGUNDES DA SILVA	PROF. PEDAGOGIA - ZU	4º
VÂNIA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	PROF. 1ª A 4ª SÉRIE - ZU	8º
WALDECLERE PADILHA DOS SANTOS	PROF. 1ª A 4ª SÉRIE - ZU	9º
MARIA HELENA DA SILVA	Prof. 1ª a 4ª Série - ZU	10º
JULIANA KELLY DE CARVALHO	PROF. 1ª A 4ª SÉRIE - ZU	11º
JOYCE DALVA DOS SANTOS DE MELO	PROF. EJA RURAL	2º
ROBÉRIA GONÇALVES DOS SANTOS	PROF. EJA RURAL	3º
JAQUELINE DÁLIA DA SILVA	PROF. EJA RURAL	4º
IVANILDA TIMOTEO ALBUQUERQUE	PROF. EJA RURAL	5º
ERICA GODOY DE FRANÇA	PROF. EJA RURAL	6º
ALINE NANCY FERREIRA DA SILVA	PROF. EJA RURAL	7º
KADJA CECÍLIA LEAL DA SILVA	PROF. EJA RURAL	8º
LUCIENE MARIA DA SILVA	PROF. EJA RURAL	9º
JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA RIO TINTO	PROF. EJA RURAL	10º
MARLI CÉLIA MARQUES DA SILVA	PROF. EJA RURAL	11º
TERESA CRISTINA DE ARAÚJO LINS	PROF. EJA RURAL	12º
MAURICÉA AUGUSTA DA SILVA	PROF. EJA RURAL	13º
JOAO HENRIQUE DA SILVA	Prof. EJA Rural	14º
ALYNNE ELLEN LACERDA DE BRITO	PROF. EJA RURAL	15º
ANA ALICE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROF. EJA - ZU	2º

DA CRUZ LINS		
MELBA NÍDIA PEREIRA RAMOS	PROF. EJA - ZU	3º
SIMONE JOSEFA XAVIER	PROF. EJA - ZU	4º
MARIA SANTOS DA SILVA	PROF. EJA - ZU	5º
MARIA MADALENA DA SILVA	PROF. EJA - ZU	6º
GERUZA FERREIRA DA SILVA	PROF. EJA - ZU	7º
ELIANE DA SILVA ROLIM	PROF. EJA - ZU	8º
TACIANA ROZENDO DA SILVA	PROF. EJA - ZU	9º
SONALY PATRICIA DA SILVA	PROF. EJA - ZU	10º
DIOGO JOSÉ DE SANTANA	PROF. INFORMÁTICA - ZU	4º
ADRIANA SANTOS DE MELO SILVA	PROF. ED. INFANTIL	1º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:64FF287E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e para o cumprimento da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com a finalidade de acompanhar os atos do Concurso Público 02/2009, para preenchimentos dos cargos da Lei Municipal nº 1.452/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, como membros, a nova Comissão Examinadora do Concurso Público, homologado em 31 de maio de 2010:

NOME	CARGO
JOSELMA DA SILVA GONÇALVES	Agente de Controle Interno
MARIA BETÂNIA DE BARROS E SILVA CAVALCANTI	Agente de Controle Interno
RILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Agente de Controle Interno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

MARCELLO CAVALCANTI PETRIBU DE A. MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:A16109BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 011/2019; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2019. Serviços de Engenharia. **Adiamento da Tomada de Preços Nº 003/2019**, para Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do município de Ribeirão; O presente adiamento decorreu da necessidade de alterações no Projeto Básico; Data e Local da Nova Sessão de Abertura: **21/10/2019 às 09h00min;** Valor Estimado: R$ 107.973,80; Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão, 02 de outubro de 2019.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8C5C6788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar RETIFICAÇÃO na publicação do Processo Licitatório nº 119/2019 – Pregão Presencial nº 070/2019. Na publicação do dia 02 de Outubro de 2019, na página 52, Segunda coluna, onde Lê-se (...)Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos novos (Toner), para Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação, Procuradoria Municipal, Secretaria da Cultura, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Social, Conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, do Município de Salgueiro/PE (...) Leia-se agora: **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para prestação dos serviços de coffee break (lanches e refeições) nos eventos a serem realizados pela Secretaria de Saúde**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 02 de Outubro de 2019.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E4D26512

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 393/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: ROMMEL CORDEIRO CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.613.070/0001-76. Objeto: A aquisição de Água Mineral para atender a Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório nº 098/2019. Pregão Presencial nº 059/2019. Valor: R$ 5.992,50. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 20 de setembro de 2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8C3362D

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:CTC CARDOSO BARREIROS - ME, CNPJ:20.094.578/0001-61.Objeto: Registro de Preço, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para atender as

escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Processo Licitatório:091/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 052/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 18.568,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:11/09/2019.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:982B73EA

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 390/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Objeto: Contratação de Profissional ou Empresa de Engenharia Civil, para prestação de serviços de Coordenação e Elaboração de projetos de Engenharia, Análise de Projetos, revisão de projetos, análises e pareceres, conferência de planilhas orçamentárias, elaboração de memoriais descritivos e técnicos, cronogramas físico-financeiros, realização de levantamentos e vistorias técnicas, no âmbito do município de Salgueiro – PE, para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Processo Licitatório nº 013/2019. Convite nº 001/2019. Valor: R$ 51.000,00. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Data: 11 de setembro de 2019.

MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B9E6375

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 395/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 29.775.313/0001-01. Objeto: A aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório nº 067/2019. Pregão Presencial nº 042/2019. Valor: R$ 57.926,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 25 de setembro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:6BDA7F44

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICÍPAL DE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:JOSE MANOEL GONDIM-ME, CNPJ:30.617.381/0001-13.Objeto: Registro de Preço para eventual contratação dos serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, para o transporte de pacientes para atender a necessidade de Tratamento fora do Domicílio da Secretaria de Saúde com a linha Salgueiro/Petrolina/Salgueiro. Processo Licitatório:092/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 053/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 11.070,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:20/09/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:10A4BEC3

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019. CONTRATANTE:PREFEITURAMUNICIPALDE SALGUEIRO/PE FORNECEDOR:JUÁ SAÚDE COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:32.520.763/0001-50.Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde. Processo Licitatório:094/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 055/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.Valor:R$ 5.600,00.Vigência:12 meses.Data de Assinatura:29/08/2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2642B963

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório nº 118/2019 – Pregão Presencial Nº 069/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de equipe especializada em serviços de Arbitragem (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica) para Torneios e Campeonatos Esportivos da área Urbana e Rural, como também demais ações programadas no calendário esportivo municipal. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 16.10.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BA577B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ANEXO I

Decreto nº 039/2019.

Sanharó/PE, 02 de setembro de 2019.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 161/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sanharó/PE,

Considerando a necessidade de normatizar os processos relativos à política geral de estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Federal nº 11,788/2008 e Lei Municipal nº 161/2013;

Considerando que a Lei Municipal não estipulou o valor da bolsa do estágio e a vinculação com a jornada de atividade a ser cumprida pelo estagiário, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, tendo apenas informado que a bolsa não poderá exceder o valor do salário mínimo;

Considerando a nova estrutura organizacional da Administração Municipal e a carência de adoção de medidas para contingenciamento das despesas decorrentes de contratações pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 161/2013 ficam definidos os valores das bolsas-auxílio aos estagiários, bem como as do auxílio-transporte, na forma do Anexo I do presente Decreto;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito

Anexo I

Item	Grau de Escolaridade	Valor da Bolsa (R$)	Valor do AuxílioTransporte (R$)	Total EstimadoAnual (R$)
•1	•04:30 horas •Ensino Médio / Técnico	• •600,00	• •32,75	• •632,75
•2	•06:00 horas •Ensino Médio / Técnico	• •700,00	• •32,75	• •732,75
•3	•04:30 horas •Educação Superior /•Educação Profissional	• • •750,00	• • •32,75	• • •782,75
•4	•06:00 horas •Educação Superior /•Educação Profissional	• • •950,00	• • •32,75	• • •982,75

•

Publicado por:
Núzia Nara Aquino de Brito
Código Identificador:33CE60F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Processo Nº: 027/2019 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 07/2019 -Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: Execução de Pavimentação Asfáltico em Ruas da Sede do Munícipio - Valor Máximo Aceitável: R$ 179.821,72 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um real setenta e dois Centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Dia: 18/10/2019 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Setembro de 2019

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:AC0CCFAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - RESULTADO DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

RESULTADO CERTAME

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA - PE, torna público o resultado da licitação, na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2019. Processo Licitatório n° 033/2019**. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos topográficos para levantamento e mapeamento técnico georreferenciado para elaboração dos Mapas, Planilhas, Memoriais e demais documentos necessários na execução de ação de regularização fundiária, a ser executada na sede do Município de Santa Filomena - PE. Data do julgamento realizado em 01/10/2019, às 10:00h. Resultado: foi declarada vencedora a empresa, **J. PEREIRA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 33.803.224/0001-90,** cujo valor global é de **R$ 75.552,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, por ter apresentado preço global compatível com que praticado no mercado, e, ainda, de acordo com estimativa de preços realizada pela Prefeitura Municipal, e que consta nos autos do supracitado Processo Licitatório, por ser este o critério de julgamento do certame.

Santa Filomena - PE, 02 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:344393A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA PORTARIA Nº 169/2019
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo interessado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal;
RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER, FÉRIAS, ao (s) servidor (a); **BENIELSON DAMASCENO COELHO** Matrícula, 5235-1, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, referente ao exercício de 2018, a partir desta data.
ADERLANDIO COELHO DE MELO Matrícula, 4444-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao exercício de 2018, a partir desta data.
Art. 2º Fica concedido o acréscimo que trata o art. 7º, XVII, da constituição Federal (1/3 de Férias).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 01 de Outubro de 2019.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:1CD14899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade de revisar e adequar o edital, fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 037/2019**, sob a modalidade **Pregão (Presencial) n° 069/2019** que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA NOVA FURGÃO GERAL DURALUMÍNIO,

destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 02 de outubro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:FF7080A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019
Processo Licitatório nº 086/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA NOVA FURGÃO GERAL DURALUMÍNIO, destinado a atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor máximo estimado é de **R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais). Data e Local da sessão de abertura**: **16 de outubro de 2019 às 11hs00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro - CEP 56.380-000.
Editalseráadquiridonosite: santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 2 de outubro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:3A5EA733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019
Processo Licitatório nº 085/2019. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de desratização, descupinização, desinsetização e desalojamento de morcegos e aves das dependências dos prédios públicos do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **14 de outubro de 2019, às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 2 de outubro de 2019.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A64CC0CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2019 - CPL, REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Processo nº 041/2019 - CPL, REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial nº 023/2019, Objeto: **Eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para atender os serviços de iluminação fornecidos pela secretaria de infraestrutura deste município** – Valor Máximo admitido pela UG**. R$ 144.403,35** (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), data e local da sessão de abertura: 16/10/2019, às 9:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Edital, anexos e outras informações, pode ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com ou no site eletrônico da prefeitura na aba aviso de licitação.

São Bento do Una, 02 de outubro de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F20B19F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº086/2019 – PROCESSO Nº 036/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2019

Contrato nº086/2019 – Processo nº 036/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 021/2019 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Aquisição parcelada de garrafões vazios de agua mineral com capacidade de 20 litros, agua mineral de 500ml, agua mineral de 1,5L, e agua mineral de 20 litros, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): RENATO MARINHO LIMA COMERCIO VAREJISTA - ME; CNPJ: 18.566.956/0001-10; Valor: R$ 2.443,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 à 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:BDB542C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº084/2019 – PROCESSO Nº 034/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 020/2019

Contrato nº084/2019 – Processo nº 034/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 020/2019 – CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Ração para cães adultos e filhotes do canil municipal; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/09/2019 à 18/09/2020.

São Bento do Una, 18/09/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:043389FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº083/2019 – PROCESSO Nº 028/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 016/2019

Contrato nº083/2019 – Processo nº 028/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 1.392,76 (um mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/09/2019 à 18/09/2020.

São Bento do Una, 18/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8D484A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº082/2019 – PROCESSO Nº 025/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2019

Contrato nº082/2019 – Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 015/2019 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): SD A. FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 9.551,67 (nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DEED1BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº081/2019 – PROCESSO Nº 025/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 015/2010

Contrato nº081/2019 – Processo nº 025/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 015/2010 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98; Valor: R$ 4.223,90 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F5B7697C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº077/2019 – PROCESSO Nº 024/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2019

Contrato nº077/2019 – Processo nº 024/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 014/2019 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA; CNPJ: 31.357.648/0002-24; Valor: R$ 4.643,61 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DCF4CD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº076/2019 – PROCESSO Nº 024/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2019

Contrato nº076/2019 – Processo nº 024/2019; Modalidade: Pregão Presencial, nº 014/2019 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): SD A. FERREIRA & CIA LTDA; CNPJ: 26.889.181/0001-42; Valor: R$ 9.563,56 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/09/2019 à 12/09/2020.

São Bento do Una, 12/09/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:49761C4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº150/2019 – PROCESSO Nº28/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Contrato nº150/2019 – Processo nº28/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e gêneros alimentícios, para diversas secretarias, deste município; Contratado (a): MARTINS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 18.105.741/0001-00; Valor: R$ 50.796,90 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 a 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E1D77C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº148/2019 – PROCESSO Nº28/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Contrato nº148/2019 – Processo nº28/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e gêneros alimentícios, para diversas secretarias, deste município; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98; Valor: R$ 8.005,05 (oito mil cinco reais e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 a 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A4302296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº146/2019 – PROCESSO Nº28/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Contrato nº146/2019 – Processo nº28/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e gêneros alimentícios, para diversas secretarias, deste município; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R$ 17.941,95 (dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 a 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:94721D72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº145/2019 – PROCESSO Nº28/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Contrato nº145/2019 – Processo nº28/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e gêneros alimentícios, para diversas secretarias, deste município; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor: R$ 21.132,00 (vinte e um mil cento e trinta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 a 20/09/2020.

São Bento do Una, 20/09/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do FME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D4CB27BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº093/2019 – CREDENCIAMENTO Nº02/2019 – CHAMADA PÚBLICA: 02 Nº2019

Contrato nº093/2019 – Credenciamento nº02/2019 – Chamada Pública: 02 nº2019 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica, Pública, com verba do: FNDE/PNAE, do ano de 2019/2020, deste Município; Contratado (a): LUMMA EVILLIN CAMPOS CARVALHO; CPF: 109.070.364-30; Valor: R$ 9.406,19 (nove mil quatrocentos e seis reais e dezenove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 31/05/2019 a 31/05/2020. São Bento do Una, 31/05/2019.

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0AC568F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE VALOR E NOME DE EMPRESA - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019, PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do Extrato de Contrato, no dia 02 de Outubro de 2019, do contrato original com o objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica, de media e alta complexidade, para Fundo Municipal de Saúde, oriundo do Processo Licitatório 04/2019, Pregão Presencial 02/2019, contrato 33/2019, firmado no dia 22 de Agosto de 2019; Onde se lê: Contratado (a) HOSPITAL MED EIRELI – CNPJ; 29.868.059/0001-88; Leia-se: Contratado (a) SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 29.775.313/0001-01; E onde se lê: o valor de: R$ 379.300,50 (trezentos e setenta e nove mil trezentos reais e cinquenta centavos); Leia-se: o valor de: R$ 145.507,50 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) –

São Bento do Una, 03/10/2019 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Membro de Apoio Da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EAD3384E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Atenção Básica do Município de São Caetano/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00016/2019, da seguinte maneira: **Itens 11, 74, 75, 84, 92, 101, 112, 137, 140, 142, 178, 180, 195, 224, 225: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 83.897,80. Itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 56, 60, 71, 79, 80, 81, 86, 88, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 168, 172, 175, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 222, 227, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 244, 249: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 810.041,60**.

São Caetano, 02/10/2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8BE32C32

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2019

Processo Nº: 00019/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00016/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Atenção Básica do Município de São Caetano/PE. **Itens 11, 74, 75, 84, 92, 101, 112, 137, 140, 142, 178, 180, 195, 224, 225: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 83.897,80. Itens 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 27, 32, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 48, 56, 60, 71, 79, 80, 81, 86, 88, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 118, 119, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 144, 145, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 164, 165, 166, 168, 172, 175, 177, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 205, 207, 209, 211, 212, 214, 222, 227, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 244, 249: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$ 810.041,60**.

São Caetano, 02/10/2019

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:9BC9E81C

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

'Processo Nº: 00012/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia com o objetivo de prestar serviços na pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de São Caetano, conforme convênio nº 866686.2018 (Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal). Conforme relatório de análise da fase de proposta, elaborado pelo setor de engenharia, onde procedeu o seguinte resultado: SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA, teve sua proposta de preços DESCLASSSIFICADA, por não atender as exigências, conforme parecer técnico da engenharia. Propostas CLASSIFICADAS: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP. Vencedor: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP, valor total da contratação R$ 314.732,67. O Presidente informou que os licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas terão o direito de recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 02/10/2019.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:C8072A51

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00006/2019, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. **Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31: ADEMILTON JOSE CAVALCANTE. CNPJ: 08.987.355/0001-28, pelo valor de R$ 51.702,20. Itens 10, 32: MATA NORTE ATACAREJO EIRELI. CNPJ: 29.056.441/0001-97, pelo valor de R$ 492,25**.

São Caetano, 01/10/2019

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:6239E246

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

Processo Nº: 00030/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Prestação de Serviços na manutenção da pavimentação e da rede de coleta de esgoto e de águas pluviais, localizado na zona rural e urbana, deste município, conforme planilha e projeto de engenharia em anexo. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica as empresas: **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP - CNPJ: 24.854.223/0001-84; MACRO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 04.737.308/0001-75**, participantes na licitação acima citada que a retomada da mesma será no **dia 09 de outubro de 2019 às 10:30h**.

São Caetano – PE, 02 de outubro de 2019

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A3557006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019. **OBJETO:** Conclusão de coberta de quadra escolar, localizada na Escola Intermediaria Vitória Tenório, no 2° Distrito de Barra de Riachão no Município de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Compromisso PAC207838/2014. Contrato nº 289/2019. Contratada: STERPHANNIE R B QUEIROZ – CNPJ/NP nº 27.045.960/0001-24. Valor Contratado: R$ 219.041,61 (duzentos e dezenove mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos). Vigência: 26/08/2019 à 26/02/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 02/10/2019.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:EDD883DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Aquisição imediata de Mobiliários de Sala de Aula, para atender a Secretaria Municipal de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00011/2019, da seguinte maneira: Lote 1: Acoplast Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 09.537.181/0001-64, pelo valor de R$335.490,00.

São José do Egito, 02/10/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:15521C6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019.

Processo Nº: 018/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00011/2019, para Aquisição imediata de Mobiliários de Sala de Aula, para atender a Secretaria Municipal de São José do Egito/PE. Lote 1: Acoplast Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 09.537.181/0001-64, pelo valor de R$335.490,00.

São José do Egito, 02/10/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:CC169237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Pneus para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 16/09/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/09/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: EL ELYON PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 29.259.420/0001-79; LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA - CNPJ: 34.611.026/0001-98; R. M. PEREIRA BRAZ - CNPJ: 14.644.916/0002-70*. **Às 08:15 horas do dia 02/10/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, *o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito; EL ELYON PNEUS EIRELI ME - Representante: Marcelo Pereira Mendes; R. M. PEREIRA BRAZ - Representante: Ubirajara Pereira da Silva.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, mantendo-se os mesmo lacrados. Analisados, passou a informar: ***Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - CREDENCIAMENTO. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro***. ***Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: A CPL analisará os documentos apresentados na FASE DE CREDENCIAMENTO e divulgará, por meio oficial, o resultado desta fase com os devidos credenciados e descredenciados***. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:11D3799F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Pneus para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 16/09/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/09/2019. *Licitantes cadastrados neste processo: EL ELYON PNEUS EIRELI ME - CNPJ: 29.259.420/0001-79; LB COMERCIAL E SERVICOS DE PNEUS LTDA - CNPJ: 34.611.026/0001-98; R. M. PEREIRA BRAZ - CNPJ: 14.644.916/0002-70*. **Às 11:45 horas do dia 02/10/2019**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSE ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública. ***FOI ANALISADA A FASE DE CREDENCIAMENTO, ESTANDO TODAS ÀS EMPRESAS CREDENCIADAS.*** **O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08:15 horas do dia 04/10/2019, neste mesmo local.** *Os envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro*. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:09395B63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2019

PORTARIA Nº 327/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.º MARCELO JOSÉ VASCONCELOS BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.730.904-45, para ocupar o Cargo Político de Secretário de Planejamento, Gestão e Tecnologia da Informação do Município, CC - 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Outubro de 2019.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DD6656D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2019 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais Pensos, Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 3.319.983,23 (três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Entrega das propostas: a partir de 15.10.2019 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 16.10.2019 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 23.10.2019 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 02 de outubro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7723A1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 049/2019

Contrato Nº: 049/2019. Processo Nº: 028/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019. CPL. Objeto: contratação de atração musical, para realização de show, em praça pública, durante a tradicional festa do padroeiro São Francisco de Assis, no Povoado de São Francisco, em Solidão/PE, com apresentação no dia 04 de outubro de 2019. Contratado: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 02/10/2019 à 02/12/2019.

Solidão/PE, 02/10/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:B7FF1B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDEM DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019

Referente à contratação de atração musical, para realização de show, em praça publica, durante a tradicional festa do padroeiro São Francisco de Assis, no Povoado de São Francisco, em Solidão/PE, com apresentação no dia 04 de outubro de 2019.

REFERÊNCIA
Processo Licitatório n° 028/2019
Inexigibilidade n° 004/2019
Contrato nº 049 / 2019
Valor do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

À empresa: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 028/2019, Inexigibilidade 004/2019, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada.

Solidão - PE, em 02 de outubro de 2019.

Prefitura de Solidão - PE
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

RONALDO CEZAR SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:177107A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2019 – ESTRUTURA DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO DO POVOADO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de eventos, para prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização profissional para o dia 04 de outubro de 2019, tendo em vista a Tradicional Festa do Padroeiro do povoado São Francisco, município de Solidão/PE. Contratada: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor Global: R$ 3.000,00. Vigência: 01/10/2019 à 29/11/2019.

Solidão/PE, 01/10/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de eventos, para prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação para o dia 04 de outubro de 2019, tendo em vista a Tradicional Festa do Padroeiro do povoado São Francisco, município de Solidão-PE. Contratada: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor Global: R$ 3.000,00. Vigência: 01/10/2019 à 29/11/2019.

Solidão/PE, 01/10/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de eventos, para prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de gerador de energia de 180 kva para o dia 04 de outubro de 2019, tendo em vista a Tradicional Festa do Padroeiro do Povoado São Francisco, município de Solidão-PE. Contratada: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor Global: R$ 2.000,00. Vigência: 01/10/2019 à 29/11/2019.

Solidão/PE, 01/10/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Contrato de Prestação de Serviços - 2019. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Objeto: contratação de empresa especializada na realização de eventos, para prestação de serviços de locação de 08 banheiros químicos para o dia 04 de outubro de 2019, tendo em vista a Tradicional Festa do Padroeiro do Povoado São Francisco, município de Solidão-PE. Contratada: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor Global: R$ 1.040,00. Vigência: 01/10/2019 à 29/11/2019.

Solidão/PE, 01/10/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:15825D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ORDENS DE SERVIÇOS – ESTRUTURA DA TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO DO POVOADO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa para locação de banheiros químicos para o dia 04 outubro de 2019, tendo em vista a tradicional festa do padroeiro do povoado São Francisco, município de Solidão/PE, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Solidão.

REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço – Pessoa Jurídica
Valor Contratado: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)
Período contratado: 04/10/2019

À, RONALDO CEZAR SANTOS SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do ofício do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e o contratado.

Solidão - PE, em 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

RONALDO CEZAR SANTOS SILVA
Contratada

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de gerador de energia de 180 kva para o dia 04 outubro de 2019, tendo em vista a tradicional festa do padroeiro do povoado São Francisco, município de Solidão/PE, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Solidão.

REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço – Pessoa Jurídica
Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período contratado: 04/10/2019

À, RONALDO CEZAR SANTOS SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do ofício do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e o contratado.

Solidão - PE, em 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

RONALDO CEZAR SANTOS SILVA
Contratada

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização profissional para o dia 04 outubro de 2019, tendo em vista a tradicional festa do padroeiro do povoado São Francisco, município de Solidão/PE, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Solidão.

REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço – Pessoa Jurídica
Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período contratado: 04/10/2019

À, RONALDO CEZAR SANTOS SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do ofício do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e o contratado.

Solidão - PE, em 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

RONALDO CEZAR SANTOS SILVA
Contratada

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, produção, montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação para o dia 04 outubro de 2019, tendo em vista a tradicional festa do padroeiro do povoado São Francisco, município de Solidão/PE, para atender as demandas da Prefeitura e Secretarias do município de Solidão.

REFERÊNCIA

Contratação de prestação de serviço – Pessoa Jurídica
Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período contratado: 04/10/2019

À, RONALDO CEZAR SANTOS SILVA

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo, a partir desta data, a execução dos serviços que menciona o objeto acima citado, de acordo com as características e especificações do ofício do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e o contratado.

Solidão - PE, em 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

RONALDO CEZAR SANTOS SILVA
Contratada

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:4753E106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS SEGUINTES PRAÇAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SURUBIM: LOTE I: PRAÇA DÍDIMO CARNEIRO, LOTE II: PRAÇA SETE DE SETEMBRO E LOTE III: PRAÇA DE CHÃ DO MARINHEIRO. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais relativo ao processo Administrativo acima identificado.

EMPRESA CLASSIFICADAS:
1ª) - MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI
LOTE I – R$: 80.829,20
LOTE II – R$: 63.480,44
LOTE III – R$: 58.123,45

2ª) - CONSTRUTORA MARFERREI LTDA-EPP
LOTE I – R$: 92.601,70
LOTE II – R$: 71.560,77
LOTE III – R$: 65.965,65

3ª) - LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
LOTE I – R$: 95.771,94
LOTE II – R$: 73.557,05
LOTE III – R$: 66.741,47

4ª) - MACRO CONSTRUTORA EIRELI-EPP
LOTE I – R$: 102.076,18
LOTE II – R$: 77.730,82
LOTE III – R$: 71.775,59

EMPRESA VENCEDORA:
MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Findo o prazo acima, caso apresentado recurso, contese o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Surubim, 02 de outubro de 2019

FELIPE MOURA CÂMARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8494487F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto da licitação em epígrafe em favor da licitante declarada vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30**, vencedora do certame no menor preço global de **R$ 2.055.454,72 (Dois milhões cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Por ter ofertado o menor valor global e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:459DB2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **SURUBIM C COMÉRCIO DE RODAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob n° 10.936.545/0001-68,** vencedora para os **Itens** 01; 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23 e 24 dos lotes I-A e I-B, cujo soma dos itens perfaz a monta de: **Lote I-A, R$ 67.068,76** e **lote I-B, R$ 198.137,18, totalizando R$ 265.205,94;** e a empresa **P&A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ n° 10.578.395/0001-68 ,** vencedora para os **Itens** 06; 20 e 25 dos lotes I-A e I-B**,** cujo soma dos itens perfaz a monta de: **Lote I-A, R$ 2.685,00** e **Lote I-B R$ 8.120,00, totalizando o valor** de **R$: 10.805,00**, por terem ofertado os menores valores totais para os respectivos itens dos lotes I-A e I-B e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 02 de outubro de 2019.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:CB737C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019

Processo Administrativo nº 084/2019 – CPL - Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (COM CHIP) DE GESTÃO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, E ITENS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SURUBIM**. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 016/2019**, com validade até o dia **02/10/2020. Fornecedor Registrado**: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30**, vencedora do certame no Menor Preço Global de **R$ 2.055.454,72 (Dois milhões cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos),** por ter ofertado o menor preço global para o respectivo certame e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0C3C112A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório nº: 000043/2019. CPL. Tomada de Preços nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 846037/2017. Valor estimado: R$ 271.513,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 18/10/2019 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 02 de outubro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8BFCD980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 032/2019. CPL. Inexigibilidade Nº 005/2019, Credenciamento. **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA BILATERAL E UNILATERAL ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ/PE, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MENCIONADOS NO PRESENTE EDITAL (ANEXO III), QUE REPRODUZ A ATUAL TABELA SUS**, objetos descritos no Termo de Referência,Anexo IIIdeste Credenciamento, segundo os critérios descritos neste Edital e anexo**.** Valor global estimado: **R$ 15.121,92** (quinze mil cento e vinte um reais e noventa e dois centavos). Local para Credenciamento, na Prefeitura Municipal: Rua Sebastião Clemente S/N, Centro, Tacaimbó-PE, CEP: 55.140.000, no horário de 8:00hs as 12:00hs, de segunda a sexta-feira, no período de 04/10/2019 á 23/10/2019. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço e horário do Credenciamento. ou pelo e-mail comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 02 de Outubro de 2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6B232FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo de Licitação 014/2019 Pregão Presencial nº 012/2019. Objeto: **aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha – PE. EMPRESA VENCEDORA:** : ***S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA*****,** inscrita sob o CNPJ de n° 26.889.181/0001-42, com endereço na Avenida A, s/n, Galpão B, Dom Helder câmara, Garanhuns – PE.

Terezinha, 02 de Outubro de 2019.

MARCOS PHYLIPE REGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0C8C4B3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019

Processo de Licitação 010/2019 **Chamada Pública nº 01/2019, Inexigibilidade nº 01/2019**. **Objeto**: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde bucal para prestação de serviços na confecção e fornecimento de PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESES PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL/ PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL/ PROTESES TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESES TOTAL MAXILAR E PRÓTESES BUCO MAXILO FACIAL, conforme Tabela do SUS. **Empresa Contratada**: ***GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME*****. CNPJ**: 17.844.455/0001-96. **Data do Contrato**: 13/09/2019.

Terezinha - PE, 02 de Outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:10ED19DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo de Licitação 009/2019. CPL. **Pregão Presencial** Nº 008/2019. Aquisição parcelada de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos serviços de Saúde bocal do município de Terezinha - PE**. LOTES 01 E 02, EMPRESA VENCEDORA: ODONTOMEDICA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,** estabelecida a Av. Euclides Dourado, 61 - Heliópolis, – Garanhuns – PE, CNPJ 12.395.255/0001-80 e **COM. REP. MARCIEL CAVALCANTE LTDA,** estabelecida a Ru XV de novembro, 16 – Santo Antônio, Garanhuns, CNPJ 00.956.869/0001-04.

Terezinha, 02 de Outubro de 2019.

MARCOS PHYLIPE REGIS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AC619024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

Processo de Licitação 009/2019. **Pregão Presencial** Nº 008/2019. **Objeto**: Aquisição parcelada de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos serviços de Saúde bocal do município de Terezinha - PE. **Valor contratado:** R$ 175.446,00. **Empresa Contratada**: COM. REP. MARCIEL CAVALCANTE LTDA **CNPJ**: 00.956.869/0001-04. **Data do Contrato**: 11/09/2019.

Terezinha - PE, 02 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:68A30109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

Processo de Licitação 009/2019. **Pregão Presencial** Nº 008/2019. **Objeto**: Aquisição parcelada de material odontológico de consumo e instrumental para manutenção dos serviços de Saúde bocal do município de Terezinha - PE. **Valor contratado:** R$ 46.117,00. **Empresa Contratada**: ODONTOMEDICA – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP **CNPJ**: 12.395.255/0001-80. **Data do Contrato**: 11/09/2019.

Terezinha - PE, 02 de outubro de 2019.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:71409F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ABERTURA DE PROPOSTA

Processo Nº: 013/2019. CPL**. Pregão Presencial** Nº 011/2019. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades de manutenção do Fundo de Municipal de Saúde do Município de Terezinha - PE. **DATA DE JULGAMENTO 04/10/2019 as 11:00hrs** na Prefeitura de Terezinha: Av. Getúlio Vargas, s/n Centro, Terezinha-PE (CEP: 55305-000). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 02 de Outubro de 2019

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:15F3C580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo de Licitação 012/2019. CPL. **Pregão Presencial** Nº 010/2019. Aquisição de um veiculo tipo ambulância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Terezinha - PE**. EMPRESA VENCEDORA: GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA,** estabelecida a Avenida Euclides Dourado, 96 – Centro – Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12.

Terezinha, 02 de Outubro de 2019

MARCOS PHYLIPE RÉGIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:AA7F3DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO BILATERAL

CONTRATO: 03/2015 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma escola de seis salas de aula no Município de Terezinha – PE. Verificada a convivência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA – PE,** e a inexistência de prejuízo da Contratada. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Licitação 01/2015. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. **DATA DA RESCISÃO: 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Terezinha, 02 de Outubro de 2019.

MATHEUS EMÍDIO CALADO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:27E8B803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO RESULTADO

Processo: nº 045/2019
Pregão Presencial: nº 025/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE**.

Empresas Vencedoras:
DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, com valor total de **R$ 7.402,00 (Sete mil e quatrocentos e dois reais)**.
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20, com valor total de **R$ 29.435,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**.
HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.794.414/0001-23, com valor total de **R$ 293.853,34 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.
PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043.0001-52, com valor total de **R$ 3.987,60 (Três mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**.
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, com valor total de **R$ 41.540,80 (Quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.
MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56, com valor total de **R$ 136.182,20 (Cento e trinta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e vinte centavos)**.

Timbaúba, 02 de outubro de 2019.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:0E2ADC20

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Homologo todo p procedimento e julgamento final da **Chamada Pública nº 001/2019 – SMS/FMS,** que tem por objeto a **seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS,** nos termos do decidido pela Comissão Especial de Chamada Pública, a entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, inscrito no CNPJ sob o nº 10.433.512/0001-86, cuja Proposta foi no valor anual de R$ 9.375.600,00.

Timbaúba, 02 de outubro de 2019

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:6106978C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK-UP originado da Emenda Parlamentar nº 11073.548000/1180-02,** para suprir as necessidades do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial do Município de Toritama. O valor total global estimado é de R$ **120.000,00 (Cento e vinte mil reais).** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 16/10/2019, às 14:00 horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 01/10/2019.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C6023134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº1.488 /2019

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância deR$2.280.476,19 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
626	12.361.1002.1173.0000	CONST; AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E PREDIOS DO ENS. FU	R$1.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	200000	EDUCAÇÃO	
627	12.361.1002.2281.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	R$400.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	200000	EDUCAÇÃO	
628	12.361.1002.2281.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	R$460.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	200000	EDUCAÇÃO	
629	12.361.1002.2281.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	R$150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	200000	EDUCAÇÃO	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
625	15.452.1006.1172.0000	CONSTRUÇAO E/OU REFORMA DE PARQUES E JARDINS	R$270.476,19
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	10	RECURSOS DE CONVÊNIOS	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência de precatório nº 2017.83.03.018.000016, do FUNDEF, decorrente do processo judicial nº 0000797-44.2005.4.05.8303, no valor correspondente R$ 2.010.000,00 (Dois milhõese dez mil reais) e o valor R$ 270.476,19 (duzentos setenta mil quatrocentos setenta e seis reais e dezenove centavos), proveniente do Contrato de Repasse: 870614/2018 - Ministério do Turismo/Caixa.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão deste projeto lei, no valor de R$2.280.476,19 (Dois milhões duzentos e oitenta mil quatrocentos setenta e seis reais e dezenove centavos), no Plano Plurianual, Lei nº 1.423/2017, revisado pela Lei 1.460/2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.452/2018, bem como na Lei Orçamentária Anual, Lei 1.459/2018, inclusive para efeitos do disposto no art. 8º.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 01 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0C50F1D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 438, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: Cria a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O Município de Tupanatinga, unidade territorial do Estado da Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem a sua organização e estrutura estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários do Município.
Art. 3º. A Administração Municipal Compreende:
I – a Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Municipal, Coordenadorias, Secretarias Municipais e Assessorias que a integram, definidos nesta Lei.
II – a Administração Indireta é composta das categorias de entidades abaixo relacionadas, dotadas de personalidade jurídica própria, constituídas por leis municipais autônomas, que ficam inteiramente convalidadas por meio desta Lei:
a) autarquias;
b) fundações;
c) empresas públicas;
d) sociedades de economia mista.

Parágrafo único. As entidades que compõem a Administração Indireta vinculam-se à Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Art. 4º. Para fins desta lei, considera-se:
I – autarquia – o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada;
II – fundação pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, criada por lei, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão da administração direta, com autonomia administrativa e patrimonial, sendo o seu funcionamento custeado por recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes;
III – empresa pública – a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município, criada por lei para exploração de atividade econômica que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas administrativas em direito;
IV – sociedade de economia mista – a entidade de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município ou a entidade da Administração Indireta.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 5º. Os atos da Administração Pública Municipal serão pautados e fundamentados nos seguintes Princípios Constitucionais:
I – Legalidade;
II – Moralidade;
III – Publicidade;
IV – Impessoalidade;
VI - Eficiência.

Art. 6º. A ação governamental obedecerá ao Princípio da **LEGALIDADE** determinando ao administrador público, que em toda sua atividade funcional está sujeito aos mandamentos da lei e às exigências dos bens comuns, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido.

Art. 7º. A ação governamental obedecerá ao Princípio da **MORALIDADE,** que se constitui em um conjunto de regras para se obter o máximo de eficiência administrativa, onde o administrador público jamais poderá desprezar o elemento ético de sua conduta, devendo decidir, tendo como pré-requisitos:

I – distinção entre o legal e o ilegal;
II – distinção entre o justo e o injusto;
III – distinção entre o conveniente e o inconveniente;
IV – distinção entre o oportuno e o inoportuno;
V – distinção entre principalmente o honesto e o desonesto;
VI – a publicação dos atos administrativos para conhecimento público.

Art. 8º. A ação governamental obedecerá ao Princípio da **PUBLICIDADE** que se consubstancia na divulgação oficial do ato para conhecimento público e início de seus efeitos externos, visando propiciar seu conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral.

Art. 9º. A ação governamental obedecerá ao Princípio da **IMPESSOALIDADE**, o qual impõe ao administrador público a prática de ato para fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal, devendo ser praticado sempre com finalidade pública.

Art. 10. A Ação governamental obedecerá ao Princípio da **EFICIÊNCIA**, o qual exige resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros, na medida em que as ações desenvolvidas pela Administração Municipal devem efetivamente alcançar seus objetivos finalísticos.

TÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 11. As atividades da Administração Pública Municipal obedecerão aos seguintes princípios fundamentais:
I – planejamento;
II – coordenação;
III – descentralização;
IV – delegação de competência;
V – controle.

TÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO

Art. 12. A ação governamental obedecerá a planejamento que visa promover o desenvolvimento econômico-social do Município e compreenderá a elaboração e atualização dos seguintes instrumentos básicos:

I - atos institucionais, normativos e executivos gerais e especiais;
II - plano de ação do governo;
III - plano plurianual de investimentos;
IV - lei de diretrizes orçamentárias;
V - orçamentos anuais;
VI - projetos especiais;
VII - programação financeira de desembolso;
VIII - acompanhamento da execução de planos, programas projetos e atividades e avaliação de resultados;
IX - auditorias;
X - atividades de coordenação;
XI - cursos e seminários;
XII - estudos e pesquisas;
XIII - divulgação dos resultados das atividades governamentais.
XIV – Plano Diretor.

TÍTULO V
DA COORDENAÇÃO

Art. 13. As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos Planos e Programas de Governo, será objeto de permanente coordenação.

§ 1º. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração, mediante a atuação dos Coordenadores de Divisão, com a realização sistemática de reuniões junto aos Secretários e Diretores de Departamento.

§ 2º. No âmbito da Administração Municipal, a coordenação será assegurada através de reuniões dos Secretários Municipais.

§ 3º. Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos deverão ter sido previamente coordenados com todos os setores neles interessados, inclusive no que respeita aos aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo à sempre compreenderem soluções integradas e que se harmonize com a política geral e setorial do Governo. Idêntico procedimento será adotado nos demais níveis da Administração Municipal, antes da submissão dos assuntos à decisão da autoridade competente.

Art. 14. Quando ficar demonstrada a inviabilidade de celebração de convênios com órgãos estaduais e federais que exerçam atividades idênticas, os órgãos municipais buscarão com eles coordenar-se, para evitar dispersão de esforços e de investimentos na mesma área geográfica.

TÍTULO VI
DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 1º. A descentralização será posta em prática em três planos principais:

a) dentro dos quadros da Administração Municipal, distinguindo-se claramente o nível de direção do de execução;
b) da Administração Municipal com o Estado e a União quando estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;

c) da Administração Municipal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

§ 2º. Em cada órgão da Administração Municipal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

§ 3º. A administração casuística, assim entendida, a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.

§ 4º. Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

§ 5º. Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacidade a desempenhar os encargos de execução.

§ 6º. A aplicação desse critério será condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da Administração Municipal.

TÍTULO VII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 16. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 17. É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais em geral, delegar competência através de portaria/ato, para prática de atos administrativos.

Parágrafo Único. O ato/portaria de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação.

TÍTULO VIII
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das atividades da Administração Municipal deverá exercer-se em todos os níveis e em todos os órgãos, compreendendo particularmente:

I – o controle, pela autoridade competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;

II – o controle de aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município pelos sistemas de controle externo e controle interno, na forma dos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e do Art. 86 da Constituição Estadual.

Art. 19. O trabalho administrativo será racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais e cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 20. A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tupanatinga será constituída das seguintes secretarias e órgãos:

I - Gabinete do Prefeito – GABIP;

II - Procuradoria Geral do Município – PGM;

III - Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município – CCIM;

IV - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEADEP;
V - Secretaria Municipal de Governo – SEG;

VI - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRU;

VIII – Secretaria de Transportes – SETRANSP;

IX - Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

X - Secretaria Municipal de Saúde – SESUD;

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS;

XII - Secretaria Municipal Agricultura – SAG;

XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH;

XIV - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECUTE;

§ 1º. São órgãos da administração indireta:

I - Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU**;**

II - Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga – FMS;

II – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

IV – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA;

§ 2º. São órgãos de aconselhamento:

I - Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente;

IV - Conselho Municipal de Saúde;

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VI - Conselho Municipal de Educação;

VII - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;

VIII - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

IX - Conselho Municipal do Idoso;

X - Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB;

XI - Conselho Tutelar;

XII – Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

TÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 21. O **Gabinete do Prefeito** tem por finalidade prestar assistência ao Prefeito, administrativa e politicamente, através dos seus órgãos vinculados, coordenando a atuação dos demais setores do Município, competindo-lhe:

I – assessorar diretamente o Prefeito nas atividades do Executivo Municipal;

II – assessorar o Prefeito nas relações com entidades representativas da comunidade;

III – intermediar contatos com órgãos estaduais, federais e instituições privadas do Município, visando compatibilizar suas diretrizes governamentais;

IV – coordenar planos de trabalho integrados;

V – coordenar entendimentos com organismos nacionais e internacionais;

VI – promover a divulgação oficial dos atos e atividades da Administração Municipal;

VII – coordenar a representação social e política do Prefeito;

VIII – coordenar a agenda, audiências, reuniões do Prefeito e Cerimonial;

IX – representar o Prefeito por designação individual;

X – assessorar o Prefeito na coordenação dos órgãos da Prefeitura;

XI – coordenar as atividades, fluxo de informações e as relações públicas de interesse do prefeito;

XII – acompanhar a tramitação dos Projetos de interesse do Executivo, prestando-lhe informações necessárias;

XIII – preparar, encaminhar e arquivar o expediente do Gabinete;

XIV – preparar, registrar e publicar os atos do Prefeito;

XV – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 22. A **Procuradoria Geral do Município** é o órgão que representa o Município judicial e extrajudicialmente e de assessoramento jurídico aos órgãos e entidades de sua administração, competindo–lhe:

I – representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firma compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;

II – emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e, através das Representações, pelos Secretários do Município e dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Indireta do Município;

III – representar ao Ministério Público, sempre que tiver ciência do desvio de renda ou de bem público e propor ação civil para apuração de responsabilidade;

IV – representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel do patrimônio do Município;

V – assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, locação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do Patrimônio Municipal;

VI – representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira do Município;

VII – supervisionar, coordenar, dirigir e executar os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da Dívida Ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar, receber e controlar a dívida ativa;

VIII – examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;

IX – promover, junto aos órgãos competentes, as medidas destinadas à apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa do Município;

X – minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças de natureza jurídica;

XI – promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;

XII – promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;

XIII – coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito e Secretários do Município e outras autoridades municipais, quando acusados de coatoras;

XIV – apurar a responsabilidade patrimonial dos que exercem funções públicas municipais diretamente ou por delegação;

XV – diligenciar e adotar medidas necessárias ao sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada;

XVI – propor ao Prefeito a provocação de representação, quando necessária, ou diretamente para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;

XVII – propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;

XVIII – promover a pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe foram fornecidos pelos serviços competentes;

XIX – exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;

XX – sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de órgãos da administração descentralizada, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;

XXI – colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;

XXII – requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame profissional especializado;

XXIII – celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processo;

XXIV – zelar pela observância das normas jurídicas emanadas dos poderes públicos;

XXV – manter, permanentemente atualizado, o arquivo de toda legislação emanada da União, do Estado de Pernambuco e do Município de Tupanatinga.

TÍTULO III
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Art. 23. A **Coordenadoria do Sistema de Controle Interno** do Município tem a finalidade coordenar o sistema controle interno, proteger o Patrimônio Público, através de uma estrutura voltada para fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, coordenada pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município.

§ 1°. Compete a CCI:
I - Apoiar as unidades executoras, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
II - Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, que será assinado, além das autoridades mencionadas no artigo 54 da LRF, pelo chefe do Órgão Central do SCI Municipal;
III - Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do município;
IV - Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;
V - Verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
VI - Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
VII - Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF;
VIII - Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
IX - Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais;
X - Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF;
XI - Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;
XII - Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
XIII - Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado;
IX - Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades municipais;
XV - Definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos de Resolução específica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Tribunal de Contas da União;
XVI - Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XVII - Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.
§ 2°. Compete ainda à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal as seguintes atividades:
I - Dispor sobre a necessidade da instauração ou desativação de unidades setoriais de controle interno;
II - Criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do município;
III - Responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação às unidades setoriais de controle interno e às unidades executoras;

IV - Desenvolver mecanismos destinados à padronização e aperfeiçoamento de métodos e procedimentos de controle no âmbito do município, respeitando as características e peculiaridades próprias dos órgãos que o compõem, assim como as disposições legais;

V - Avaliar e controlará o cumprimento de instruções, normas, diretrizes e procedimentos voltados para o atendimento das finalidades da administração pública municipal;

VI - Propor recomendações e estudos para alterações das normas ou rotinas de controle, quando estes, ao serem avaliados, apresentarem fragilidades;

VII - Oferecer informações necessárias à elaboração da Prestação de Contas Anuais do Prefeito a ser encaminhada à Câmara Municipal;

§ 3°. Compete às unidades executoras, responsáveis por áreas e/ou ações administrativas, mediante acompanhamento e orientação da CCI, determinar os pontos de controle de cada ação, estabelecendo os responsáveis, regras, procedimentos e prazos, com a finalidade de garantir a sua efetividade, a partir da elaboração de manuais de rotinas e procedimentos.

§ 4°. Compete às Unidades Setoriais de Controle Interno, realizar as atividades previstas no artigo 12 desta lei, dentro dos grupos de atividades relevantes dos órgãos e entidades aos quais estejam vinculadas administrativamente.

TÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 25. No âmbito da Administração tem a finalidade de formular e executar as políticas de administração geral, informatização, recursos humanos, planejamento global, controle financeiro e orçamentário, patrimônio, alienações, concessões, permissões, autorizações, licitações, processamento de dados, competindo-lhe:

I – exercer as atividades relativas ao controle patrimonial do Executivo Municipal;

II – exercer as atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos e administração de pessoal;

III – exercer as atividades relativas à administração de materiais e equipamentos;

IV – formular, coordenar e executar o programa de modernização administrativa e informática no âmbito da administração;

V – buscar melhoria da qualidade de serviços municipais prestados à comunidade;

VI – promover a operacionalização do Sistema Municipal de Administração, estabelecendo as diretrizes e normas de administração geral;

VI - Representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções político-administrativas;

VIII - Superintender a Administração Municipal;

IX - Baixar atos normativos, disciplinando os serviços da Secretaria da Administração;

X - Manter relações públicas e de contato com o público e demais poderes;

XI - Prestar atendimento burocrático ao Gabinete do Prefeito;

XII - Preparar, encaminhar e acompanhar as mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo, quando solicitado;

XIII - Preparar minutas de atos oficiais;

XIV - Registrar e fazer publicar atos oficiais;

XV - Acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento programa e do orçamento plurianual de investimento;

XVI - Formalizar e supervisionar os serviços públicos autorizados, permitidos e concedidos;

XVII - Exercer a coordenação dos sistemas de departamento na esfera das suas atribuições;

XVIII - Exercer outras atividades ligadas, por ato expresso pelo Prefeito Municipal;

XIX - Desincumbir-se de outras funções ou tarefas necessárias para o desempenho de suas atribuições.

XX - Coordenar a administração dos Cemitérios, Matadouros, Mercados Públicos, Feiras Livres e Centros Comerciais que estejam sob o domínio do Poder Público Municipal;

Art. 26. No que concerne ao Planejamento compete:

I - Elaborar projetos especiais, programas, planos de trabalho e demais documentos técnicos necessários à viabilização de recursos para o Município; promover a integração entre as diversas áreas, desde a fase de planejamento das ações até a avaliação dos resultados e assessorar o Prefeito na área de sua competência.

II – estabelecer diretrizes e coordenar os programas e projetos relativos a macro e micro localização de empreendimentos industriais, comerciais, agropecuários, turísticos, de serviços, no âmbito da competência da Administração Municipal;

III – estabelecer prioridades para a realização de investimentos públicos nos setores das atividades industriais, comerciais, de serviço, agropecuárias e turísticas;

IV – coordenar as atividades de promoção e divulgação das oportunidades de investimentos na indústria, comércio, agropecuária, serviços e turismo;

V – coordenar, no âmbito da sua competência e em colaboração com os demais órgãos de planejamento do Município, a elaboração de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades da indústria, comércio, serviços, agropecuária e turismo;

VI – coordenar estudos e ações voltados para a elevação do grau de produtividade, competitividade e qualidade dos bens e serviços produzidos e comercializados no Município.

TÍTULO V
DA SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 27. A **Secretaria Municipal de Governo** compete:

I - assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, realizando a integração política e administrativa dos representantes dos diversos órgãos da Administração;

II - coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do Prefeito;

III - analisar o atendimento e os contatos do Prefeito com cidadãos e atores sociais e governamentais em geral;

IV - acompanhar o cumprimento de tarefas especiais estipuladas pelo Prefeito aos membros de sua equipe de governo;

V - zelar em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PGM pela legalidade e legitimidade dos atos do Governo;

VI - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo questões supra-secretarias, inclusive as de natureza conflitante;

VII - resolver, quando autorizado pelo Prefeito, questões não estratégicas, com vistas a desonerar sua agenda;

VIII - administrar as dependências do Gabinete do Prefeito e zelar, em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento, pela guarda dos documentos oficiais;

IX - desempenhar, quando autorizado por escrito pelo Prefeito, missões específicas, inclusive diligências e inspeções em órgãos da Administração Direta e entidades da Administração indireta;

X - coordenar atividades de apoio às ações do Governo Municipal, oferecendo suporte à sua ação junto ao Poder Legislativo Municipal;

XI - assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa;

XII - gerenciar o atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais;

XIII - subsidiar os processos decisórios da Administração;

XIV - promover a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo, as esferas estadual e federal de Governo, municípios, entidades da sociedade civil e Conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas;

XV - acompanhar e estimular o fortalecimento dos Conselhos e Fóruns Municipais, mediante promoção de ações de formação e valorização.

O
TÍTULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 28. A **Secretaria Municipal de Finanças** compete:

I – analisar e avaliar as propostas de orçamento dos órgãos e entidades do Município e elaborar a proposta geral do orçamento com base no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as quais, igualmente, elaborará;

II – elaborar projetos visando a captação de recursos para o Município;

III – coordenar e avaliar a política tributária do Município;

IV – estudar e propor alterações na legislação tributária e elaborar a sua regulamentação;

V – fiscalizar e arrecadar tributos e todos os componentes da receita pública municipal;

VI – proceder à orientação fiscal e tributária;

VII – administrar a contabilidade geral do Município;

VIII – elaborar a programação financeira do Município;

IX – coordenar as atividades do arquivo municipal;

X – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VII
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Art. 29. A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** tem por finalidade de planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar as obras e serviços públicos em geral, competindo-lhe:

I – executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana;

II – executar, coordenar e fiscalizar os serviços de iluminação pública;

III – exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

IV – executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, referentes ao ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município;

VI – fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares;

VI – executar o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município;

VII – executar a política habitacional do Município;

VIII – programar ações que visem à erradicação das condições subumanas de moradia;

IX – promover o acompanhamento e avaliação habitacional do Município;

X – incentivar a realização de mutirões, visando à construção e recuperação de casas populares;

XI – promover a doação de material de construção civil para a população carente do Município, de acordo com critérios preestabelecidos;

XII – definir as regiões de intervenção urbanística, visando à utilização espacial das áreas potenciais do Município;

XIII – implantar o Plano de Saneamento Básico do Município;

XIV – realizar as atividades de implantação da rede de esgotos com tratamento adequado;

XV – promover os meios necessários à execução dos serviços prestados pela polícia administrativa e guarda municipal, destinada à prestação de bens, serviços e instalações da Prefeitura;

XVI – exercer outras competências correlatas.

TÍTULO VIII
DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Art. 30. A **Secretaria Municipal de Transportes** tem por finalidade planejar, coordenar, administrar, orientar, executar e fiscalizar o transporte público urbano e rural, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar e supervisionar a execução dos serviços próprios e terceirizados de transportes no âmbito do município de Tupanatinga;

II - executar os serviços de abastecimento, guarda, lavagem, lubrificação, manutenção e reparo em máquinas, tratores, ônibus, equipamentos rodoviários, veículos e demais equipamentos que compõe a frota pública municipal;

III – administrar a garagem central e oficina geral;

IV – requisitar acessórios, ferramentas, máquinas, peças e utensílios para a oficina;

V – fazer cumprir a escala de trabalho de motoristas e operadores de máquinas e equipamentos da Prefeitura e prestadores de serviços;

VI – controlar o estoque de combustíveis e lubrificantes;

VII – elaborar relatórios periódicos sobre o consumo de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção, depreciação de máquinas, equipamentos e veículos;

VIII – controlar e fiscalizar o uso de veículos pesados, máquinas e equipamentos próprios ou locados pela Prefeitura;

IX – organizar e manter atualizado o cadastro geral das máquinas e equipamentos de uso de cada secretaria municipal;

X – opinar sobre a qualidade dos veículos pesados, máquinas e equipamentos a serem adquiridos;

XI – supervisionar os serviços de transportes de passageiros no âmbito do município de Tupanatinga, e realizar estudos visando a sua melhoria e expansão e proposição de normas regulamentares, em articulação com a Secretaria de Administração e Planejamento;

XII – fiscalizar os serviços prestados e a segurança dos veículos utilizados para o transporte coletivo e especial;

TÍTULO IX
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 31. A **Secretaria Municipal de Educação** tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades pedagógicas, competindo-lhe:

I – traçar a política de ensino e acompanhar as ações do Plano Municipal de Educação;

II – organizar e administrar o ensino no âmbito do Município, buscando permanentemente a elevação do Nível de qualidade de ensino;

III – promover, ampliar e diversificar as formas de apoio ao educando e integração comunitários;

IV – administrar as unidades escolares e planejar e executar a política de expansão e manutenção de rede municipal de ensino;

V – compatibilizar a política educacional do Município com as diretrizes e bases traçadas pela União e com o sistema educacional de ensino do Estado;

TÍTULO X
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 32. A **Secretaria Municipal de Saúde** tem por finalidade coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades médicas, odontológicas e sanitárias do Município, competindo-lhe:

I – elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Saúde, de acordo com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;

II – superintender, orientar, regular, controlar, promover, executar e avaliar a execução das atividades visando à melhoria do nível de saúde da população;

III – dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as unidades de prestação de serviços de saúde;

IV – participar do planejamento, da programação e da organização da rede de prestação de serviço regionalizada e hierarquizada do sistema unificado de saúde SUS, em articulação com a direção estadual;

V – orientar, promover, regular, controlar, executar e avaliar atividades destinadas à melhoria das condições médico-sanitárias da população;

VI – executar as atividades de vigilância epidemiológica e sanitária com vistas à detecção de quaisquer mudanças dos fatores condicionais da saúde individual e coletiva, a fim de prevenir e controlar a ocorrência e a evolução de enfermidades, surtos e epidemias;

VII – estabelecer normas, padrões e procedimentos para promoção e recuperação do Sistema Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das normas;

VIII – formular e executar a política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

IX – participar da elaboração da política e da execução das atividades de saneamento básico;

X – fiscalizar e controlar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

XI – gerir laboratórios de saúde pública e hemocentros;

XII – formar consórcios administrativos intermunicipais;

XIII – colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussões sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos competentes para controlá-las;

XIV – participar da fiscalização da avaliação e do controle dos ambientes de trabalho, bem como das ações tendentes à sua otimização;

XV – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 33. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** tem por finalidade formular e executar a política de promoção social no âmbito do município, competindo-lhe:

I – coordenar, promover e executar ações que viabilizem a integração e a assistência social das comunidades;

II – promover ações voltadas para a superação de problemas emergenciais das comunidades;

III – articular–se com os segmentos comunitários organizados, visando a sua participação na definição das políticas da área de ação da Secretaria;

IV – fomentar, coordenar e executar ações de apoio à Criança, o Adolescente, à Família, ao Idoso e à Pessoa portadora de Deficiência;

V – desenvolvimento de ações que objetivem a valorização do trabalhador e a sua integração na Economia;

VI – desenvolver programas que possibilitem a melhoria de qualidade de vida da população carente;

VII – exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO XII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Art. 34. A **Secretaria Municipal de Agricultura** tem a finalidade de formular e executar as políticas de desenvolvimento e apoio à agropecuária, ao sistema de produção rural e apoio ao homem do campo do município, bem como:

I – coordenar, fomentar e articular programas de desenvolvimento rural alternativos para pequenos agricultores;

II – promover e coordenar a política de aquisição de insumos e distribuição de sementes, com apoio dos sindicatos e associações representativos da classe rurícola do Município;

III – coordenar e orientar a política de processos tecnológicos, em consonância com os princípios ecológicos e da sustentabilidade;

IV – promover a política florestal e de preservação dos recursos naturais no âmbito do Município;

V – promover e executar uma política de prevenção de combate à seca;

VI – estabelecer e executar a política de irrigação, de modo articulado com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor;

VII – promover o associativismo rural, bem como assistir às cooperativas e outras associações de classe de produtores e de trabalhadores;

VIII – promover e coordenar a política de assistência técnica ao pequeno produtor;

IX – elaborar projetos de controle da produção e seu respectivo escoamento;

X – promover a fiscalização quanto ao cumprimento de normas e posturas relacionadas com o sistema de abastecimento;

XII – executar os programas de abastecimento e de comercialização de produtos;

XIII – elaborar programas e estudos alternativos;

XIV – promover a integração do Município com órgãos federais e estaduais objetivando estabelecer diretrizes gerais para ações conjuntas;

XV – estabelecer normas para controle da produção e do seu respectivo escoamento, promovendo a localização e construção de unidades de armazenamento e abastecimento;

XVI – promover a regularização da oferta de alimentos;

XVIII – articular–se com órgãos afins da Prefeitura, no cumprimento de normas e posturas municipais relacionadas com o sistema de abastecimento;

XIX – resguardar os interesses da população no que se refere à comercialização de mercadorias e bens que comprometam a saúde e as normas públicas;

XX – defender os interesses da municipalidade contra a ação dos especuladores;

XXI – reprimir o abate e a comercialização clandestina de animais;

XXII – executar em parceria com as Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e transporte o plano de conservação e manutenção de estradas e vias públicas do Município.

TÍTULO XIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 35. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**
tem por finalidade formular e executar a política de utilização racional dos recursos naturais objetivando, sempre, a associação do desenvolvimento local com a sustentabilidade do ecossistema, competindo-lhe:

I - Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;

II - Estudar, definir e expedir normas técnicas, legais e procedimentos, visando à proteção ambiental do Município;

III - Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando á conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas;

IV - Estabelecer diretrizes específicas para a preservação e recuperação dos mananciais e participar da elaboração de planos de ocupação de áreas de drenagem de bacias ou sub-bacias hidrográficas;

V - Assessorar a Administração Pública Municipal na elaboração e revisão do planejamento local, quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;

VI - Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;

VII - Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;

VIII - Autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva, exótica ou regenerada;

IX - Exercer a vigilância municipal ambiental e o poder de polícia;

X - Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;

XI - Participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;

XII - Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;

XIII - Autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;

XIV - Implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática, e de editação técnica relativa ao Meio Ambiente;

XV - Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;

XVI - Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação – SME, os programas de Educação Ambiental para o Município;

XVII - Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do Meio Ambiente;

XVIII - Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio ambiente;

XIX - Convocar audiências públicas, quando necessárias, nos termos da legislação vigente;

XX - Estabelecer normas com o fim de promover a reciclagem, a destinação e o tratamento dos resíduos industriais, hospitalares, dos agrotóxicos e dos rejeitos domésticos;

XXI - Preservar e recuperar os recursos hídricos, as lagoas, os banhados e os leitos sazonais dos recursos d'água, vedadas as práticas que venham a degradá-los;

XXII - Desenvolver ações permanentes de proteção, restauração e fiscalização do meio ambiente, cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem e protejam a flora, fauna e recursos naturais do Município;

XXIII – promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins;

XXIV - articular–se com organismos federais e estaduais com vistas à execução dos serviços de açudagem, perfuração e instalação de poços e políticas públicas de acesso a água;

XXV – promover e executar uma política de prevenção e combate à seca;

§ 1º. As atribuições previstas neste artigo não excluem outras necessárias à proteção ambiental e serão exercidas sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes.

TÍTULO XIV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Art. 36. A **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes** tem a finalidade de exercer, orientar e coordenar as atividades intrinsecamente ligadas as suas finalidades, competindo-lhe:

I – apoiar as manifestações folclóricas e populares do Município;

II – promover e organizar as atividades Culturais e Artísticas centralizadas no Município mobilizando os meios necessários;

III – preservar, situar, ampliar e divulgar o patrimônio histórico cultural e artístico do Município;

IV – promover, desenvolver, administrar atividades de Artes Plásticas, Literatura, Musica, Áudio–Visual, Bibliotecas e demais espaços culturais do Município;

V – administrar as unidades esportivas e culturais do Município;

VI – promover, desenvolver e administrar as atividades de recreação e lazer do Município;

VII – exercer outras atividades correlatas.

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Art. 37. Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados de participação e representação, e serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

DOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO

Art. 38. O Prefeito Municipal poderá criar programas especiais de trabalho com objetivos específicos para atender a necessidades conjunturais que demandem atuação direta da Prefeitura.

Art. 39. O Decreto que instituir Programa Especial de Trabalho especificará:

I – os objetivos;

II – as atividades a serem executadas;

III – as atribuições do servidor coordenador do Programa, bem como sua competência para proferir despachos decisórios;

IV – o órgão ao qual será diretamente subordinado;

V – o tempo de duração;

VI – os recursos materiais humanos necessários ao seu funcionamento;

Art. 40. Os Programas Especiais de Trabalho serão coordenados por servidor designado pelo Prefeito.

DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 41. A Estrutura Organizacional estabelecida nesta Lei, entra em funcionamento, gradativamente, na medida em que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo a conveniência da Administração e a disponibilidade de recursos.

Art. 42. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Portaria, atribuir gratificações de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base dos servidores municipais, ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Art. 43. O Prefeito Municipal complementará, na medida em que for necessária, a estrutura básica estabelecida nesta Lei, criando ou extinguindo unidades administrativas e funções de chefia de nível inferior a Departamento, desde que sejam ocupadas por pessoal estável ou efetivo da Prefeitura.

Art. 44. Ficam mantidos os atuais cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, bem como, as funções gratificadas, constantes na legislação municipal vigente, com mesma nomenclatura, jornada de trabalho e remuneração constantes da sua norma instituidora.

§ 1º. O servidor municipal que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão poderá optar:

I – pelo vencimento do cargo em comissão;

II – pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida da gratificação de representação, podendo ser de até 100% (cem por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão.

§ 2º. Não será facultado ao servidor, em nenhuma hipótese, acumular as remunerações totais ou parciais dos dois cargos a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 45. As funções gratificadas correspondentes a cargos de chefia constituem vantagem transitória e serão privativas de ocupantes de cargos permanentes do quadro do pessoal, e criadas por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A designação para o exercício de função gratificada é de competência exclusiva do Prefeito, por indicação do titular do órgão onde se encontra lotado o servidor.

Art. 46. Todas e quaisquer tipo de gratificações, serão concedida através de ato ou portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando proibida a sua incorporação aos vencimentos.

Parágrafo único. Quando as contribuições previdenciárias recair sobre os vencimentos e todas as gratificações, estas serão computadas para o cálculo dos proventos de aposentadoria, observada a legislação pertinente.

Art. 47. Para implantação da estrutura prevista nesta lei e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamentos de recursos conforme o disposto na Constituição Federal, art. 169, inciso IV.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a praticar todos os atos necessários à regulamentação desta Lei, editando os regimentos internos, através dos quais serão estabelecidas as competências que complementarão a estrutura ora estabelecida.

Art. 49. Ao Prefeito Municipal será permitida a contratação de pessoal por tempo determinado e por excepcional interesse público, consoante estabelece a Legislação pertinente e vigente, a fim de que seja suprida alguma necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 50. Os Órgãos de Administração Indireta são regulados por leis próprias e seus regulamentos, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 51. Os Vencimentos e Valores das Funções Gratificadas ora instituídas estão contidos no Anexo desta Lei.

Art. 52. A Prefeitura Municipal de Tupanatinga terá como valores norteadores de suas ações:

I - O profissionalismo;

II - A organização;

III - A criatividade;

IV - O compromisso;

V - O entrosamento;

VI – A determinação;

VII - A responsabilidade;

VIII - O dinamismo;

IX - A participação.

Art. 53. Na qualidade de chefe do Poder Executivo do Município, o Prefeito adotará as medidas cabíveis e necessárias para que os órgãos e entidades sob o seu comando atuem efetivamente de forma integrada e racional e em cooperação com as iniciativas federais, estaduais, comunitárias e particulares na realização das missões indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

Art. 54. Ficam criados na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, ligada a Secretaria Municipal de Ação Social, a Assistência Judiciária Gratuita, composta 02 (dois) Assessores Jurídicos, de provimento em Comissão, conforme disposto no Anexo único desta Lei.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a alocação/distribuição dos cargos de provimento em comissão, e ainda, as funções gratificadas mencionadas no art. 42 desta Lei, mediante a emissão de um Decreto regulamentador.

Art. 56. O Organograma da Prefeitura de Tupanatinga será publicado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 57. Ficam revogados quaisquer atos administrativos concernentes a prorrogação de vigência de certame público de seleção de pessoal, sobretudo aqueles publicados durante o período eleitoral mencionado no art. 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504/97.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:41F8CC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 70-A, DE 31 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: EXONERA MARIA CILENE DE LIMA CAMPOS do cargo comissionado de AGENTE DE CONTROLE INTERNO deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MARIA CILENE DE LIMA CAMPOS**, portadora do RG nº 3.***.*24 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 607.***.***-53, do cargo comissionado, símbolo **CC-CSCI-3**, de **AGENTE DE CONTROLE INTERNO**, lotada na **Coordenadoria do Sistema de Controle Interno** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2019.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, domingo, 31 de março de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:37D4BF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074, DE 1º DE ABRIL DE 2019

EMENTA: NOMEIA MARIA CILENE DE LIMA CAMPOS no cargo comissionado de Secretária Adjunta de Cultura, Turismo e Esportes deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **MARIA CILENE DE LIMA CAMPOS**, portadora do RG nº 3.***.*24 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 607.***.***-53, no cargo comissionado, símbolo **CC-SECUTE-2**, de **Secretária Adjunta de Cultura, Turismo e Esportes**, lotada na **Secretaria Cultura, Turismo e Esportes** deste Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A9D08E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL E PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 007/2019, de 02/10/2019

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora MARIA DO CARMO PALMEIRA MARTINS, portadora do RG nº 3.595.858 SSP/PE e do CPF/MF nº 652.577.154-49, matrícula funcional nº 115-5, no cargo Auxiliar Administrativo I/PE-II, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005, c/c o art. 24 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 02 de outubro de 2019.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:DB2F43D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 008/2019, de 02/10/2019

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora MARIA LUZINETE DE LIMA, portadora do RG nº 1.342.824 SSP/PE e do CPF/MF nº 292.475.354-68, matrícula funcional nº 150-3, no cargo Assistente Administrativo I/PE-III, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005, c/c o art. 24 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 02 de outubro de 2019.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FF11DCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 009/2019, de 02/10/2019

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora MARIA LUCINEIDE BATISTA DE LIRA, portadora do RG nº 2.925.367 SDS/PE e do CPF/MF nº 513.641.154-68, matrícula funcional nº 148-1, no cargo Assistente Administrativo I/PE-III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005, c/c o art. 24 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 02 de outubro de 2019.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:41BEC1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 012/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS ROTEIROS DE TRANSPORTE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – PE, criada pela Resolução do CMDCA nº 02/2019, de 11 de abril de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 159/1997, de 25 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2019, 11 de abril de 2019, que regulamenta o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tuparetama – PE para o quadriênio 2020/2024, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgar o roteiro de transporte do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama – PE.
1. Os transportes disponibilizados para conduzir os eleitores até os locais de votação do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Tuparetama – PE seguirá o roteiro abaixo:

Tuparetama – PE, 30 de setembro de 2019.

LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
Coordenadora da CEE de Tuparetama – PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1005E359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **nº 80/2019**, oriundo do Processo Licitatório n.º **28/2019 –** Modalidade **Tomada de Preços nº 01/2019,** cujo **objeto é** a Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da quadra poliesportiva Amaury Pedrosa, deste município, conforme anexos.

Empresa Contratada:

ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 00.612.720/0001-08
Valor global de R$ **374.735,00 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais))**. Contrato assinado em 16 de agosto de 2019.

Vicência/PE, 16 de agosto de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:ABA0D4E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Processo Nº 004/2019 – Pregão Presencial Nº 002/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal das empresa W.C. CUNHA EIRELI – VIA 40, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 17.902.979/0001-96, para assinatura do instrumento de Ata de Registro de Preços/Contrato, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o Aquisição de barracas para implantação de Feiras Livres nos barros: Água Branca, Maués e Lídia Queiroz apara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão -PE.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:22981EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO Nº: 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 016/2019 - Pregão Presencial nº 010/2019. Homologação do Pregão Presencial nº 010/2019. Registro de preços para eventual aquisição de 04 (ônibus) ônibus rodoviários para o transporte de pacientes cadastrados no programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD do município de Vitória de Santo Antão - PE., Homologação e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens 1 e 2 em favor da empresa NOVO MUNDO CAMINHOES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.840.303/0001-39. pelo valor de **R$ 2.180.000,00 (Dois milhões, cento e oitenta mil reais)**.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2019.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C7ABCFE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº: 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo Nº: 015/2019 – Pregão Presencial SRP Nº 009/2019 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL) – Compra - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material penso, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Vem por intermédio convocar, o representante legal da empresa: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 23.680.034/0001-70.** Para comparecer na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., no prazo máximo de 48 horas, a contar deste ato de publicação da presente convocação, apresentar a proposta reformulada. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1081A266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE, julgou os documentos de habilitação do Processo nº 013/2019 Tomada de Preços nº 003/2019 cujo objeto: **Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município**. EMPRESAS INABILITADAS**: **ENCAL CONSTRUTORA EIRELLI EPP, CNPJ:** 24.8874.632/000142 e a **ALT´S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ: 24.118.265/0001-57; e as EMPRESAS HABILITADAS**: **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 19.293.019/0001-00; F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ: 13.498.023/0001-10**; **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP, CNPJ: 03.671.887/0001-38**; **PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ**:**23.198.833/0001-04**; **CORINTHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.506.139/0001-62** e pôr fim a empresa **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO, CNPJ: 32.495.671/0001-67.** Parecer técnico e ata de julgamento constante nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da CPL. Fica desde logo marcada, caso não haja recurso administrativo, a sessão para abertura dos envelopes de propostas de preços e prosseguimento do certame para o dia 15/10/2019 às 09H00 na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE.

Vitória de Santo Antão-PE, 02 de outubro de 2019.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B923EF4C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº: 004/2019 - Comissão: CPL Modalidade nº: Pregão Presencial nº 002/2019.
OBJETO: Aquisição de barracas para implantação de Feiras Livres nos barros: Água Branca, Maués e Lídia Queiroz apara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão -PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

• **W.C. CUNHA EIRELI – VIA 40**, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 17.902.979/0001-96.

Item	Valor Unitário	Valor Por extenso
01	R$ 1.560,00	Mil quinhentos e sessenta reais
02	R$ 1.560,00	Mil quinhentos e sessenta reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 02 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FC642076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.

Nº CONTRATO: 002/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 003/2016
CONTRATADA: GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA-EPP
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência para da continuidade à contratação dos serviços de assessoria e consultoria previdenciária, especifica para RPPS, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE.
PERIODO: 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020,
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)

VALOR GLOBAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: 09/04/2019

Paulista, 02 de outubro de 2019.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:973A2D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2019

PROCESSO Nº 042/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/ 2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **02 (DOIS) dias do mês de outubro de 2019**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº **1.375.686 SSP/PE**, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em **02/10/2019**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, CNPJ nº. **15.114.641/0001-44**, com sede à Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Varadouro, Olinda – Pernambuco – CEP Nº 53.020-310, telefone: (81) 3494-7267, representada por seu titular Sr. **Cesar Augusto Diles dos Santos**, (Brasileiro, Solteiro), residente e domiciliado(a) em Rua José Ramalho, nº 90, Guadalupe, CEP Nº 53.240-490, Olinda - PE, , RG n. RG Nº 7.660.029 Órgão de Emissão [SDS- PE] , CPF nº **091.479.574-09**. Valor total de **R$ 34.335,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais);**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BEBEDOURO REFRIGERADO COLUNA COM 3 TORNEIRA 220 VOLTS INDUSTRIAL	UND	KARINA	15	R$ 2.289,00	R$ 34.335,00

Empresa **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, CNPJ nº. **33.039.726/0001-97**, com sede à à Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, CEP Nº 56.800-000, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, telefone: (87) 9.9638-9387, representada por seu titular Sr. **Fabio Lucas Whylace e Silva**, (Brasileiro, Solteiro), residente e domiciliado(a) em Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, centro - CEP Nº 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE , RG n. 7.803.650 Órgão de Emissão [SDS- PE], CPF nº. **093.869.104-03.** Valor total de **R$ 69.390,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICROFONE SEM FIO	UND	TOMATE MT - 1002	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
2	PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA 4GB DDR3 1600 MHZ, GABINETE TORRE PRETO - 1 USB 3.0, 4 USB 2.0, PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, PLACA WIRELESS INTEGRADA, HD 500 GB , GRAVADOR DE DVD-RW, TECLADO PADRÃO ABNT COR PRETO, MOUSE ÓPTICO COR PRETO, CAIXA DE SOM COR PRETO, WINDOWS 10 64 BITS PRO INSTALADO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO FABRICANTE.	UND	CPU: PREMIUM BUSINESS INTEL I3, 4GB MEM 500GB HD DRIVE CD/DVD LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, WIFI – IEEE 802.11 TECLADO BRIGHT MOUSE KNUP, CAIXA DE SOM EXBOM, WINDOWS 10 PRO 64 BITS MOD.: PBI34G500W	15	R$ 1.150,00	R$ 17.250,00
3	PROCESSADOR INTEL CORE I5, MEMÓRIA 8GB DDR3 1600 MHZ , GABINETE TORRE PRETO - 1 USB 3.0, 4 USB 2.0, PLACA DE REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS - LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, PLACA WIRELESS INTEGRADA, HD 500 GB, GRAVADOR DE DVD-RW, TECLADO PADRÃO ABNT COR PRETO, MOUSE ÓPTICO COR PRETO, CAIXA DE SOM COR PRETO, WINDOWS 10 64 BITS PRO INSTALADO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO FABRICANTE.	UND	CPU: PREMIUM BUSINESS INTEL I5, 8GB MEM 500GB HD DRIVE CD/DVD LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, WIFI – IEEE 802.11 TECLADO BRIGHT MOUSE KNUP, CAIXA DE SOM EXBOM, WINDOWS 10 PRO 64 BITS MOD.: PBI58G500W	15	R$ 1.250,00	R$ 18.750,00
6	NO-BREAKS/ESTABILIZADOR, POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W) 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA (V) 115V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO), NÚMERO DE TOMADA NA SAÍDA110 V, BATERIA INTERNAS (12V/7AH), TEMPO DE AUTONOMIA 15 A 30 MINUTOS DEPENDENDO DA CARGA DE INFORMÁTICA, COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1200 MM (1,2 METROS), ESTABILIZADOR INTEGRADO, MODELO BIVOLT TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO, FILTRO DE LINHA	UND	BMI MAXXI POWER 1000 VA	15	R$ 429,00	R$ 6.435,00

	INTEGRADO					
7	NO-BREAKS/ESTABILIZADOR, POTÊNCIA MÁXIMA (VA/W) 1400VA, TENSÃO DE ENTRADA (V) 115V/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO), NÚMERO DE TOMADA NA SAÍDA110 V, BATERIA INTERNAS (12V/7AH), TEMPO DE AUTONOMIA 15 A 30 MINUTOS DEPENDENDO DA CARGA DE INFORMÁTICA, COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1200 MM (1,2 METROS), ESTABILIZADOR INTEGRADO, MODELO BIVOLT TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	UND	BMI MAXXI POWER 1400 VA	15	R$ 548,00	R$ 8.220,00
9	ESTABILIZADOR DE 500 VA	UND	ENERGYLUX 500 VA	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
10	ESTABILIZADOR DE 1000 VA	UND	ENERGYLUX 1000 VA	15	R$ 151,00	R$ 2.265,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L-396 COM WI-FI E TANQUE DE TINTA INTEGRADO	UND	EPSON L3150	15	R$ 948,00	R$ 14.220,00

Empresa **LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA**, CNPJ nº. **30.305.517/0001-50**, com sede à Av. Aparício Veras, nº 115, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP nº 56.800-000, telefone: (87) 3838-1248, representada por seu titular Sr. **Lindinaldo Azevedo da Silva**, (Brasileiro, Solteiro), residente e domiciliado(a) em Av. Aparício Veras, nº 115, Centro, Afogados da Ingazeira PE, CEP nº 56.800-000 , RG n. 6.018.081 – Órgão de Emissão [SSP- PE], CPF nº **036.506.134-41**. Valor total de **R$ 20.175,00 (Vinte mil, cento e setenta e cinco reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO 6 BOCAS	UND	CRISTAL AÇO	15	R$ 1.345,00	R$ 20.175,00

Empresa **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA**, CNPJ nº. **09.378.538/0001-09**, com sede à Rua. Rua Antonio Tenorio Leite, 37, CEP Nº 56.820-000, Centro, Carnaíba PE, telefone: (87) 9956-3789, representada por seu titular, Sr. **Henrique Tenório Marques da Fonseca**, (Brasileiro, casado) residente e domiciliado(a) em Rua José Martins, nº 156, centro, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba - PE, RG n. 6.635.354 Órgão de Emissão [SDS- PE], CPF nº **047.593.594-90.** Valor total de **R$ 9.525,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN	UND	AOC	15	R$ 508,00	R$ 7.620,00
8	FONTE ATX 450W	UND	PCTOP	15	R$ 71,50	R$ 1.072,50
13	ROTEADOR 150 MBPS	UND	MULTILASER	15	R$ 55,50	R$ 832,50

Perfazendo-se valor Global de **R$ 133.425,00 (Cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 019/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Carnaíba poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 02 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Comercial Norte Nordeste LTDA
CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS
Contratada

Fabio Lucas w e Silva EIRELI
FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA
Contratada

LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA
Lindinaldo Azevedo da Silva
Contratada

HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA
Henrique Tenório Marques da Fonseca
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E2C2344A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, n° 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, casado, Servidor Público, nomeado por meio da Portaria Nº 007/2017 datada em 02/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **01/10/2019**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado(s) a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/N° – Boa Vista – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. Manoel Lourenço de Queiroz Filho, brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, RG Nº 664.038 SDS-PE, CPF/MF Nº 024.991.184-15.

(ITENS COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
01	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	27.750	Litro	4,19	116.272,50
02	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	684.000	Litro	3,40	2.325.600,00

(ITENS COTA PRINCIPAL 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:	QUANT.	UND.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
03	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	9.250	Litro	**4,19**	**38.757,50**
04	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	228.000	Litro	**3,40**	**775.200,00**

Valor Total registrado: R$ 3.255.830,00 (Três milhões duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2019**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOEL GOMES DA SILVA	*SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO*
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo

MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ FILHO
M. L. de Queiroz Filho EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7AA471A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2019

Aos 02 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Feira Nova. Tendo como Órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Feira Nova; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: ACESSO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
CNPJ: 20.069.098/0001-40				
TOTAL: 2.924,00				
2 - Contratação de empresa, especializada, na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Secretaria de Saúde		Ponto	10
2	Hospital		Ponto	12
3	CAPS		Ponto	5
4	Vigilância Sanitária		Ponto	2
5	PSF do Agostinho		Ponto	4
6	PSF de Quatro Contas		Ponto	4
7	PSF da Vila do Ouro		Ponto	3
8	PSF Gerson Barbosa de Brito		Ponto	3
9	PSF Firmino Afonso		Ponto	3
10	PSF Augusto Pedro		Ponto	3
11	PSF São José da Cachoeira		Ponto	3
Total do Lote 2		1.768,00		
3 - Contratação de empresa, especializada, na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Secretaria de Assistência Social		Ponto	6
2	Bolsa Família		Ponto	2
3	CRAS		Ponto	3
4	CREAS		Ponto	3
5	Telecentro		Ponto	17
6	Casa dos Conselhos		Ponto	2
7	Conselho Tutelar		Ponto	1
Total do Lote 3		1.156,00		
VENCEDOR: MARCONE & WANDSON LTDA				
CNPJ: 20.127.037/0001-92				
TOTAL: 3.900,00				
1 - Contratação de empresa, especializada, na prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias vinculados à Administração Municipal, Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Gabinete do Prefeito		Ponto	3
2	Secretaria de Administração		Ponto	15
3	Secretaria de Transportes		Ponto	2
4	Secretaria de Agricultura		Ponto	2
5	Secretaria de Infraestrutura		Ponto	5
6	Casa da Juventude		Ponto	5
7	Recepção do Gabinete		Ponto	2
8	Tesouraria		Ponto	3
9	Departamento Pessoal		Ponto	3
10	Contabilidade		Ponto	4
11	Recepção		Ponto	2
12	Departamento de Tributos		Ponto	4
13	Departamento Jurídico		Ponto	3
14	Junta Militar		Ponto	3
15	CPL		Ponto	3
16	Centro de Atendimento ao Cidadão		Ponto	5
17	Secretaria de Educação		Ponto	8
18	Diretoria de Ensino		Ponto	2

19	Departamento de Cultura		Ponto	2
20	Biblioteca		Ponto	4
21	Creche Municipal		Ponto	2
22	Grupo Municipal Pe. Manoel da Nóbrega		Ponto	2
23	Grupo Municipal João Chéu		Ponto	2
24	Grupo Escolar Francisco Coelho da Silveira		Ponto	3
25	Grupo Escolar Intermediária Manoel Antônio Aguiar		Ponto	2
26	Grupo Escolar Manoel Belo		Ponto	2
27	Grupo Escolar Margarida Ramalho		Ponto	4
28	Grupo Escolar Iva Ferreira de Souza		Ponto	4
29	Grupo Escolar Severino David		Ponto	3
30	Grupo Escolar Pe. Nicolau Pimentel		Ponto	8
31	Grupo Escolar João Murilo de Oliveira		Ponto	3
Total do Lote 1		3.900,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 12.146.188/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ACESSO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 20.069.098/0001-40.
lote(s): 2 - 3.
Valor: R$ 2.924,00.
- MARCONE & WANDSON LTDA.
CNPJ: 20.127.037/0001-92.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 3.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 02 de Outubro de 2019

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5FA8A1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 038/2019
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2019
Natureza: Fornecimento
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 02 veículos tipo caminhonetes 4x4, 02 ambulâncias tipo furgão e 02 véiculo tipo Van com capacidade para 15 passageiros, todos "0" Zero Quilômetro, devidamente emplacados e deverão possuir todos os acessórios de acordo com o CONTRAN, para assim suprir as necessidades Secretarias Municipais de Rio Formoso/PE.
Julgamento realizado dia 01/10/2019 às 10hrs00.
EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 01 - EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA sob **CNPJ Nº 20.554.993/0001-50**, ficando da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ MAX UNT ADM	R$ UNT FINALIZADO
01	Aquisição de veículo automotor, tipo caminhonete, devidamente emplacada. Automóvel de fabricação Nacional, "0" zero KM. • Utilitário. • 4x4. • Cor : Branca • Cabine dupla • 04 portas. • Ano: 2019/2019 ou superior • Tração nas quatro rodas • Motorização com potência mínima de 140 cv. • Capacidade de carga mínima SUPERIOR à 1.000 kg • Câmbio manual com (05) cinco velocidades para frente e (01) uma para trás • Alimentação por injeção eletrônica direta de combustível "óleo diesel". • Direção Hidráulica. • Ar condicionado. • Capacidade para (05) cinco pessoas. • Travas nas quatro portas. • AirBag duplo. • Estribos laterais. • Protetor de caçamba. • Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.	UND	02	R$ 129.907,00	R$ 128.500,00

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM 02 E 03 - G-VEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA portadora do **CNPJ Nº 10.675.197/0001-12,** ficando da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R$ MAX UNT ADM	R$ UNT FINALIZADO
02	VEÍCULO NOVO TIPO AMBULÂNCIA, FLEX, ZERO QUILOMETRO SEM USO ANTERIOR E SEM REGISTRO DE 1º EMPLACAMENTO, VEÍCULO TODO EM CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FÁBRICA, MOTOR 1.4 (litros) COM POTÊNCIA DE 80 CV A GASOLINA E 82 CV A ÁLCOOL, CAPACIDADE DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3,1 M³, TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 58 LITROS, EQUIPADO COM MACA RÍGIDA COM 1,80 MT COM CINTOS DE SEGURANÇA, ASSENTO PARA 02 ACOMPANHANTES, ARMÁRIO PARA MEDICAMENTO, JANELA LATERAL CORREDIÇA COM VIDROS JATEADOS, JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE MOTORISTA E PACIENTE, REVESTIMENTO INTERNO LAVÁVEL, SUPORTE PARA CILNDRO DE OXIGÊNIO, SORO E PLASMA, EXAUSTOR TRASEIRO, VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO INTERNA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UND	02	R$ 83.642,50	R$ 79.900,00
03	VEÍCULO 0 KM NA COR BRANCA OU PRATA, COM CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, TIPO Minibus Teto Alto 2.3 Multijet Economy, 04 portas, pintura sólida cor Branco Banchisa, COM 05 PORTAS (2 PORTAS PASSAGEIRO E MOTORISTA, UMA PORTA LATERAL E 2 PORTAS TRASEIRAS) E POSSUA COMO ITENS DE SÉRIE, AR CONDICIONADO; AIR-BAG; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COM DESEMBAÇADOR E AR QUENTE; PNEUS 215/75 R16; COM: 04 CILINDROS EM LINHA; COM: 04 VÁLVULAS POR CILINDRO NO CABEÇOTE; COM MOTORIZAÇÃO: 2.3 (CC); COM: 130 (CV); COMBUSTÍVEL: DIESEL; ARO DE16" - EM AÇO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE: DE 90 (LITROS); COMPRIMENTO DO VEÍCULO: 5.998 (MM); LARGURA E ALTURA (MM): 2.492 X 2.524; ENTRE-EIXOS (MM): 4.035.	UND	02	R$ 189.112,78	R$ 170.000,00

Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 02 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:5821CA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.487 /2019

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$463.480,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$**463.480,00**			
02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
78	04.122.1001.2013.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	R$ 14.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
89	04.122.1001.2016.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 35.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
133	12.361.1001.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE E	R$45.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
157	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$13.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0104 13
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	
	200 001	QESE .	
02 04 02 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
189	12.361.1002.2084.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%	R$29.000,00

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	99	OUTROS	F.R.: 0 99 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
206	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	R$3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 02 DEPARTAMENTO DE DE CULTURA			
210	13.391.1004.2112.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	R$1.380,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02 DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL			
278	20.606.1007.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. MEIO AMB. E DESEV. RURAL	R$2.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
297	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
300	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA.	R$22.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
314	26.782.1006.1054.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE V	R$20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS			
333	18.541.1006.2116.0000	MANUT DO SISTEMA DE LIMP PÚBLICA E COLETA DE RES	R$160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
348	10.301.1003.2025.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA SEC. M. DE SAUDE	R$85.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	SAÚDE-GERAL	
02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
361	10.301.1003.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ATENÇÃO B	R$11.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE	
383	10.302.1003.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - HPP	R$13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
57	04.243.1005.2129.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR	- R$14.960,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
90	04.122.1001.2183.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	- R$55.220,00
	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
92	28.843.1001.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	- R$100.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
93	28.846.1001.0001.0000	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- R$14.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE			
104	15.181.1001.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GUARDA MUNICIPAL E VIGIAS PAT	- R$5.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE			
107	15.452.1001.2117.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL	- R$3.650,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
118	12.123.1002.2077.0000	APOIO E SUBVENÇÕES À INSTIT. EDUCACIONAIS SEM FINS	- R$7.300,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
129	12.361.1001.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ED	- R$9.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
147	12.361.1002.1072.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS EM UNIDADES ESC	- R$19.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
164	12.365.1002.1033.0000	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES	- R$7.250,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
198	23.691.1004.2107.0000	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO TURISTI	- R$4.350,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
199	23.691.1004.2107.0000	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO TURISTI	- R$4.350,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
200	23.695.1004.1010.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÁQU. E UTEN. P/ A SEC. TUR. CULT	- R$10.450,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
02 06 02 DEPARTAMENTO DE DE CULTURA			
209	13.391.1004.2112.0000	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS	- R$8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
02 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
228	04.122.1004.2128.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	- R$3.650,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUARIA			
248	20.605.1007.1090.0000	REFORMA, AMPL. E INSTAÇAÕ DE MERCADO E MATADOURO	- R$24.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
249	20.605.1007.1090.0000	REFORMA,AMPL. E INSTAÇAÕ DE MERCADO E MATADOURO	- R$14.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
270	20.606.1007.2104.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE	- R$4.200,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
02 07 02 DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL			
275	20.544.1007.2123.0000	IMPLANTAÇÃO DE DESANILINADORES E SIST. SIMPLIFICAD	- R$7.250,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
280	20.606.1007.2122.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS	- R$6.450,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
281	20.606.1007.2122.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS	- R$4.350,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
02 07 02 DEP. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL			
282	20.606.1007.2122.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS	- R$7.400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
283	20.606.1007.2122.0000	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS	- R$7.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
285	04.122.1006.1040.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNIC	- R$5.100,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
286	04.122.1006.1040.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNIC	-R$5.200,00
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
287	04.122.1006.1040.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS AO MUNIC	- R$12.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
290	04.122.1006.1131.0000	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CLUBE DO SERVIDOR P	- R$3.500,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 0100
	110 000	GERAL	
293	15.452.1006.1043.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS	- R$20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	

	110 000	GERAL	
296	15.452.1006.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E	- R$3.750,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
301	16.482.1006.1044.0000	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA	- R$23.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
311	22.661.1006.1038.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDA. ECON	- R$13.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
316	26.782.1006.1056.0000	CONSTRUÇÃO DE CANAIS, PONTES, PASSAGENS MOLHADA	- R$15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
317	26.782.1006.1057.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PEDRA BRUTA E ALFAL	- R$20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-) - R$**463.480,00**			

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 30 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2130D3BA



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º QUADRIMESTRE DE 2019
ILHA DE ITAMARACÁ
2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
2º QUADRIMESTRE DE 2019															
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL														DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
TÍTULO	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.654.944,52	2.364.228,91	2.584.573,72	5.018.133,47	2.640.678,07	2.388.693,86	2.727.445,02	2.585.916,54	2.794.724,64	2.694.517,74	3.664.852,52	2.427.964,98		34.546.673,99	0,00
Pessoal Ativo	2.244.972,32	1.940.183,41	2.153.194,05	4.369.317,26	2.197.999,46	1.947.149,15	2.278.857,05	2.137.709,02	2.311.590,70	2.212.279,00	2.942.402,70	1.942.873,27		28.678.527,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.978.998,52	1.678.172,08	1.893.605,05	3.431.192,64	1.926.085,20	1.830.375,34	2.092.737,41	1.922.916,01	2.003.072,03	1.829.815,57	2.827.187,56	1.942.873,27		25.357.030,68	
Obrigações Patronais	265.973,80	262.011,33	259.589,00	938.124,62	270.376,30	115.166,61	184.578,04	214.727,41	308.453,07	382.430,63	111.649,77	0,00		3.313.080,58	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,96	1.607,20	1.541,60	65,60	65,60	32,80	3.565,37	0,00		8.416,13	
Pessoal Inativo e Pensionistas	409.972,20	424.045,50	431.379,67	648.816,21	442.678,61	441.544,71	448.587,97	448.207,52	483.133,94	482.238,74	722.449,82	485.091,71		5.868.146,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	367.489,84	381.563,13	388.929,03	583.127,02	400.785,78	400.422,70	407.465,95	405.145,97	438.407,80	437.375,53	654.713,37	440.717,70		5.306.143,82	
Pensões	40.770,02	40.770,03	40.770,01	60.457,04	41.892,83	41.122,01	41.122,02	43.061,55	44.726,14	44.863,21	67.736,45	44.374,01		551.665,32	
Outros Benefícios Previdenciários	1.712,34	1.712,34	1.680,63	5.232,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.337,46	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	474.456,41	443.289,46	448.354,78	759.512,46	444.216,57	510.075,97	643.880,28	453.320,47	617.047,66	482.271,54	792.939,25	485.091,71		6.554.456,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	64.484,21	19.243,96	16.975,11	110.696,25	0,00	66.924,06	193.750,71	5.047,35	133.848,12	0,00	66.924,06	0,00		677.893,83	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	409.972,20	424.045,50	431.379,67	648.816,21	444.216,57	443.151,91	450.129,57	448.273,12	483.199,54	482.271,54	726.015,19	485.091,71		5.876.562,73	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.180.488,11	1.920.939,45	2.136.218,94	4.258.621,01	2.196.461,50	1.878.617,89	2.083.564,74	2.132.596,07	2.177.676,98	2.212.246,20	2.871.913,27	1.942.873,27		27.992.217,43	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º QUADRIMESTRE DE 2019														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.767.441,12	4.027.130,01	4.101.544,51	6.371.494,65	5.305.694,05	5.428.051,43	4.674.692,92	5.468.361,39	4.883.694,59	4.638.069,48	5.548.786,35	4.208.709,30	58.423.669,80	100,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	3.767.441,12	4.027.130,01	4.101.544,51	6.371.494,65	5.305.694,05	5.428.051,43	4.674.692,92	5.468.361,39	4.883.694,59	4.638.069,48	5.548.786,35	4.208.709,30	58.423.669,80	100,00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													27.992.217,43	47,91%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													31.548.781,69	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.971.342,61	51,30%

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.393.903,52	48,60%
FONTE: Sistema SIORCONP, Uidade Responsável: Secretaria de Finanças.	Data de Emissão: 13:13 30/09/2019	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Dívida Consolidada	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.740.420,08	-43.041.380,29	-91.931.253,61	-91.931.253,61
Disponibilidade de Caixa	5.740.420,08	-43.041.380,29	-91.931.253,61	-91.931.253,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.741.369,01	-43.040.431,36	-91.930.304,68	-91.930.304,68
(-) Restos a Pagar Processados	948,93	948,93	948,93	948,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-5.740.420,08	43.041.380,29	91.931.253,61	91.931.253,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	967,99	20.876.799,79	40.156.059,51	40.156.529,81
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-593.024,73	206,17	228,93	228,93
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.161,59	25.052.159,75	48.187.271,41	48.187.835,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.045,43	22.546.943,77	43.368.544,27	43.369.052,19
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	615.188,63	-3.323.322,96	-2.718.206,92	-2.718.206,92
RP Não-Processados	948,93	948,93	948,93	948,93
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				
FONTE: Sistema SIORCONP, Uidade Responsável: Secretaria de Finanças.			Data de Emissão: 13:36 30/09/2019	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 1 (LC 141/2012, art. 35)

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.919.552,00	83.919.552,00	11.419.566,28	13,61	47.785.499,84	56,94	36.134.052,16
RECEITAS CORRENTES	81.119.552,00	81.119.552,00	11.419.566,28	14,08	47.429.124,84	58,47	33.690.427,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.355.000,00	6.355.000,00	490.784,30	7,72	3.476.278,32	54,70	2.878.721,68
Impostos	5.880.000,00	5.880.000,00	480.018,88	8,16	3.037.501,36	51,66	2.842.498,64
Taxas	475.000,00	475.000,00	10.765,42	2,27	438.776,96	92,37	36.223,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.384.000,00	6.384.000,00	321.689,43	5,04	2.493.738,20	39,06	3.890.261,80
Contribuições Sociais	4.694.000,00	4.694.000,00	200.444,64	4,27	1.458.227,88	31,07	3.235.772,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.690.000,00	1.690.000,00	121.244,79	7,17	1.035.510,32	61,27	654.489,68
RECEITA PATRIMONIAL	316.000,00	316.000,00	24.075,59	7,62	119.347,93	37,77	196.652,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	276.000,00	276.000,00	24.075,59	8,72	119.347,93	43,24	156.652,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.105.000,00	66.105.000,00	9.553.056,76	14,45	38.744.991,24	58,61	27.360.008,76
Transferências da União e de suas Entidades	32.165.000,00	32.165.000,00	5.067.938,07	15,76	20.365.857,04	63,32	11.799.142,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.540.000,00	24.540.000,00	3.428.643,46	13,97	13.735.954,09	55,97	10.804.045,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	1.056.475,23	11,24	4.643.180,11	49,40	4.756.819,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.959.552,00	1.959.552,00	1.029.960,20	52,56	2.594.769,15	132,42	-635.217,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	6.695,21	3,35	88.295,90	44,15	111.704,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.729.552,00	1.729.552,00	1.023.264,99	59,16	2.506.473,25	144,92	-776.921,25
RECEITAS DE CAPITAL	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	356.375,00	12,73	2.443.625,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	356.375,00	13,20	2.343.625,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	356.375,00	23,76	1.143.625,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.919.552,00	83.919.552,00	11.419.566,28	13,61	47.785.499,84	56,94	36.134.052,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.919.552,00	83.919.552,00	11.419.566,28	13,61	47.785.499,84	56,94	36.134.052,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.919.552,00	83.919.552,00	11.419.566,28	13,61	47.785.499,84	56,94	36.134.052,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.778.552,00	73.439.070,62	8.547.902,38	49.759.826,62	23.679.244,00	9.703.198,61	36.568.651,46	36.870.419,16	34.027.169,99	
DESPESAS CORRENTES	64.218.552,00	67.361.070,62	8.457.637,55	47.779.159,11	19.581.911,51	9.452.679,28	35.081.218,68	32.279.851,94	32.583.043,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.121.000,00	40.484.000,00	4.179.106,87	28.527.614,97	11.956.385,03	6.369.398,70	22.686.298,18	17.797.701,82	20.723.335,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.097.552,00	26.877.070,62	4.278.530,68	19.251.544,14	7.625.526,48	3.083.280,58	12.394.920,50	14.482.150,12	11.859.708,65	
DESPESAS DE CAPITAL	5.815.000,00	6.033.000,00	90.264,83	1.980.667,51	4.052.332,49	250.519,33	1.487.432,78	4.545.567,22	1.444.126,10	
INVESTIMENTOS	4.245.000,00	5.203.000,00	101.175,85	1.391.578,53	3.811.421,47	187.085,51	1.022.820,90	4.180.179,10	985.069,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	830.000,00	-10.911,02	589.088,98	240.911,02	63.433,82	464.611,88	365.388,12	459.056,37	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.000,00	45.000,00			45.000,00			45.000,00		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.832.000,00	4.972.000,00	1.097.107,04	3.769.920,65	1.202.079,35	1.117.858,52	3.306.589,03	1.665.410,97	3.306.589,03	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.610.552,00	78.411.070,62	9.645.009,42	53.529.747,27	24.881.323,35	10.821.057,13	39.875.240,49	38.535.830,13	37.333.759,02	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.610.552,00	78.411.070,62	9.645.009,42	53.529.747,27	24.881.323,35	10.821.057,13	39.875.240,49	38.535.830,13	37.333.759,02	
SUPERAVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.610.552,00	78.411.070,62	9.645.009,42	53.529.747,27		10.821.057,13	39.875.240,49		37.333.759,02	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f) LIQUIDADAS NO	DESPESAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.832.000,00	4.972.000,00	1.097.107,04	3.769.920,65	1.202.079,35	1.117.858,52	3.306.589,03	1.665.410,97	3.306.589,03	
DESPESAS CORRENTES	3.832.000,00	4.972.000,00	1.097.107,04	3.769.920,65	1.202.079,35	1.117.858,52	3.306.589,03	1.665.410,97	3.306.589,03	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.232.000,00	2.172.000,00	-79,35	969.920,65	1.202.079,35	111.649,77	814.383,07	1.357.616,93	814.383,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.000,00	2.800.000,00	1.097.186,39	2.800.000,00	0,00	1.006.208,75	2.492.205,96	307.794,04	2.492.205,96	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema SIORCONP, Unidade Responsável Secretaria de Finanças								Data de Emissão: 13:13 30/09/2019		
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.										
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".										
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".										
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012										
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012										
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 1 (LC 141/2012, art. 35)

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.778.552,00	73.439.070,62	8.547.902,38	49.759.826,62	92,96	23.679.244,00	9.703.198,61	36.568.651,46	91,71	36.870.419,16	0,00
Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	121.541,37	3.069.434,13	5,73	515.565,87	553.019,01	2.105.662,35	5,28	1.479.337,65	0,00
Ação Legislativa	3.580.000,00	3.580.000,00	121.541,37	3.069.434,13	5,73	510.565,87	553.019,01	2.105.662,35	5,28	1.474.337,65	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Judiciária	15.000,00	15.000,00	0,00	3.600,00	0,01	11.400,00	300,00	1.800,00	0,00	13.200,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	15.000,00	0,00	3.600,00	0,01	11.400,00	300,00	1.800,00	0,00	13.200,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	10.536.000,00	10.461.798,10	784.486,76	7.008.288,08	13,09	3.453.510,02	1.625.675,08	5.841.838,61	14,65	4.619.959,49	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

FU04 - Administração Geral	9.719.000,00	9.640.798,10	784.607,44	6.334.587,32	11,83	3.306.210,78	1.509.777,42	5.299.244,99	13,29	4.341.553,11	
Administração Financeira	581.000,00	576.000,00	-222,68	519.552,52	0,97	56.447,48	86.195,66	416.620,38	1,04	159.379,62	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	72.000,00	172.000,00	102,00	145.105,96	0,27	26.894,04	29.702,00	116.930,96	0,29	55.069,04	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	14.000,00	23.000,00	0,00	9.042,28	0,02	13.957,72	0,00	9.042,28	0,02	13.957,72	
FU04 - Demais Subfunções	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	95.000,00	75.000,00	0,00	28.803,31	0,05	46.196,69	0,00	28.803,31	0,07	46.196,69	0,00
Policiamento	95.000,00	75.000,00	0,00	28.803,31	0,05	46.196,69	0,00	28.803,31	0,07	46.196,69	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.357.552,00	2.489.758,25	342.375,19	1.682.790,47	3,14	806.967,78	286.327,23	1.210.046,64	3,03	1.279.711,61	0,00
Assistência ao Idoso	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.552,00	174.552,00	0,00	0,00	0,00	174.552,00	0,00	0,00	0,00	174.552,00	
Assistência Comunitária	1.784.000,00	1.980.206,25	257.292,99	1.463.977,75	2,73	516.228,50	234.099,55	1.051.535,42	2,64	928.670,83	
FU08 - Administração Geral	220.000,00	256.000,00	85.082,20	218.812,72	0,41	37.187,28	52.227,68	158.511,22	0,40	97.488,78	
FU08 - Demais Subfunções	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Previdência Social	7.580.000,00	7.580.000,00	1.635.660,48	6.251.968,14	11,68	1.328.031,86	1.249.277,26	4.466.820,16	11,20	3.113.179,84	0,00
Previdência Básica	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	700.000,00	1,31	500.000,00	0,00	352.520,67	0,88	847.479,33	
Previdência do Regime Estatutário	6.380.000,00	6.380.000,00	1.635.660,48	5.551.968,14	10,37	828.031,86	1.249.277,26	4.114.299,49	10,32	2.265.700,51	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	12.565.000,00	15.302.514,27	2.239.767,17	10.586.015,71	19,78	4.716.498,56	1.833.856,35	7.371.763,86	18,49	7.930.750,41	0,00
Atenção Básica	5.175.000,00	5.384.514,27	74.473,31	3.854.506,97	7,20	1.530.007,30	496.245,15	2.836.332,26	7,11	2.548.182,01	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.900.000,00	7.495.000,00	1.273.783,99	5.074.925,59	9,48	2.420.074,41	987.277,38	3.687.689,45	9,25	3.807.310,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	330.000,00	1.230.000,00	673.389,87	776.254,71	1,45	453.745,29	27.879,39	79.833,34	0,20	1.150.166,66	
Vigilância Sanitária	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Vigilância Epidemiológica	1.070.000,00	1.163.000,00	218.120,00	864.919,58	1,62	298.080,42	322.454,43	767.908,81	1,93	395.091,19	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	20.000,00	0,00	15.408,86	0,03	4.591,14	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	13.331.000,00	13.974.000,00	1.974.056,97	7.934.200,80	14,82	6.039.799,20	1.731.135,98	6.440.515,74	16,15	7.533.484,26	0,00
Ensino Fundamental	11.605.000,00	12.118.000,00	1.761.319,20	6.706.888,95	12,53	5.411.111,05	1.485.357,16	5.435.586,81	13,63	6.682.413,19	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	435.000,00	775.000,00	6.007,44	508.117,82	0,95	266.882,18	99.412,67	505.658,79	1,27	269.341,21	
Educação de Jovens e Adultos	785.000,00	545.000,00	10.000,00	272.493,97	0,51	272.506,03	44.843,74	218.222,09	0,55	326.777,91	
Educação Especial	56.000,00	86.000,00	-3.609,38	55.970,17	0,10	30.029,83	8.334,11	39.999,59	0,10	46.000,41	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	200.339,71	390.729,89	0,73	59.270,11	93.188,30	241.048,46	0,60	208.951,54	
Cultura	402.000,00	2.202.000,00	35.732,00	1.841.967,63	3,44	360.032,37	192.050,50	942.958,23	2,36	1.259.041,77	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	226.000,00	2.036.000,00	35.732,00	1.839.487,63	3,44	196.512,37	192.050,50	940.478,23	2,36	1.095.521,77	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	176.000,00	166.000,00	0,00	2.480,00	0,00	163.520,00	0,00	2.480,00	0,01	163.520,00	
Direitos da Cidadania	121.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	121.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	14.033.000,00	13.600.000,00	1.215.457,46	8.998.395,59	16,81	4.601.604,41	1.979.845,24	6.587.441,50	16,52	7.012.558,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.605.000,00	5.970.000,00	86.433,50	4.026.001,70	7,52	1.943.998,30	686.333,41	2.853.075,72	7,16	3.116.924,28	
Serviços Urbanos	7.770.000,00	7.242.000,00	1.119.973,96	4.924.010,56	9,20	2.317.989,44	1.287.661,83	3.690.132,45	9,25	3.551.867,55	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	658.000,00	388.000,00	9.050,00	48.383,33	0,09	339.616,67	5.850,00	44.233,33	0,11	343.766,67	
Habitação	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	160.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	120.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	190.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Promoção Industrial	190.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	2.148.000,00	1.228.000,00	29.736,00	229.872,87	0,43	998.127,13	57.616,25	195.950,20	0,49	1.032.049,80	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	910.000,00	910.000,00	29.736,00	229.872,87	0,43	680.127,13	57.616,25	195.950,20	0,49	714.049,80	
Lazer	1.010.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	
Encargos Especiais	2.710.000,00	2.510.000,00	169.088,98	2.124.489,89	3,97	385.510,11	194.095,71	1.375.050,86	3,45	1.134.949,14	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	1.450.000,00	710.000,00	-8.589,13	471.410,87	0,88	238.589,13	58.721,05	407.006,00	1,02	302.994,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.260.000,00	1.800.000,00	177.678,11	1.653.079,02	3,09	146.920,98	135.374,66	968.044,86	2,43	831.955,14	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	745.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.832.000,00	4.972.000,00	1.097.107,04	3.769.920,65	7,04	1.202.079,35	1.117.858,52	3.306.589,03	8,29	1.665.410,97	
TOTAL (III) = (I + II)	74.610.552,00	78.411.070,62	9.645.009,42	53.529.747,27	100,00	24.881.323,35	10.821.057,13	39.875.240,49	100,00	38.535.830,13	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa – Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.832.000,00	4.972.000,00	1.097.107,04	3.769.920,65	7,04	1.202.079,35	1.117.858,52	3.306.589,03	8,29	1.665.410,97	0,00
Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	1.600.000,00	2.800.000,00	1.097.186,39	2.800.000,00	5,23	0,00	1.006.208,75	2.492.205,96	6,25	307.794,04	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	1.600.000,00	2.800.000,00	1.097.186,39	2.800.000,00	5,23	0,00	1.006.208,75	2.492.205,96	6,25	307.794,04	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	15.000,00	15.000,00	-79,35	9.920,65	0,02	5.079,35	784,13	5.488,91	0,01	9.511,09	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	15.000,00	15.000,00	-79,35	9.920,65	0,02	5.079,35	784,13	5.488,91	0,01	9.511,09	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Previdência Social	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	0,37	600.000,00	26.687,37	190.227,53	0,48	609.772,47	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	800.000,00	800.000,00	0,00	200.000,00	0,37	600.000,00	26.687,37	190.227,53	0,48	609.772,47	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	290.000,00	290.000,00	0,00	180.000,00	0,34	110.000,00	22.290,52	170.295,90	0,43	119.704,10	0,00
Atenção Básica	170.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	0,28	20.000,00	22.290,52	144.785,40	0,36	25.214,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	0,06	90.000,00	0,00	25.510,50	0,06	94.489,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.107.000,00	1.047.000,00	0,00	580.000,00	1,08	467.000,00	61.887,75	448.370,73	1,12	598.629,27	0,00
Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.020.000,00	0,00	580.000,00	1,08	440.000,00	61.887,75	448.370,73	1,12	571.629,27	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema SIORCONP, Unidade Responsável Secretaria de Finanças — Data de Emissão: 13:37 30/09/2019

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO - Anexo III (LRF,Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.420.381,86	4.735.817,05	4.845.203,83	7.299.180,97	6.328.028,74	6.425.330,81	5.540.072,59	6.393.364,71	5.838.034,22	5.484.727,49	6.382.211,81	5.037.354,47	68.729.708,55	81.119.552,00
Receita Tributária	248.493,52	282.824,98	258.013,08	234.327,41	538.956,35	576.107,70	555.419,51	720.188,40	319.259,31	275.562,75	260.058,14	230.726,16	4.499.937,31	6.355.000,00
IPTU	95.556,52	98.908,44	71.918,77	85.981,13	256.177,88	349.033,40	329.173,56	482.735,14	138.139,29	120.599,91	85.756,69	184.637,40	2.298.618,13	3.040.000,00
ISS	29.090,62	41.311,36	59.890,31	53.913,82	23.968,99	49.493,81	59.762,67	65.809,81	63.591,36	54.453,95	53.590,97	43.008,28	597.885,95	1.040.000,00
ITBI	56.525,78	67.102,30	68.012,39	60.798,99	23.845,06	57.485,34	56.245,32	68.219,88	45.671,14	39.712,24	53.911,83	0,00	597.530,27	900.000,00
IRRF	55.946,43	67.158,14	47.055,20	11.788,59	46.066,65	43.790,01	47.923,39	50.400,63	43.766,24	41.416,81	56.033,23	3.080,48	514.425,80	900.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.374,17	8.344,74	11.136,41	21.844,88	188.897,77	76.305,14	62.314,57	53.022,94	28.091,28	19.379,84	10.765,42	0,00	491.477,16	475.000,00
Receita de Contribuições	223.132,53	197.367,77	115.811,40	433.067,04	347.699,40	355.501,91	358.423,05	416.468,33	334.117,65	359.838,43	321.154,32	535,11	3.463.116,94	6.384.000,00
Receita Patrimonial	12.188,71	27.414,22	3.040,54	41.876,30	21.400,91	9.448,55	3.764,83	21.410,44	17.983,30	21.264,31	23.066,24	1.009,35	203.867,70	316.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.188,71	27.414,22	3.040,54	41.876,30	21.400,91	9.448,55	3.764,83	21.410,44	17.983,30	21.264,31	23.066,24	1.009,35	203.867,70	266.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.932.758,00	4.223.459,61	4.446.729,98	6.331.144,79	5.199.665,68	5.198.675,05	4.369.703,34	4.990.864,34	4.879.732,55	4.553.293,52	5.233.570,22	4.319.486,54	57.679.083,62	66.105.000,00
Cota-Parte do FPM	1.165.579,58	1.324.090,85	1.664.914,97	2.914.869,13	2.061.691,62	2.264.644,79	1.695.637,15	1.654.280,67	2.122.980,97	1.672.267,46	2.286.819,51	1.669.222,30	22.496.999,00	24.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.599.528,94	1.716.560,87	1.562.226,99	1.643.036,35	1.788.095,56	1.479.345,59	1.429.271,53	1.693.186,23	1.552.951,78	1.510.404,27	1.742.060,42	1.623.200,99	19.339.869,52	22.300.000,00

Cota-Parte do IPVA	22.527,31	32.734,75	13.999,33	11.600,39	165.088,22	249.256,92	152.320,09	120.129,78	67.382,38	38.448,55	41.644,64	0,00	915.132,36	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR	174,38	1.172,36	137,50	129,42	30,04	291,22	68,19	278,85	124,02	7,10	0,00	388,94	2.802,02	15.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.846,46	2.846,46	2.846,46	2.846,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.385,84	40.000,00
Transferências da LC 61/1989					9.362,17	6.944,46	7.637,96	8.672,69	7.296,91	7.961,07	8.493,96	6.977,00	63.346,22	90.000,00
Transferências do FUNDEB	582.395,09	631.267,79	643.281,00	716.553,28	845.797,55	702.873,36	590.254,38	815.649,75	628.471,26	556.732,33	565.163,41	573.651,26	7.852.090,46	9.500.000,00
Outras Transferências Correntes	559.706,24	514.786,53	559.323,73	1.042.109,76	329.600,52	495.318,71	494.514,04	698.666,37	500.525,23	767.472,74	589.388,28	446.046,05	6.997.458,20	8.060.000,00
Outras Receitas Correntes	3.809,10	4.750,47	21.608,83	258.765,43	220.306,40	285.597,60	252.761,86	244.433,20	286.941,41	274.768,48	544.362,89	485.597,31	2.883.702,98	1.959.552,00
DEDUÇÕES (II)	652.940,74	708.687,04	743.659,32	927.686,32	1.022.334,69	997.279,38	865.379,67	925.003,32	954.339,63	846.658,01	833.425,46	828.645,17	10.306.038,75	14.003.000,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	93.389,72	91.525,38	93.325,56	186.651,20	95.675,84	86.757,22	91.692,71	101.089,06	89.823,97	88.369,67	87.960,10	535,11	1.106.795,54	1.757.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	121.805,47	110.418,66	116.700,01	128.658,34	114.321,56	112.470,73	111.949,43	0,00	816.324,20	2.937.000,00
Dedução de Receita para Form. do FUNDEB	559.551,02	617.161,66	650.333,76	741.035,12	804.853,38	800.103,50	656.986,95	695.255,92	750.194,10	645.817,61	633.515,93	828.110,06	8.382.919,01	9.309.000,00
RECEITA CORR. LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.767.441,12	4.027.130,01	4.101.544,51	6.371.494,65	5.305.694,05	5.428.051,43	4.674.692,92	5.468.361,39	4.883.694,59	4.638.069,48	5.548.786,35	4.208.709,30	58.423.669,80	67.116.552,00

FONTE: Sistema SIORCONP, Unidade Responsável Secretaria de Finanças — Data de Emissão: 17:37 26/09/2019

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i"ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i"ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 4 (LC 141/2012, art. 35)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	593.900,03	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	221.448,32	0,00
Civil	0,00	0,00	221.448,32	0,00
Ativo	0,00	0,00	221.448,32	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	281.844,54	0,00
Civil	0,00	0,00	281.844,54	0,00
Ativo	0,00	0,00	281.844,54	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	90.607,17	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	90.607,17	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	593.900,03	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2019	DESPESAS EMPENHADAS o Bimestre / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até Até o Bimestre / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	593.900,03	0,00	593.900,03	0,00		

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.298.540,76	1.803.287,93
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	6.370.000,00	6.370.000,00	3.472.481,29	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.757.000,00	1.757.000,00	420.455,36	0,00
Civil	1.757.000,00	1.757.000,00	420.455,36	0,00

Ativo	1.757.000,00	1.757.000,00	420.455,36	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.937.000,00	2.937.000,00	534.479,66	0,00
Civil	2.937.000,00	2.937.000,00	534.479,66	0,00
Ativo	2.937.000,00	2.937.000,00	534.479,66	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	76.000,00	76.000,00	6.789,52	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	76.000,00	76.000,00	6.789,52	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	2.510.756,75	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	2.510.756,75	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	6.370.000,00	6.370.000,00	3.472.481,29	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2019	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	347.000,00	347.000,00	249.943,67	0,00	151.950,34	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	342.000,00	342.000,00	247.084,67	0,00	149.091,34	0,00		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.859,00	0,00	2.859,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	6.023.000,00	6.023.000,00	5.302.024,47	0,00	3.962.349,15	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	6.023.000,00	6.023.000,00	5.302.024,47	0,00	3.962.349,15	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	5.400.000,00	5.400.000,00	4.889.975,30	0,00	3.585.034,80	0,00		
Pensões	600.000,00	600.000,00	397.198,41	0,00	368.898,22	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	23.000,00	23.000,00	14.850,76	0,00	8.416,13	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	6.370.000,00	6.370.000,00	5.551.968,14	0,00	4.114.299,49	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	-2.079.486,85	0,00	-641.818,20	0,00		

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2019
RREO – ANEXO 6 (LC 141/2012, art. 35)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	71.810.552,00	41.614.287,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.355.000,00	3.476.278,32
IPTU	3.040.000,00	1.946.253,27
ISS	1.040.000,00	413.679,84
ITBI	900.000,00	345.090,81
IRRF	900.000,00	332.477,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.000,00	438.776,96
Contribuições	6.384.000,00	2.493.738,20
Receita Patrimonial	316.000,00	119.347,93
Aplicações Financeiras (II)	266.000,00	119.347,93
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	56.796.000,00	32.930.153,79
Cota-Parte do FPM	20.000.000,00	12.356.171,20
Cota-Parte do ICMS	17.840.000,00	10.254.813,09
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	667.416,57
Cota-Parte do ITR	12.000,00	950,71
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	72.000,00	50.676,98
Transferências do FUNDEB	9.500.000,00	5.278.593,30
Outras Transferências Correntes	8.060.000,00	4.321.531,94
Demais Receitas Correntes	1.959.552,00	2.594.769,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.959.552,00	2.594.769,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	71.544.552,00	41.494.939,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.800.000,00	356.375,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.700.000,00	356.375,00
Convênios	2.700.000,00	356.375,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.800.000,00	356.375,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.344.552,00	41.851.314,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2019
RREO – ANEXO 6 (LC 141/2012, art. 35)

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.361.070,62	47.779.159,11	35.081.218,68	32.583.043,89	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.484.000,00	28.527.614,97	22.686.298,18	20.723.335,24	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.877.070,62	19.251.544,14	12.394.920,50	11.859.708,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.361.070,62	47.779.159,11	35.081.218,68	32.583.043,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.033.000,00	1.980.667,51	1.487.432,78	1.444.126,10	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.203.000,00	1.391.578,53	1.022.820,90	985.069,73	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	830.000,00	589.088,98	464.611,88	459.056,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.203.000,00	1.391.578,53	1.022.820,90	985.069,73	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.609.070,62	49.170.737,64	36.104.039,58	33.568.113,62	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
4º BIMESTRE DE 2019	
RREO – ANEXO 6 (LC 141/2012, art. 35)	
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.283.200,84
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.283.200,84
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º BIMESTRE DE 2019		
RREO – ANEXO 6 (LC 141/2012, art. 35)		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.722,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.722,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.722,83	-33.008.437,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.722,83	0,00

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.722,83
Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2019
RREO – ANEXO 6 (LC 141/2012, art. 35)

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2019
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2019	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2019	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Em 2019	Em 2018
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2019
RREO – ANEXO 6 (LC 141/2012, art. 35)

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
RESULTADO NOMINAL		

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2019
RREO – ANEXO 7 (LC 141/2012, art. 35)

Poder/Órgão	Poder/Órgão		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	948,93	0,00	0,00	0,00	948,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,93
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	948,93	0,00	0,00	0,00	948,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,93
Câmara Municipal	948,93	0,00	0,00	0,00	948,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,93
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	948,93	0,00	0,00	0,00	948,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,93

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.880.000,00	5.880.000,00	3.037.501,36	51,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.040.000,00	3.040.000,00	1.946.253,27	64,02
1.1.1- IPTU	3.040.000,00	3.040.000,00	1.946.253,27	64,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	900.000,00	345.090,81	38,34
1.2.1- ITBI	900.000,00	900.000,00	345.090,81	38,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	413.679,84	39,78
1.3.1- ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	413.679,84	39,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	900.000,00	332.477,44	36,94
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.545.000,00	48.545.000,00	29.144.866,00	60,04
2.1- Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	15.427.544,47	62,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	14.516.106,10	64,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	911.438,37	91,14
2.2- Cota-Parte ICMS	22.300.000,00	22.300.000,00	12.818.516,37	57,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	63.346,22	70,38
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.188,36	7,92
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	834.270,58	52,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	54.425.000,00	54.425.000,00	32.182.367,36	59,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.725.000,00	1.725.000,00	643.672,33	37,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	227.147,68	56,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	-39.009,64	-195,05
5.3- Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	144.123,80	32,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	49.833,56	24,92
5.5- Outras Transferências do FNDE	650.000,00	650.000,00	261.169,28	40,18
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	407,65	8,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.725.000,00	1.725.000,00	643.672,33	37,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.309.000,00	9.309.000,00	5.814.837,45	62,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	3.071.373,27	68,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.460.000,00	4.460.000,00	2.563.703,28	57,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	12.669,24	70,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	237,65	7,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	166.854,01	52,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.405.000,00	9.405.000,00	4.643.587,76	49,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	4.643.180,11	49,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	407,65	8,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	91.000,00	91.000,00	-1.171.657,34	-1.287,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.500.000,00	8.100.000,00	4.843.730,53	59,80	4.126.239,95	50,94	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	9.500.000,00	8.100.000,00	4.843.730,53	59,80	4.126.239,95	50,94	
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.500.000,00	8.100.000,00	4.843.730,53	59,80	4.126.239,95	50,94	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.126.239,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.000,00	792.000,00	508.117,82	64,16	505.658,79	63,85	0,00
22.1 - Creche	402.000,00	792.000,00	508.117,82	64,16	505.658,79	63,85	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	402.000,00	792.000,00	508.117,82	64,16	505.658,79	63,85	
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.021.000,00	11.114.000,00	7.179.257,80	64,60	5.706.083,93	51,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.500.000,00	8.100.000,00	4.843.730,53	59,80	4.126.239,95	50,94	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.521.000,00	3.014.000,00	2.335.527,27	77,49	1.579.843,98	52,42	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	190.000,00	120.000,00	90.644,83	75,54	90.644,83	75,54	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.613.000,00	12.026.000,00	7.778.020,45	64,68	6.302.387,55	52,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.171.657,34
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6	-1.171.657,34
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))6	7.383.400,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	22,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	400.000,00	2.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.425.000,00	885.000,00	736.180,35	83,18	586.498,92	66,27	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	1.825.000,00	2.995.000,00	736.180,35	83,18	586.498,92	66,27	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	14.438.000,00	15.021.000,00	8.514.200,80	56,68	6.888.886,47	132,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício		
48.2 Restos a Pagar		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		
FONTE: Sistema SIORCOP, Unidade Responsável Secretaria de Finaças		Data de Emissão: 13:13 30/09/2019
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.880.000,00	5.880.000,00	3.037.501,36	51,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.040.000,00	3.040.000,00	1.946.253,27	64,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	345.090,81	38,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	413.679,84	39,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	332.477,44	36,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.545.000,00	48.545.000,00	29.144.866,00	60,04
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	15.427.544,47	62,97
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.188,36	7,92
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	834.270,58	52,14
Cota-Parte ICMS	22.300.000,00	22.300.000,00	12.818.516,37	57,48
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	63.346,22	70,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.425.000,00	54.425.000,00	32.182.367,36	59,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.840.000,00	4.840.000,00	2.946.111,65	137,72
Provenientes da União	3.690.000,00	3.690.000,00	2.038.980,70	55,26
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	907.130,95	82,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.840.000,00	4.840.000,00	2.946.111,65	137,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	12.085.000,00	14.842.514,27	10.448.788,27	140,72	7.244.467,32	94,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.060.000,00	8.295.000,00	5.863.052,26	70,68	5.138.915,30	61,95	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.025.000,00	6.547.514,27	4.585.736,01	70,04	2.105.552,02	32,16	
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	750.000,00	317.227,44	42,30	297.592,44	39,68	0,00
Investimentos	770.000,00	750.000,00	317.227,44	42,30	297.592,44	39,68	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.855.000,00	15.592.514,27	10.766.015,71	183,02	7.542.059,76	133,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.840.000,00	5.700.000,00	3.759.958,84	34,92	2.537.073,71	33,64	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.840.000,00	5.700.000,00	3.759.958,84	34,92	2.537.073,71	33,64	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.840.000,00	5.700.000,00	3.759.958,84	34,92	2.537.073,71	33,64	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.015.000,00	9.892.514,27	7.006.056,87	148,09	5.004.986,05	100,15	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - 4 e 5 LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,55
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							177.630,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					

Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.345.000,00	5.554.514,27	4.004.506,97	37,20	2.981.117,66	27,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.020.000,00	7.615.000,00	5.104.925,59	47,42	3.713.199,95	34,49	
Suporte Profilático e Terapêutico	330.000,00	1.230.000,00	776.254,71	7,21	79.833,34	0,74	
Vigilância Sanitária	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	1.070.000,00	1.163.000,00	864.919,58	8,03	767.908,81	7,13	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	20.000,00	15.408,86	0,14	0,00	0,00	
TOTAL	12.855.000,00	15.592.514,27	10.766.015,71	100,00	7.542.059,76	70,05	0,00
FONTE: Sistema SIORCONP, Unidade Responsável Secretaria de Finanças					Data de Emissão: 13:13 30/09/2019		

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:25205F80